SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 029/CPL/2014**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-576/2014**, que tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo novo zero quilometro, ano/modelo 2014, tipo cabine dupla, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Alto Paraíso-RO, em favor da empresa:
TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.880.596/0001-85.
Item 01, sendo o valor Global desta Licitação de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 04 de Novembro 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:CBD48A7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 108 04-11-2014

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Decreto n.º 108/2014

Dispõe sobre a nomeação de membros em Comissão de Fiscalização e Recebimento de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e dá providências.

O Prefeito **Raniery Luiz Fabris** do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1° °. Ficam designados servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Transporte Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino na Administração Direta, a saber:
I - Antônio Marques Neto, cadastro de nº 587 - Presidente
II - Eugênio Barbosa dos Santos, Cadastro 1708 - Membro
III - Isaias Costa Cavalcante, Cadastro 2558 - Membro.

Art. 2° Compete a esta Comissão fiscalizar os recebimento dos serviços prestados, bem como analisar os relatórios dos Diretores, atestar as Notas Fiscais e planilhas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:32D28C7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na avenida Tancredo Neves n°2166 na cidade de Ariquemes/RO, solicita o comparecimento do Servidor – **CRISTIANE MACHADO FERREIRA**, matrícula 6587-0, no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-II - 40 horas semanais - na **Diretoria de Gestão de Recursos Humanos** da mesma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de caracterização de abandono emprego previsto no artigo 173 da lei 1.336 de 31 de Agosto de 2007.

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
Diretor de Gestão de Recursos Humanos
Decreto 9330/PGM/2013

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:B7A00363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2014/PMB
PROCESSO Nº 778/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5081/GP/PMB/2014, do Pregão Eletrônico nº 052/2014/PMB, Processo nº 778/2014, para Aquisição de Materiais para Fabricar Manilhas – Convênio 043/2014 ASJUR/DEOSP/RO, o **Aviso de Licitação** sofreram a seguinte correção: **Onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013; Leia se:** A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto 5081/GP/PMB/2014, de 01/10/2014.**

Buritis - RO, 05 de Novembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessica Mello Peixoto
Código Identificador:3FE70B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5141/GAB/PMB/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe exoneração do cargo provido através do concurso da servidora KÁSSIA LUCIEME BORGES JULIÃO, e dá outras providências."

CONSIDERANDO QUE: Houve Procedimento Administrativo em face da servidora em questão;
CONSIDERANDO QUE: O apuratário obedeceu todos os princípios legais em especial do contraditório e da ampla defesa disposto na Constituição e na Lei Municipal de n. 21/97;
CONSIDERANDO QUE: O resultado final do apuratorio do Processo Administrativo Disciplinar julgou procedente que a servidora infringiu diretamente os Incisos III,IV,V,IX e XI do artigo 100, inciso VI do artigo 115 todos da Lei Municipal n.21/97; inciso II do artigo 10 da Lei Municipal 301/2011.

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerada a servidora **KÁSSIA LUCIEME BORGES JULIÃO** - Matrícula 4040-1, Professora Nível II 40 horas, nos termos do inciso VI do artigo 115 da Lei Municipal n.21/97.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:57151892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.363/GP/14 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, e dá outras providencias.

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação da função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** ao servidor ***GILMAR ANTONIO SÁ TELES***, cumulada com os vencimentos básicos do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Cacaulândia-RO, 24 de Outubro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:8B191A69

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.364/GP/14 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, e dá outras providencias.

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO

Art. 1º Concede verba de representação cumulada com vencimentos ao servidor do quadro efetivo Municipal, nos termos do artigo 21 da Lei n° 115/98.

Art. 2° Fica concedida verba de representação da função de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** ao servidor ***ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI***, cumulada com os vencimentos básicos do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Cacaulândia-RO, 24 de Outubro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:5ADFF173

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.348/GP/14 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"CONCEDE REINTEGRAÇÃO AO CARGO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICIPIO – AO SERVIDOR ALEXSON ANDRADE DE ASSIS, QUE ESTAVA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
========

Art. 1º - Fica concedido reintegração ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO, ao servidor do quadro efetivo do Município, Sr. **ALEXSON ANDRADE DE ASSIS,** a partir de **16 de Outubro de 2014**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação, revogando-se todas as disposições referente ao Decreto n° 2.022/GP/13.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:9C1DCCBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº2342 /GB/2014

DECRETO Nº2342 /GB/2014 07 de outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edmar Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente

DECRETO
Art. 1º. Fica nomeados servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe técnica de trabalho para a elaboração e cumprimento do cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP

I-Representante do Controle Interno como Coordenador Geral:
JEANE GOMES DOS SANTOS

II-Representante do setor de Contabilidade:
RUTH MACHADO OLIVEIRA
SARA CARVALHO DOS SANTOS
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO

III-Representante do Setor Patrimônio e Almoxarifado:
GILMAR ANTÔNIO DE SÁ TELES
ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI

IV-Representante do setor de Tributação:
CLAUDINEI MENEZES

V-Representante do Setor de Cadastro Tributário:
WHELIGTON DA SILVA BARBOSA NUNES

VI- Representa do setor de Planejamento:
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

VII-Representante do Setor de Recursos Humanos:
SILVANA RODRIGUES DE SUZA ALQUERI

Art. 2º. A Equipe Técnica, coordenada pela controladora Geral, terá como atribuições a elaboração e cumprimento do Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constante no manual de contabilidade aplicada ao setor Público – MCAS, podendo fazer diligência nos órgãos da administração direta ou indireta da administração pública municipal para o levantamento de informações, convocaram outros servidores municipais para auxílio ou esclarecimentos que facilitem a execução do cronograma, inclusive os fornecedores de softwares, podendo colher declarações onde se responsabilizem na adequação do sistema para comprimento do cronograma estipulado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacaulândia,07 de Outubro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:BF20E72A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2325 /GB/2014

"DISPÕE A SOBRE ALTERAÇÃO O DECRETO 2.306 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DÁ OUTRAS PPROVIDÊNCIAS".

Edmar Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente

DECRETO

Art. 1º. Altera as informações contidas no Decreto n° 2.306 de 29 de agosto de 2014, que passa a conter as seguintes informações, fica nomeada presidente na substituição da servidora CAMILA LISBOA PINHEIRO, a SRA. ELIANE MARQUES para compor a comissão de processo administrativo nº 84/2014 Saúde.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia, 25 de setembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:ED9FC66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2330/GB/2014

DECRETO Nº 2330/GB/2014 30 de setembro de 2014.

"COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edmar Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente

DECRETO

Art. 1º - Fica instaurado o processo disciplinar contra a servidora pública E.T.A.M. Lotada na Secretária de Saúde em uma suposta pratica de exercício ilegal em suas atividades profissional.
Art. 2º - Designo para compor a comissão processante os seguintes membros.

I-JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA - PRESIDENTE
II-ADAILTON LUZ DE SOUZA - SECRETÁRIO
III-CAMILA LISBOA PINHEIRO - MEMBRO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia, 30 de setembro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:8E660F79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2378/GB/2014

DECRETO Nº 2378/GB/2014 03 de OUTUBRO de 2014.

NOMEA AS SERVIDORES PARAEXERCÍCIODAS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICAM.

Edmar Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, resolve editar o presente

DECRETO

Art. 1º - Ficam nomeadas para espedir Carteira de Trabalho, no antro do município de Cacaulândia, as servidoras a seguir relacionadas:

I-ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
II-ALDINÉIA DOS SANTOS FAUSTINO

Parágrafo Único: As servidoras acima relacionada deveram submeter a curso de capacitação a critério do Ministério Público do Trabalho e Emprego.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 03 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:31727245

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2373

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 28 de outubro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:03BEDB73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 094/PMC/2014 PROCESSO: 2041/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA/SEMOSP. COMPROMISSÁRIA: ZENATI E ZENATI LTDA-ME. OBJETO: Aquisição futura de marmitex e sucos. VALOR: R$ 68.050,00 DATA: 10/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:802D6CC0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2014 PROCESSO N° 5113/2014.

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL comunica que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, foi publicada como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Sendo que o correto Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS E LUVAS DE PROCEDIMENTO. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2014 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) não sendo necessário alterar a data de abertura em virtude de estar dentro do prazo estipulado por lei. Realização no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br continua inalteradas as demais condições, 05 de Novembro de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4ABA200A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/PMC/13

Proc. 1328/GLOBAL/2013- Volumes IV.e V. CONTRATANTE: Munic. Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA OBJETO: Aditivar o prazo. DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 28 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E1577A13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.056/PMC/11

CONTRATANTE: Município de Cacoal/ SEMOSP CONTRATADA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA
PROCESSO: 4495/GLOBAL/2011 Vol. III, IV, V e VI. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 056/PMC/2011. DO PRAZO: 90 dias. DATA: 29 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3DDFCE87

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 132/SUPEL/2014 PROC.: 2247/ORDINÁRIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. VALOR: R$ 36.625,00. PROPONENTES: IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA/OUTROS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2247/ORDINÁRIO/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 132/SUPEL/2014, em favor das empresas: IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 09, no valor global de R$ 6.536,00; SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP; vencedora dos itens 03, 06, 07 e 08, no valor global de R$ 21.095,00; e MC RODRIGUES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME, vencedora do item 04, no valor global de R$ 8.994,00, perfazendo o valor total de R$ 36.625,00.

Cacoal, 31 de outubro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:94E4D528

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2014 PROCESSO Nº. 4816/GLOBAL/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O valor estimado da licitação é de R$ 464.985,57. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia A data de abertura está marcada para o dia 27/11/2014 às 11h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 05 de novembro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3FEBA12B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 152/SUPEL/2014 PROC.: 3739/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Aquisição de peças e serviços para veículos leves. VALOR: R$ 10.955,00. PROPONENTE: CSS – AUTO CENTER LTDA-EPP. O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 3739/ORD/14 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 152/SUPEL/2014, em favor da empresa: CSS – AUTO CENTER LTDA-EPP, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor global de R$ 10.955,00.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CD2A5909

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 54/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI. CONTRATADA: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME OBJETO: Aquisição de 01 (uma) grade aradora intermediária. Proc. 3974/ORDINÁRIO/2014. Valor Total: R$ 26.637,00 DATA: 28/10/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CA984C82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/PMC/2014

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Supressão e aditivo do valor do Contrato n. 037/PMC/2014. PROC. 152/GLOBAL/2014 – Vol. I ao II. VALOR SUPRIMIDO: R$ 2.457,49 VALOR ADITIVADO: R$ 396,37 DATA: 03/11/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:68C33E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	75/2014
b) Licitação Nrº :	8/2014
c) Modalidade :	Convite:
d) Data da Homologação:	03/11/2014
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPÁR A SALA DE MULTIUSO E A SALA DA CPL DESTE PODER.

01.031.0002.2.001. - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS-CAMARA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.886.840/0001-66
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 11.843,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CACOAL, 03 de novembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERAZZINI
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:21F7FB84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2014

Processo nº:1419/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de serviços de trocas de peças, soldas e consertos para atender as necessidades dos veículos da frota desta secretaria
Valor Total:R$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%; Elemento de Despesa - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Reduzido:152
Contratadas: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME
CNPJ:01.413.212/0001-63
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 17/10/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:066D16E0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 073/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 184.955,87 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **18 de Novembro 2014 as 09:15h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h00min. às 13h00min .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS TIPO ONIBUS ESCOLAR, MICRO-ÔNIBUS, FIAT UNO E VAN, ***conforme descrito no Anexo 1 do edital.***
Processo Administrativo nº 1420/2014.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Novembro de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:F408102F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Processo: 540/SEMOB/2014

A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, através do **Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 540/SEMOB/2014**, vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **prestação de serviços de** CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO ACESSÍVEL NO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO DISTRITO DE TRIUNFO**, conforme discriminado a baixo e no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Arquitetônicos parte integrante deste contrato.**

Candeias do Jamari - RO, **23 de outubro de 2014.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

O. M. Construções e Comércio LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
JOHNATAN DA MOTA FELIX
CPF n° 011.097.172-88
Representante Legal
Contratada

DEJALMA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DA829994

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 049/2014/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras – SEMob
Contratada: O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Processo: 540/SEMOB/2014
Objeto: Prestação de serviços de banheiro acessível no prédio da administração municipal do Distrito de Triunfo, visando atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal do Município de Candeias do Jamari, conforme discriminado Projeto Básico –

Memorial Descritivo – Planilha Orçamentária – Cronograma Físico-Financeiro – Projeto Arquitetônico parte integrante deste contrato:
Empenho nº 1108 **Data:** 14/1/2014
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 –Poder Executivo
Unidade orçamentária- 02.05.00: Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 04.122- Administração Geral
Projeto/Atividade: 2014- Manutenção das Atividades da SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo: 30 (trinta) Dias
Valor Contratado: R$ 10.812,50 (Dez mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Fiscalização: Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **23 de outubro de 2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DBD82F33

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari
141ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Candeias do Jamari- RO, 05 de Novembro de 2014.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 141ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: 07 de Novembro 2014
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.
Deliberação:

O conselheiro José Martins, solicita, a prestação de contas do recurso destinado ao programa de combate a dengue, com comprovação de aplicação no citado programa. Anos 2012,2013 e 2014 e pede ainda uma posição sobre a compra de uniformes e EPIS para os funcionários das endemias;

A associação da linha 45 solicita a doação do barco de 10 metros pertencente a endemia –malária- SVC,

A conselheira Conceição pede que se faça uma reformulação nas comissões de fiscalização;

A conselheira Conceição lê as denúncias aqui feitas neste conselho, nos meses de Outubro e Novembro e a denúncia feita ao Ministério da Saúde no Programa mais Médico.

NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C93BF8AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

O Município de Castanheiras - RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.
1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público, até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional de realização do concurso público.
1.2- O provimento para a função abaixo descrita, será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 814/2014 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 131/SEMAD/2014.
1.3- O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
1.4- Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5- As inscrições no presente Processo Seletivo Simplificado implica, no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6- O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
2- DAS INSCRIÇÕES:
2.1- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de 12/11/2014 à 14/11/2014, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras - RO.
2.1.1 - A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato ou pelo representante legal em duas vias no ato da entrega do currículo a qual equivale como comprovante de entrega;
2.1.2- Para garantir o atendimento aos candidatos que chegarem às dependências da Prefeitura até ás 13h30min serão entregues senhas.
2.2- Não será cobrada taxa de inscrição.
2.3- No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação: **(As cópias deverão ser autenticadas em cartório).**
a)Cópia autenticada da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b)Cópia autenticada do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c)Currículo demonstrado aptidão profissional, devidamente assinado pelo candidato;
d)Cópia autenticada do Certificado de Especialização: Acima de 360 horas, em instituição credenciada na área de atuação; (quando houver).
e)Cópia autenticada dos Certificados de Cursos de Formação Continuada na área de atuação mínimo 15 horas; (quando houver).
f)Cópia autenticada de Comprovação de Tempo de Serviço; (quando houver).
g)Cópia autenticada do Comprovante de endereço atualizado ou declaração de endereço devidamente assinada com firma reconhecida, em nome do Candidato.
h) Cópia autenticada de Ata de audiência do Tribunal do Júri em que tiver servido no conselho de sentença; (quando houver).
i) Cópia autenticada de Certidão de nascimento dos filhos; (quando houver).
2.4- Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1- Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3- A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato descrita na ficha de Inscrição e os documentos comprobatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.

2.4.4 - A homologação das inscrições ocorrerá na data de 19/11/2014**,** e será publicada através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
2.5- É vetada mais de uma inscrição por candidato no presente processo simplificado.
2.6- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a)Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b)Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.8- Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.9- Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.10- Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a)Cópias autenticadas da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo);
b)Declaração de órgão público devidamente assinada pelo representante legal do órgão, (original);
c)Cópias autenticadas dos contra cheques sequenciais, ou original;
d)Cópias autenticadas das fichas financeiras devidamente assinadas pelo representante legal do órgão emissor, ou original.
2.10.1- Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.11O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo, sem exclusão de qualquer outra responsabilidade que possa incorrer.
2.12- Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a)pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b)sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço público;
c)que estiver com os direitos políticos suspensos;
e)que estiver irregular com as obrigações militares;
f)que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g)o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h)qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.
3.DAS VAGAS
3.1- Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

Vagas	Habilitação	Função	C.H	Vencimento Básico
01	Superior	Ginecologista	20H	R$ 2.500,00

3.2- A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.
3.3- Os profissionais contratados pelo presente Edital poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência da administração municipal e atribuições do cargo.
4.- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1- Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2- O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3- As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4- O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5 -Tendo o Curriculum aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
5- DA SELEÇÃO:
5.1- A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Castanheiras, nomeada através do Decreto Municipal nº 052/GAB/2014.
5.2- O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículum e Avaliação de Títulos.
5.3- Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.
6- DA PONTUAÇÃO:
6.1- Secretaria Municipal de Saúde.
6.1.1 GENICOLOGISTA – 20 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade (Nível Superior)	50 pontos	01
Especialização: Mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida na área de atuação.	Especialização= 8 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 12 pontos Total: 30 pontos	01 documento por especialização.
Comprovação de tempo de serviço por ano (5 pontos por ano trabalhado).	20 pontos	4 anos

6.2- O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.
7- DA CLASSIFICAÇÃO
7.1– A seleção será mediante classificação e os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
8- CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1- Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a)maior tempo de serviço na área;
b)candidato mais idoso, nos termos do art. 27 da Lei 10.741 de 01/10/2003;
c) aquele que serviu em conselho de sentença, nos termos do art. 440 do decreto-lei nº 3.689 de 03/10/1941.
d)maior número de filhos;
e)filho com menor idade.
9- DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1- O resultado da Análise de Currículum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2- O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 6 - Da Seleção.
9.3- A divulgação do resultado será no dia 25/11/2014, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
10- DOS RECURSOS
10.1- Os recursos contra qualquer decisão dentro do Processo Seletivo serão aceitos até 02 (dois) dias após a publicação da decisão, e serão recebidos das 07h30min até 13h30min na sede Prefeitura Municipal de Castanheiras, situada na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, no Município de Castanheiras - RO.
10.2- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Prefeitura Municipal de Castanheiras, situado na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, Castanheiras/RO.
10.3- O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4- Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5- O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 não será conhecido e automaticamente indeferido.
10.6- Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e publicadas as respostas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
11- DA HOMOLOGAÇÃO
11.1- O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

12- DA CONTRATAÇÃO
12.1- Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com o número de vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria.
12.2- As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3- O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Castanheiras.
12.4- Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5- Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a)Original e cópia da Carteira da Identidade;
b)02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c)Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d)Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
e)Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f)Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e série);
g)Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
h)Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i)Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j)Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k)Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Comprovante de Matricula dos filhos em idade escolar;
m)Declaração de bens com dados até a data de posse;
n)Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o)Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p)Certidão Negativa Cível e criminal (no site**www.tj.ro.gov.br**);
q)Certidão Negativa de protestos (cartório);
r)Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (**www.tce.ro.gov.br**);
s)Comprovante de endereço;
t)Número de Conta Corrente do Banco do Bradesco;
u)Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
12.6- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5, para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7- Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.
13.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site**www.diariomunicipal.com.br/arom/**e no Mural de publicações oficiais do Município de Castanheiras.
13.2- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.3- O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, até a posse de novos servidores em virtude da exigência constitucional de realização de concurso público.
13.4- Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato classificado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.5- A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.6- Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação, inclusive se for o caso o da sua contratação.
13.7- A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9- A comissão organizadora constitui única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Castanheiras/RO, 04 de Novembro de 2014.

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Médico Ginecologista	Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/SEMAD/2014

INSCRIÇÃO Nº _____
NOME:_____
RG:_____Órgão Expedidor:__CPF_____
RUA/AV. _____Nº_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____
NÚMERO DE TELEFONE:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
NIVEL: ( ) SUPERIOR ( ) MÉDIO
CARGA HORÁRIA PRETENDIDA
( ) 20 HORAS
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:_____

_____
ASSINTURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL

_____
ASSINATURA DO RESPOSAVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

Nº DE INSCRIÇÃO__

CURRICULUN VITAE (MODELO)

1ª PAGINA

IDENTIFICAÇÃO
NOME:_____
ENDEREÇO - RUA/AV._____
BAIRRO:_____
CIDADE:_____
ESTADO:_____
FILIAÇÃO/PAI:_____
FILIAÇÃO/MÃE:_____
NACIONALIDADE:_____
NATURALIDADE:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
ESTADO CIVIL:_____
RG:_____ÓRGÃO EXPEDITOR:____ CPF___
CARTEIRA DE TRABALHO Nº_____SÉRIE:_____
RESERVISTA Nº:_____
TITULO ELEITORAL:_____ZONA_____
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE Nº_____

2ª PÁGINA

(MODELO SEM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL)

INSCRIÇÃO Nº____
DADOS CURRICULARES:
GRADUAÇÃO:_____
PÓS-GRADUAÇÃO:_____
MESTRADO:_____
DOUTORADO:_____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
TEMPO DE SERVIÇO: _____
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS: **CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA AFIM AO CARGO.**

_____
REQUERIMENTO

Castanheiras - RO,...../...../2014.

Venho requerer minha inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO da Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, na função especificada desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no EDITAL Nº 002/SEMAD/2014.
Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.
Declaro, ainda sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.
Declaro que ao assinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.

Termos em que,
P. Deferimento

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:A5286740

GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DO EXECUTIVO

Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 002/GAB/2014

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. **1º -** Conceder **Aposentadoria voluntária** proporcional ao tempo de serviço ao servidor **CELSO DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula nº 156, inscrito no CPF: nº 408.486.719-53 ocupante do cargo de Mestre de Obra, do quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme disposto atendimento ao Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 53 II, da Lei Municipal 442/2006 (Lei do IPC).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:D28181B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195/2014

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa: **J. R COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA,** para a Aquisição de ar- condicionado split com capacidade de no mínimo 24000 btus, com instalação na Secretaria de fazenda, onde fica o servidor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com respaldo legal no inciso II, do artigo 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 185/14.

Processo Administrativo nº 1195/2014.

Gabinete do Prefeito em 3 de novembro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B1816084

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 819/2014

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA LTDA,** para a Aquisição de Bebedouro Elétrico industrial, com revestimento de aço inox, com capacidade de 300 l, com empenho no valor de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 183/2014

Processo Administrativo nº 819/2014.

Gabinete do Prefeito em 31 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A64249E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 55/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 627/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO
CONTRATADA: W.E.ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A Contratada se obriga a executar os serviços de Construção de Rampa de Acessibilidade na Escola de Educação Infantil Tarsila do Amaral (Pré Escola), localizada na AV: Tapajós nº 4331 em colorado RO , conforme Projeto Básico, memorial descritivo e Planilha quantitativa e em conformidade com a proposta apresentada e NAD nº. 550/2014
VALOR: R$: R$ 6.752,87
Nota de Empenho n.°815/2014 – Global Especial

Colorado do Oeste/RO 22 de Outubro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:DE9C36B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1011/2014

Processo nº 1011/2014

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento (bate estaca) destinado atender as necessidades da SEMOSP na construção de pontes em estradas vicinais e vias urbanas do Município.

Valor Total: R$ 9.000,00
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **W. E. ENGENHARIA LTDA**, vencedora, conforme Ata Resumo de licitação, referente à Tomada de Preços nº 013/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, 31/10/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:1F7DB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Trator Campo Ltda. ME.
CNPJ nº 05.997.656/0001-44.
Objeto: Aquisição de Peças de Reposição Para Manutenção de Máquinas Pertencentes à SEMOSP.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 150.460,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais).
Fonte de Recursos: Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 17 de outubro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.

TRATOR CAMPO LTDA. ME.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DC5886BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº1070/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com cumprimento de Liminar Judicial para atender as seguintes pacientes Auzenir do Nascimento Moreira do processo n° 012.2008.002496-0, Marli Carneiro Camargo do processo n° 0002075 02.2014.822.0012 e Sra. Martha Maria da Silva Oficio n° 117/2014-DPE/COL. Com base nas informações constantes no Processo nº 1070/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor das Firmas:

- FARMASOUZA FARMÁCIA SOUZA LTDA - ME, CNPJ Nº 84.579.978/0001-40, pelo valor de R$ 230,40, (Duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

- ALBONETTE & FELICIO COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.802.930/0001-10, pelo valor de R$ 936,00, (novecentos e trinta e seis reais).

Para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 29/10/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:58173284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº1070/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com cumprimento de Liminar Judicial para atender as seguintes pacientes Auzenir do Nascimento Moreira do processo n° 012.2008.002496-0, Marli Carneiro Camargo do processo n° 0002075 02.2014.822.0012 e Sra. Martha Maria da Silva Oficio n° 117/2014-DPE/COL Processo nº 1070/2014, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

- ALBONETTE & FELICIO COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- FARMASOUZA FARMÁCIA SOUZA LTDA - ME

Vencedoras, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 21 e 23, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 29/10/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:69ECE90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº 912/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de serviço para exame de Angiotomografia de Coronárias, para atender solicitação da Defensoria Pública. Com base nas informações constantes no Processo nº 912/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor de Firma:

- MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO LTDA ME, CNPJ Nº05.762.601/0001-55

Pelo valor de R$ 1.850,00, (um mil, oitocentos e cinquenta reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 31/10/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:B665AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº1069/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de medicamentos de baixo custo para atender na distribuição gratuita aos pacientes cadastrado junto a Farmácia Básica de Colorado do Oeste. Com base nas informações constantes no Processo nº 1069/2014, referente a despesa supracitada, em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores RATIFICO o procedimento ora escolhido e objeto em favor da Firma:

- LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 10.877.926/0001-13.

Pelo valor de R$ 8.356,97, (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste/RO, em: 31/10/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:E5B157BD

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Licença Especial
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ: 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº4132, no município de Colorado do Oeste/RO, torna público que **Requereu** à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental–NUCOF/SEDAM em 03/11/2014, a **LICENÇA ESPECIAL/LICENÇA PRÉVIA** – conforme Processo 120584/COLMAM/SEDAM para a Atividade: Recuperação e Conservação de estradas vicinais, localizada na Linha 02, rumo Escondido, 1ª Eixo até 2ª Eixo, num total de 14,50 km e Linha 02, rumo Colorado, 1ª Eixo até Zero Eixo, num total de 12,50 km, no município de Colorado do Oeste - RO.

Colorado do Oeste/RO, 05 de Novembro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

Publicado por:
Franciany Alves Moreira
Código Identificador:1E128E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 608/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material permanente (ar condicionado, freezer, ventilador de parede, bebedouro, arquivo em aço, entre outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **18/11/2014** e início da sessão pública: dia **19/11/2014** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$79.802,00 (Setenta e nove mil e oitocentos e dois reais).

Corumbiara-RO em 05 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8EB43300

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 616/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material de limpeza e material de proteção e segurança (desinfetante, esponja de limpeza, pano de chão, sabão, luvas, botas, entre outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **10/11/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **18/11/2014** e início da sessão pública: dia **19/11/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$20.804,00 (Vinte mil oitocentos e quatro reais).

Corumbiara-RO em 05 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D009D71A

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 048/2014.
PROCESSO N°. 610/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designado pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:00h do dia 19 de Novembro de 2014,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, referente a **Contratação de empresa especializada no ramo de serviços gráficos (bloco de requisição, pasta individual, capa processos, entre outros), e confecção de roupas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da reserva orçamentária R$10.506,00 (Dez mil quinhentos e seis reais).

Corumbiara-RO em 05 de Novembro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:70599746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2014 –

Empresas inabilitadas: Eudes Engenharia e Consultoria Ltda EPP, Victrix Construções e serviços Ltda ME e Termageo Georeferenciamento e Agrimensura Ltda.
Empresas Habilitadas: nenhuma
Intimação: Para os fins do disposto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e em cumprimento ao § 1º do mesmo artigo, ficam as empresa acima identificadas intimadas da decisão unânime da CPL.
Disponibilização dos autos: Os autos do procedimento licitatório em apreço estão disponíveis, a qualquer interessado, para exame e reprodução.
Informações complementares: nos endereços constantes do edital, por meio do telefone (69) 3582-2147 ou, ainda, pelo e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim (RO), 04 de novembro de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:843AA82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/CPL/CMGM

PROCESSO Nº 066/CMGM/14

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 1.281 de 21/10/2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014/CPL/CMGM, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.** O procedimento licitatório será regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação bem como pelas condições
estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº043/CMGM/14.
OBJETO: A licitação em tela destina-se a Aquisição de Material Permanente (condicionadores de ar e outros), com a finalidade de potencializar e organizar o desenvolvimento de diversos setores desta casa de leis.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMGM receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizada na Sala das Comissões às **10h00min** horas do dia **19 de novembro de 2014.**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/ CMGM, situado a Av.: 15 de Novembro, 1385, bairro Centro, nesta cidade de Guajará-Mirim, RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 13:30 horas. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico http://www.guajaramirim.ro.leg.br/licitacoes ou no endereço citado acima, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos custos de reprodução no valor de R$ 15,00 (quinze reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, não reembolsável, a favor da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, Conta nº. 15.069-X, Banco do BRASIL S.A., Agência 0390-5, através da Guia de Recolhimento DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Fone: (0XX69) 3541-2731.

Guajará-Mirim, 05 de novembro de 2014.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:CF6C0EEB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 116/GAB/IPREGUAM/2014
Em, 28 de Outubro de 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso

de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Érica Cristina Claudino de Assunção**, portadora da cédula de identidade RG n° 1140827 SSP/RO, e do CPF n° 006.312.392-43, para ocupar o cargo em função gratificada de 50% (cinquenta por cento), de **Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM**, criado por lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012, cargo sendo criado por lei n° 1.587.GAB/PREF/12 de 04 de abril de 2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroativa ao dia 24 de outubro, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 28 de outubro de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:81D3847A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 003/CPLMOS/2014

O presidente da comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado do **Convite n.o 003/CPLMOS/2014**, realizado em 29/10/2014. O certame foi embasado no Termo de Convênio n.º 011/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Itapuã do Oeste, referente a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, instaurada através do **Processo Administrativo n.º 429-04/2014**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de **sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Itapuã do Oeste**, **conforme Memorando n.º 056/SEMOSP/2014**. Após as etapas de julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado, para a empresa: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº: 63.786.933/0001-76, localizada na Rua Elias Cardoso Balau, 791, Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$: 111.882,48 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente CPLMOS
Portaria Nº 212/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:A7D70215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 69/CPL/2014

PROCESSO Nº 315/2010 SECRETARIA:SEMTAS
DATA: 05/11/2014 MEM:58/SEMTAS
FIRMA:OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47
CNPJ: 76.535.764/0001-43
VALOR: R$ 1.200 (UM MIL, DUZENTOS REAIS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

CONSIDERANDO AVISOS DE LICITAÇÃO, PUBLICADOS NAS FOLHAS 90 A 93 E AS ATAS ANEXAS NAS FOLHAS Nº 94 E 95, COMPROVADAMENTE HOUVE OPORTUNIDADE DAS POSSIVEIS INTERESSADAS SE MANISFESTAREM, FATO NÃO OCORRIDO. SENDO PREJUDICIAL À ADMINISTRAÇÃO A ABERTURA DE UM TERCEIRO PRAZO PARA A LICITAÇAO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:31E353A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº003137/2014 EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O prefeito em exercício, de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de R$=2.000,00 (Dois Mil Reais), na programação; 12.3610017-2018, no elemento de despesa 33.90.30, Com o valor de R$=2.000,00=(Dois Mil Reais), em favor de LUCILENE DIAS DA SILVA, CAD. 177, RG:456.740SSP/RO, CPF:385.627.072-87, para fazer face as despesas, em conformidade com o artigo 5º e 6º da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. Anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados à necessária comprovação de despesas e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de Junho de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:EF69E3ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO98/2014

ERRATA DE PREGÃO Nº: 82/ 2014 PARA 98/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 18/2013, torna público que a licitação Pregão Eletrônico 82 – aquisição de um veículo – SEMECE- encontra-se com a numeração errada. O número desta Licitação é 98/2014 e sua abertura está programada para dia: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 10h30min do dia 21/11/2014. – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2014 a partir das 10:31 Horas -INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Início 21/11/2014 ás 11:00 Horas ***Horário de Brasília***, local **www.bll.org.br**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: www.novabrasilandia.ro.gov.br /portal da transparência / licitações/edital, e **www.bll.org.br**. e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de novembro de 2014.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro
Port.18/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:45EB4255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO98/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que se encontra, instaurada a Licitação Pregão nº **98/2014** com o objeto: - Contratação de empresas para fornecimento de um veiculo, utilitário F.P (gasolina e álcool) com no mínimo **75** cv, equipado com carroceria para transportes de pessoas, no mínimo 6 passageiros transmissão manual, com no mínimo 4 marchas, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEMECE – recursos provenientes de Convênio 321/PGE/2013 - com o Governo do Estado de Rondônia no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). A licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 82/**2014,** tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 10h30min do dia 21/11/2014. – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/11/2014 a partir das 10:31 Horas -INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Início 21/11/2014 ás 11:00 Horas ***Horário de Brasília***, local **www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com . Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO 30 de outubro de 2014.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro
Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:8011C14A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 068/PMNM/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** , conforme **Processo Administrativo nº 461/SEMED/2014** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Pedagógico e Limpeza).

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **19 de setembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Nova Mamoré - RO,04 de novembro de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:DB87634D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº098/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº 098/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/SEMUSA/2014.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BALOARTE LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA UNIDADE MISTA ANTÔNIO LUIS DE MACEDO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

a. Classificação Funcional 10.301.0020.1178 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 390) - Nota de Empenho no 1440/2014 - Valor: R$ 1.930.746,35 (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

b. Classificação Funcional 10.301.0020.1031 - Elemento de Despesa 4490.51 – (Ficha 247) - Nota de Empenho no 1439/2014 - Valor: R$ 119.256,64 (cento e dezenove mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR: 2.050.002,99 (dois milhões, cinqüenta mil, dois reais e noventa e nove centavos)

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4FDE9151

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 096/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 096/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/GP/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: JOSÉ DEYMAX DE SOUSA.
OBJETO: MANUTENÇÃO DE CANAL DE TV LOCAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçam.:	02.02 – GABINETE DO PREFEITO	
Funcional:	04.122.0003.2004 – Manut. das Ativ. Gabinete	
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	
Categoria Econômica	3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
Ficha:	32	Valor R$

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

VALOR: ***R$7.980,00(Sete mil, novecentos e oitenta reais).***

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado Mural em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F79FB78A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.256-GP /2014

De 31 de outubro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.047-GP/2014 de 31 de outubro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional suplementar por Anulação no montante de R$ 14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.2001	*MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições trabalhistas*	*R$ 2.100,00*
3.3.90.39	*Outros serv.de terc. Pessoa jurídica*	*R$ 12.345,00*
	Total Geral	*R$ 14.445,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.031.0001.1002	*CONSTR. AMPL. E REF. PREDIO CAMARA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 1.045,00*
01.031.0001.2001	*MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*R$ 1.400,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*R$ 350,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*R$ 11.650,00*
	Total Geral	*R$ 14.445,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na*

Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3E81FE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.253-GP /2014

De 17 de Outubro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.026-GP/2014 de 24 de Junho de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.0620003.2009	*MANUT. DAS ATIV. JURIDICA*	
3.3.90.91	*Sentenças Judiciais*	*R$ 2.990,00*
	Total Geral	*R$ 2.990,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS GABINETE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	R$ 2.490,00
	TOTAL GERAL	R$ 2.990,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 17 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5E26BB3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.047-GP /2014

De 31 de outubro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional suplementar por Anulação no montante de R$ 14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	R$ 2.100,00
3.3.90.39	Outros serv.de terc. Pessoa jurídica	R$ 12.345,00
	Total Geral	R$ 14.445,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1002	CONSTR. AMPL.E REF. PREDIO CAMARA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.045,00
01.031.0001.2001	MANUT.DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 1.400,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	R$ 350,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 11.650,00
	Total Geral	R$ 14.445,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B22150C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.048-GP/2014

DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de serviços de transporte coletivo rural de passageiros, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a outorga de concessão do serviço público municipal de transporte público rural de passageiros, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 2º - A concessionária dos serviços aludidos nesta lei será escolhida em regular processo de licitação, na modalidade concorrência publica.

Parágrafo Único - Os serviços de transporte coletivo rural de passageiros concedidos deverão ser prestados pela concessionária com eficiência, segurança, continuidade e modicidade nas tarifas.

Artigo 3º - As tarifas dos serviços concedidos serão fixados pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas em Lei, no Edital e no contrato.

Parágrafo Único – Os preços das tarifas serão fixados pelo Executivo através de Decreto, conforme preço praticado no mercado e estudos de viabilidade e possibilidade dos usuários.

Artigo 4º - É expressamente vedado o transporte coletivo rural de passageiros por meio de peruas ou vans

Parágrafo Único - As pessoas físicas, sociedades, firmas individuais, cooperativas, isoladamente ou em consórcio, constituídas de fato ou de direito, que executarem os serviços vedados nesta lei, serão considerados transportadores de aluguel não autorizados e/ou clandestinos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 231, inciso VI, VII e VIII do Código de Transito Brasileiro, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

Artigo 5º - A Concessionária não poderá ceder ou transferir sua concessão ou terceirizar sua atividade principal.

Artigo 6º - Os elementos determinantes de cada viagem a cargo da Concessionária, tais como itinerário, pontos iniciais e finais, horários,

intervalos, duração freqüência e outros, serão determinados pelo poder concedente no Edital, podendo ser alterado se a população necessitar.

Artigo 7º - Incumbe a Concessionária à execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários, ou a terceiros.

Artigo 8º - O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação de serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo Único - A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Artigo 9º - A empresa proclamada vencedora do pleito licitatório deverá, no advento do contrato, fornecer passe livre aos deficientes físicos, mentais e idosos assim declarados, desde que devidamente comprovada a sua situação, consoante a Lei Federal nº 8.899, de 29.06.94 regulamentada pelo Decreto 3.691 de 19.12.2000e a Lei Federal n.º 10.741, de 01.10.2003.

Artigo 10 - A empresa proclamada vencedora da licitação deverá iniciar o serviço no prazo previsto no edital e no contrato de concessão, sob pena de revogação do termo de Concessão, com a conseqüente convocação das demais empresas obedecidas a ordem de classificação.

Artigo 11 - A empresa que participar da Concorrência Pública para Concessão de Transporte Coletivo Rural, estará sujeita as penalidades previstas em Lei e/ou Decreto.

Artigo 12 - Os casos omissos nesta lei serão resolvidos com base na Legislação Federal e Estadual vigente, especialmente Lei Federal 8987/1995 e Lei Federal 8666/93.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2EE8D0CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Souza & Cavalcante Combustíveis Ltda.
C.N.P.J.: 05.525.737/0001-41 TEL/FAX: (69) 3466-1190
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Centro, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Genivaldo José de Souza
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina comum	Lts	60.000	3,39	203.400,00
03	Álcool (Etanol)	Lts	4.000	2,58	10.320,00
				Total	**213.720,00**

FORNECEDOR: V&R Comércio de derivados de petróleo LTDA.
C.N.P.J.: 11.743.930/0001-51 TEL/FAX: (69)
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Centro, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Elizeu do Nascimento
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
02	Diesel Comum	Lts	211.000	2,76	582.360,00
				Total	**582.360,00**

Nova União – RO, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D6D2D86E

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CONCREFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
C.N.P.J.: 04.929.816/0001-55
TEL/FAX: (69) 3421-1123/4282
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARTE, 4853 – S-2 – BAIRRO SANTIAGO – JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: PLACIDO ANTONIO LAVORATTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,02,03,04 e 05

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	Unid.	200	**Tubos de concreto armado 0.40X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	68,40	13.680,00
02	Unid.	200	**Tubos de concreto armado 0.60X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	125,00	25.000,00
03	Unid	200	**Tubos de concreto armado 0.80X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	175,00	35.000,00
04	Unid	200	**Tubos de concreto armado 1.00X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	280,00	56.000,00
05	Unid	200	**Tubos de concreto armado 1.50X1.00 CA2- encaixe macho e fêmea**	700,00	140.000,00
VALOR TOTAL					**269.680,00**

Nova União – RO, 02 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5FE39B00

P M N U - RO
PORTARIA Nº 161, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede adicional de 20 % (vinte por cento) por especialização à servidoras que especifica.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto no art. 22, alínea I, da Lei nº 158, de 30 de junho de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de 20 % (vinte por cento) por especialização as servidoras:
a) Mirlene Vicente de Oliveira;
b) Lucia Mara Lucas;

c) Eleni Maria de Almeida Santos,
d) Elisaude Tureta Machado Coelho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9DE1D290

P M N U - RO
PORTARIA Nº162 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

"Designar Nilton Cesar Moreira para representar o Município de Nova União – RO junto ao Comitê Regulador do Aterro Sanitário Regional de Ji-Paraná – RO."

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a Lei 2727/2014 do Município de Ji-Paraná – Ro, em seu artigo 1º, §1º, V,
Resolve:
Art. 1º Designar Nilton Cesar Moreira para representar o Município de Nova União – RO junto ao Comitê Regulador do Aterro Sanitário Regional de Ji-Paraná – RO.
Art. 2º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B9DE6FE3

P M N U - RO
PORTARIA Nº 163, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

Concessão de indenização à título de quinquênio, dos períodos não pagos compreendidos de 10 de março de 2005 até o mês de setembro de 2014, com exclusão do computo dos períodos de 10 de março de 2009 a 07 de março de 2012, em favor do Servidor Municipal Nilton Cesar Moreira.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 60/1998.
RESOLVE:
Art.1° Fica concedido indenização à título de quinquênio, referente aos períodos de 10 de março de 2005 até o mês de setembro de 2014, com exclusão do computo dos períodos de 10 de março de 2009 a 07 de março de 2012, em favor do Servidor Municipal Nilton Cesar Moreira, portador do CPF nº 631.844.352-53; funcionário público deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D72EA33

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 656/2014
INTERESSADO: Semospama
OBJETO: Aquisição de material para construção para reforma da casa do senhor Gilberto Dias Saraiva
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 656/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 075/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

F.R. Batista - ME inscrita no **CNPJ nº 17.096.550/0001-59** no valor de R$ 8.030,06 (Oito mil seiscentos e trinta reais e seis centavos), sendo R$ 4.630,06 (Quatro mil seiscentos e trinta reais e seis centavos) materiais e R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mão de obra.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 5 de novembro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D632D975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICACÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 435/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 05 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 061/CPL/2014; do processo administrativo nº 685/SEMOSP/2014, tendo como objetivo: Serviços de manutenção em iluminação pública com montagem e instalação de luminárias com lâmpadas, base e rele foto elétrico em postes de concreto, tendo como vencedoras as empresas: TIAGO CAMPOS PORTO EPP CNPJ: 18.976.967/0001-79 no valor de R$ 13.459,20 (treze mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:232F2C01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.132 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA MARIA DE FATIMA PIMENTEL DE ANDRADE.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 157/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **MARIA DE FATIMA PIMENTEL DE ANDRADE**, cadastro nº 22136-1 e CPF nº 247.597.834-15, no Cargo efetivo de Professora Nível II 40 horas, Referencia 10, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F66812C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9250 03, DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9207 de 13 de Outubro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1307 em 16 de Outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DARME BRUNA MOREIRA SAMPAIO DOS ANJOS**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Merendeira - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:9EA86B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9249 03, DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9207 de 13 de Outubro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1307 em 16 de Outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CATARINA APARECIDA THOMAZ HOFFMANN**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Merendeira - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:DCF4D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9248 03, DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9207 de 13 de Outubro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1307 em 16 de Outubro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DEIZIANE MAGGIONI DA PAIXÃO MODESTO**, em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Merendeira - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:6234832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 9247 03, DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 9164 de 17 de Setembro de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1288 em 19 de Setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **THAISE CAELLI BORDIN DA SILVA** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Atendente Administrativo em Saúde - 40 horas,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do

Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:3EFA35E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Aquisição de serviços de confecção de adesivos em conformidade com o modelo em anexo de visibilidade de no mínimo 20 metros de distancia, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e fazenda, conforme memorando nº 133/SEMAF/2014,** na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 1574/SEMAF/2014, em favor da Empresa:

MANOEL DA SILVA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **12.753.429/0001-39**, com o valor total de **R$ 700,00 (Setecentos reais).**

PARECIS-RO, 04 de novembro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CA5C6AC1

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 026/2014
PROCESSO Nº 1654/F.M.S/2014

OBJETO*:* Aquisição de Material Permanente (compressor odontológico, nebulizador e outros) para atender o Hospital Municipal e Consultório Odontológico Saúde Bucal atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 19/11//2014
ABERTURA DA SESSÃO: 11:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 19/11/2014 às 11:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 7.893,82 (sete mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois reais).

PARECIS– RO, 05 de Novembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
DEC.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7BF0353F

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2014
PROCESSO Nº 1490/F.M.S/2014

OBJETO*:* Prestação de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças nos aparelhos do hospital municipal, laboratório e consultório odontológico de saúde bucal, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
REALIZAÇÃO: Dia 19/11//2014
ABERTURA DA SESSÃO: 11:00 hrs Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 19/11/2014 às 11:00 hrs. Horário de Brasília-DF.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 16.040,56 (dezesseis mil quarenta reais e cinqüenta e seis centavos).

PARECIS– RO, 05 de Novembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Dec.064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:53A87148

CPL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1436/SEMOSP/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (TUBOS) MP 100 CIRCULAR EPOXY ESPESSURA DE 2,00 MM DE DIÂMETRO DE 2,00 MODELO P/EXECUÇÃO DE 84 METROS DE DRENAGEM EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ATENDENDO O TERMO CONVENIO Nº 031/14/DER/RO
REALIZAÇÃO: Dia 20/11/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/11/2014 as 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 20/11/14 às 10 00 hs.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: T.C. nº 031/14/DER/RO
VALOR ESTIMADO:- R$ 99.960,00-(Novena e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Parecis - RO, 05 de novembro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3FE9EBEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.059/GP/2014 EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 104.107,68(Cento e Quatro mil, Cento e Sete reais e Sessenta e Oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO				
07.001.12.365.1234.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação Creche	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	46.107,68	10.835/EI
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R$	10.000,00	10.835/EI
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	56.107,68	
07.001.12.365.1234.1.933	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares Crehes	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	48.000,00	10.835/EI
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	48.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	104.107,68	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como recurso vinculado o valor de 104.107,68, conforme acima mencionado:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 04 de novembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:85691F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N .º 3.877/2014 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8.º da Lei 935/GP/2002 de 1.º de abril de 2.002, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora Ana Lopes Bastos – Vice-Prefeita, como Coordenador Municipal da Defesa Civil ;

§1.º Ao Coordenador da COMDEC compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade e representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.
§ 2.º O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 2.º Nomear os membros do Conselho Municipal da Defesa Civil:

• SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Titular: Oséias Almeida Marques
Suplente: Marines Bavaresco Carstens

• SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

Titular: Fabiano Pereira de Jesus
Suplente: Solange Maria Gotzch Montreuil

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Luis Guilhermino dos Santos Filho
Suplente: Nair Maria Dias

• SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

Titular: Mauréla Figueirio Martins de Miranda **Suplente:** Márciedo Soares

• SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Sylvio Carlos de Paula
Suplente: Marineide Goulart Mariano

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Lucinei Bertan
Suplente: Sidney Ferreira Pinto

• CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:

Titular: Luiz Henrique Sanches Lima
Suplente: Scheilla de Freitas

• LOJA MAÇÔNICA:

Titular: Sivaldo Barbosa Goes
Suplente: Ítalo Cardoso Ribeiro

• CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

Titular: Camilo Santos
Suplente: Edmar Melo Braga

• ROTARY CLUBE DE PIMENTA BUENO:

Titular: Francisco Lacerda Saldanha Nunes
Suplente: Hederson Mota

• APAMA-ASSOCIAÇÃO PIMENTENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE:

Titular: Geraldo Henriques Rodrigues
Suplente: Olívia Cândido Cardoso Ribeiro

• LIONS CLUB DE PIMENTA BUENO:

Titular: Carlos Assmann de Almeida
Suplente: Paulo Rogério Ferreira

• CDL- CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS:

Titular: Gelson Vieira da Rocha
Suplente: Gerson S. Zanatto

• APEPIB-ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE PIMENTA BUENO:

Titular: Audair Rogério Martins
Suplente: Francinildo Vieira da Silva

15. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS

Titular: Willian Torchete
Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 3.º Fica nomeada a Secretaria da COMDEC, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

1.ª Secretária: Lucia Helena Roberto
2.ª Sirlene Ferreira Rampinelli
Parágrafo único. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 4.º Fica nomeado o Setor Técnico, assim nominado:

• Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
• Eliana Aparecida dos Santos Souza - SEMAST
• Alcimar Ferreira dos Santos - SEMPLAN
• Juliete Ferreira Biazatti - SEMPLAN
• Beatriz Marinho de Lima - SEMPLAN
• Valter César Viccari - SEMPLAN
• Rosinete Odísio dos Santos - SEMOSP
• Sylvio Carlos de Paula - SEMSAU
• Eloísa Helena Bertoletti - SEMPLAN
• Solange Maria Gotzsch Montreuil - SEMAST
• Célio Marcos Ventorim - SEMPLAN

§ 1.º A coordenação do Setor Técnico fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;
§ 2º Ao Setor Técnico compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 5.º Fica nomeado o Setor Operativo da COMDEC:

Eloisa Helena Bertoletti – SEMPLAN
Marines Bavaresco Carstens - SEMPLAN
Oséias Marques de Almeida - SEMPLAN
Antonio Irineu Gerolomo - SEMAST
Sylvio Carlos de Paula - SEMSAU
José de Carvalho Sobrinho - SEMAGRI
Luiz Guilhermino dos Santos Filho - SEMEC
Membros do Conselho Municipal da Defesa Civil

§ 1.º A coordenação do Setor Técnico fica a cargo do 1º e 2º nomes desta relação;
§ 2.º Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 6.º No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 04 de Novembro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F5D7DAF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.876/2014 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.385/2007 em seu artigo 63, parágrafo único.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica concedida Licença Especial Remunerada por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de Novembro de 2014, período em que acompanhará seu filho em tratamento de saúde para a servidora MARIA JANDIRA ZANOLI, brasileira, solteira, Procuradora do Município, Admitida em 11/05/1992, inscrita no CPF 363.056.937-49, portadora da cédula de identidade RG. n.º 153.255 SSP/RO, residente e domiciliada nesta cidade, conforme processo administrativo n.º 7.423/2014/GP.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 03 de Novembro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ACBD80E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 675/2014 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.867/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.529/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias ***10, 11, 12, e 13/11/2014****, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a servidora* ***ELESSANDRA APARECIDA FERRO – CHEFE DE GABINETE,*** *inscrita no CPF n.º 612.691.152-00, tendo em vista que a mesma estará acompanhando o senhor Prefeito em Brasília - DF, para resolver assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 10/11/2014 às 11 horas e o retorno será no dia 13/11/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Novembro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2B4FC3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
DECRETO Nº 3872/2014 DE 24/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.122.1016.2.040.		Manter as Atividades do Conselho Municipal	
126 - 3.3.90.14.00.00	10100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100,00
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
136 - 3.3.90.14.00.00	10100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.700,00
		Total Suplementação:	10.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
179 - 4.4.90.51.00.00	10100	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
07.001.12.365.1234.1.933.		Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares - Creche	
225 - 4.4.90.52.00.00	10100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.001.12.365.1234.1.935.		Adquirir Mobiliários e Equipamentos Para Unidades Escolares - Pré-Escola	
228 - 4.4.90.52.00.00	10100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
07.001.12.365.1234.2.118.		Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	
231 - 3.3.90.39.00.00	10100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	10.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 24/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A56D608F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3871/2014 DE 24/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.529,00 (um mil quinhentos e vinte e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
16 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.529,00
		Total Suplementação:	1.529,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.529,00
		Total Redução:	1.529,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 24/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B306EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3870/2014 DE 24/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
1 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.500,00
		Total Suplementação:	77.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
113 - 4.4.90.52.00.00	10044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.20.602.1012.2.062.		Apoiar o Produtor Rural	
117 - 3.3.90.30.00.00	10045	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00	10045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
06.007.18.541.1195.1.037.		Estruturar o Horto Municipal	
120 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
06.007.18.541.1195.1.038.		Estruturar o Parque Natural Urbano	
121 - 4.4.90.52.00.00	10044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00	10045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		Total Redução:	77.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 24/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:16B0E424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3869/2014 DE 24/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 47.211,92 (quarenta e sete mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	
22 - 3.1.90.04.00.00	10707	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
12.001.10.301.1196.2.076.		Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
46 - 3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.211,92
		Total Suplementação:	47.211,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.069.		Remuneração dos servidores da Atenção Primária à Saúde	
25 - 3.3.90.34.00.00	10707	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	40.000,00
		DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12.001.10.301.1196.2.076.		Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
48 - 3.1.90.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.211,92
		Total Redução:	47.211,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 24/10/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:662CF54C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXONERAÇÃO N. 218

PODER EXECUTIVO

Decreto PMP nº 218/2014.
Pimenteiras do Oeste – RO, 03 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a servidora SIRLENE DE LIMA SANTOS, RG **1145190 SSP/RO, CPF: 010.030.322-65 no cargo efetivo de ZELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:87670CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO EXONERAÇÃO N. 219

Decreto PMP nº 219/2014.
Pimenteiras do Oeste – RO, 03 de Novembro de 2014.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido à servidora **Srª. Roseli Dos Santos Teodoro,** RG **nº 4.521.432-0 SSP/PR e CPF nº 627.932.849-04,** no Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:90B3BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NOMEAÇÃO N. 220

PODER EXECUTIVO
DECRETO PMP n° 220/2014.
Pimenteiras do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2014.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no inciso X do artigo 93, bem como a Lei Municipal de nº. 694/2013, da Estrutura dos Funcionários Públicos Municipais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor **Sr. LOURENÇO DURAM ARES, RG: 1068853 SSP/RO, CPF: 004.709.522-96**, no cargo Comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pimenteiras do Oeste – RO.
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com a lei n° 694/2013.
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a)deverá declarar por escrito não ter relação familiar ou parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Procurador, Controlador e outros ocupantes de cargos de direção da Admimintração.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:69A1F3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N. 221

DECRETO PMP n° 221/2014.
Pimenteiras do Oeste/RO, 04 de novembro de 2014.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no inciso X do artigo 93, bem como a Lei Municipal de nº. 694/2013, da Estrutura dos Funcionários Públicos Municipais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a Srª**.** SIMONE FERNANDA LEITE RIBEIRO**,** RG n° 969.663 SSP/RO, CPF n° 910.378.082-15, no Cargo Comissionado de Setor de Recepção e Triagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art.2º - A Função, competências e remuneração de acordo com a lei n° 694/2013.
Art. 3º - Antes da posse o(a) nomeado(a)deverá declarar por escrito não ter relação familiar ou parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Procurador, Controlador e outros ocupantes de cargos de direção da Adminstração.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1B566F92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 114/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1501/SEMARF/2014
DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço nas comemorações a alusivas ao natal com fornecimento dos materiais para a ornamentação, organização, coordenação, contratação de empresa para execução das festividades do réveillon 2014 e Contratação de empresa para aquisição de materiais e realização de show pirotécnico para festa de fim de ano. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 19 de novembro de 2014**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 98.968,26 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D995DC39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÒNICO 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1457/SEMAT/2014

DO OBJETO: *Aquisição de Pá carregadeira de Pneus, zero km (zero quilometro) articulada, cabine fechada com ar condicionado, com motor mínimo 06 Cilindros, potência mínima 127HP ou 97KW, peso operacional Mínimo 10.800 KG, mínimo 04 marchas e mínimo 02 ré, mínimo força de tração 9687 KGF, Carga estática de tombamento (curva completa). 6000 KG, mínimo de desempenho em rampa 30*, tanque de combustível mínimo 160 Litros, concha mínima 1.8 m.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 303.040,00 (trezentos e três mil e quarenta reais). **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Novembro de 2014, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7DD51656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÒNICO 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1458/SEMAT/2014

DO OBJETO: *Escavadeira hidráulica zero km, com motor diesel de mínimo 04 cilindros, com potência mínima de 121 HP, torque mínimo 520 Nm, peso operacional 17.000 kg, força mínima de desagregação mínimo 11.000 kfg, caçamba com capacidade mínima de 1,00m³, cabine fechada com ar condicionado de fábrica certificada ROPS/FOPS, tanque de combustível com capacidade mínima de 230 litros, com sistema de monitoramento integrado das funções via satélite. Com garantia mínima de 12 meses sem limite de horas trabalhadas.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 454.546,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais). **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de Novembro de 2014, ás 12h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:220CFB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1506/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 892,80 (Oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 04/11/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EA24312D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2014

PROCESSO N° 1030/SEMEC/2014

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Dotação orçamentária: 2024 – Manutenção das Atividades – Salário Educação, Ficha 230.

Objeto: Recuperação de pátio coberto da Escola Municipal Amilton Ribeiro.
Contratada: CONSTRUTORA BRAGA LTDA EPP, CNPJ: 13.741.623/0001-67.
Valor total: R$ 20.773,24 (vinte mil setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Fundamentação: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Técnico expedido por engenheiro competente (fls. 010, processo administrativo n° 1030/SEMEC/2014).

Primavera de Rondônia, 04 de novembro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Presidente CPLP

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Presidente CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Membro CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Membro CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:409D5ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2014

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **06.11.2014** a **05.12.2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:
· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· Conta Salário Banco Bradesco – Agência Rolim de Moura – RO.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05	JOÃO HENRIQUE MOREIRA FURTADO
06	ANDRÉ FELIPI HOFFMANN CARDOSO
07	BRUNO FONSECA FERRO
08	ANDRÉ GUILHERME LIMA FRANCISCO

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 05 de novembro de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8EC98F77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2014

CONTRATO Nº 170/2014
EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8165/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA- ME
OBJETO: Contratação emergencial de locação de sistema de informática para automação e sistema de gestão pública na sessão de uso de software para automação das Secretarias Municipais para fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública; Tesouraria, Gerenciamento do plano plurianual, diretrizes orçamentária e orçamento anual; controle de compras e licitações; controle de estoque (almoxarifado); controle de frota de veículos; administração e controle de bens patrimoniais; portal de transparência; administração de recursos humanos e gerenciamento de folha de pagamento; controle de protocolo e processos com consulta via internet; administração tributária municipal com serviços disponobilizados via internet para emissão das guias de impostos e taxas, consultas de débitos e dívida ativa, informações do ISS on-line pelos contadores e contribuintes; sistema de controle interno; atendimento via internet; ouvidoria pública e educação com gerenciamento didático pedagógico, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 02 (dois) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa prestará o serviço pelo período de **02 (dois) meses.**
VALOR: R$50,000,00 (cinquenta mil reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 3214/2014, unidade orçamentária 02.003 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO/SEMAD); projeto atividade 04.122.008.2.007, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 29 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6E8A631D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 92/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2013 do Processo nº 2474/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a empresa NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA.

Aos 06 (seis) dia do mês outubro de dois mil e quatorze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, centro por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **CESAR CASSOL,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 00000130920 SSP/RO, inscrito no CPF nº 107.345.972-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.668.280/0001-88 com sede e foro à Av. Marechal Rondon, 869, Centro, Ji-Paraná-RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 23/2013, referente ao Processo n° 2474/2013.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 23/2013, será prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses, contados a partir do dia 07/11/2014.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 23/2013, será prorrogado pelo prazo de 07 (sete) meses, contados a partir do dia 07/10/2014.

4. VALOR: O presente Termo Aditivo mantem o mesmo valor do Contrato nº 23/2013, sendo o valor de **R$52.150,00** (cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta reais).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação, correrão por conta da SEMFAPLADE - 02.008, Projeto/Atividade 2.104, Elemento de Despesa 33.90.39.

6. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 23/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura-RO, 06 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
Contratante

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:21BDA286

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117-2014

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117-2014
Processo: 8125/2014
Valor a Adjudicar: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER CURSO DE ARBITRAGEM DE HANDEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS – ARA
CNPJ: 14.893.609/0001-41
VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Projeto Atividade: 1.064
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7FDD5D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PR Nº0130-2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – HIGIENIZAÇÃO BUCAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Sorrindo para o Futuro, valor estimado em **R$ 13.106,83** (treze mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 19 de novembro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº7093/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C178CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3097/2014 DE 28/10/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2843/2014 de 28/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 746.900,00 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
7 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
14 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
02.003.04.122.0008.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAD	
607 - 3.1.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00
23 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	23.000,00
		PESSOAL CIVIL	
24 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
26 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
02.003.04.122.0008.2.006.		FOLHA DE PAGAMENTO DA UAB	
31 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
35 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
39 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
43 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.094.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMOSP	
401 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	92.000,00
		PESSOAL CIVIL	
409 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.102.		Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE	
438 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	128.000,00
		PESSOAL CIVIL	
446 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.2.107.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMGOV	
477 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
478 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
480 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
481 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
483 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.000,00
		PESSOAL CIVIL	
484 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
487 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
491 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES- SEMCOL	
02.011.04.122.0008.2.121.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMCOL	
532 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
535 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
538 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00
539 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.122.0013.2.182.		FOLHA DE PAGAMENTO - ESPORTE E LAZER	
3 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
4 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
		Total Suplementação:	**746.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.2.01.01.00.	Fonte: 10000	746.900,00
	Total da Receita:	**746.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/10/2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:AEFA4560

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 102/14	Portaria Nº073 /14	Empenho Nº180 /14
Beneficiário	**CPF**	
Sergio Ricardo Marques	294.723.771-49	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)		
Oficial	caminhonete	Placa:NED4146
DADOS DA VIAGEM		

Inicio	04/11/2014	Término	05/11/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
1.5	R$ 350,00		R$ 525,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de protocolar documentos junto ao gabinete do Deputado Claudio Carvalho e tratar de Assuntos de interesse do município junto ao MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e SEAE (Secretaria de Assuntos Estratégicos.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03de novembro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:98D916C3

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº102 /14	Portaria Nº071 /14		Empenho Nº 179/14
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
caminhonete	Placa: NED 4146		
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/11/2014	Término	05/11/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
1.5	R$ 350,00		R$ 525,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto a Assembleia Legislativa Gabinetes dos Deputados Jean Oliveira, Kaká Mendonça e Luiz Claudio, reiterar emendas solicitadas.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03de novembro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FF92268F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº102/14	Portaria Nº72 /14	Empenho Nº178 /14	
Beneficiário		**CPF**	
José Antônio Justiniano dos Santos		422.426.062-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Caminhonete	L200	Placa:NED4146	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/11/2014	Término	05/11/2014
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto a Assembleia Legislativa Gabinetes dos Deputados Jean Oliveira, Kaká Mendonça e Luiz Claudio e Adelino Folador, reiterar emendas solicitadas em viagens anteriores.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 03de novembro de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DCD65568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 026 PROCESSO ADM Nº: 793/2014 - MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES).

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretarias Municipais, Processo 793/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICA, tipo menor preço por ITEM, na forma de REGISTRO DE PREÇO e se realizará por meio da internet pelo site www.cidadecompras.com.br, onde encontra se ainda disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E também pode se retirar o edital na sala da secretaria municipal de compras e licitações, O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição de material de consumo (Pneus, Câmaras e Protetores). A abertura da sessão pública será no dia 20/11/2014, horário: 11h00min (horário de Brasília). Com valor total estimado em R$ 839.438,70 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:4D7D84FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 877/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 877/SEMAD/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DEVEÍCULOSOFICIAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 877/SEMAD/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora:

- **BRASIL PLACAS LTDA ME**, CNPJ 12.091.985/0001-97, valor R$ 11.120,00 (Onze mil, cento e vinte reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Novembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:5D6FFF7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 855/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 855/SEMAD/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 855/SEMAD/2014, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da Empresa vencedora:

- **IMBATIVEL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME**, CNPJ 19.580.176/0001-98, valor Total R$ 44.347,50 (Quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de Novembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:9BEB2DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 095/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

.O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária - Civil
Ficha Orçamentaria: 06 - Valor R$ 5.500,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 124 – Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manut das Ativ do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 295 – Valor: R$ 1.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 11.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 10 – Valor: R$ 500,00
Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Dirias - Civil
Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R$ 5.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 125 – Valor: R$ 5.000,00
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2043 – Manut das Ativ do CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 296 – Valor: R$ 1.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 11.600,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de novembro de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0E59D3E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 094/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674/2013, que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manut das Ativ. do Fundeb - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 77 – Valor: R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manut das Ativ. do Fundeb - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 76 – Valor: R$ 8.000,00
TOTAL .....R$ 8.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de Outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A883283C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO ELETRONICO Nº. 084/2014

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 84/2014

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com

parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 582/2014;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 84/2014;
Data Licitação/Homologação: 10/10/2014
Objeto: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA, TRATORES para cumprimento do proposto no Contrato de Repasse nº. 1014.061-08/2013/MAPA/CAIXA. SIAI/SICONV 800326. COM RECURSOS OGU. PAGAMENTO APOS MEDICACAO DA CAIXA. RECURSO FNANCEIRO DISPONIVEL.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº. 1014061-08/2013/MAPA/CAIXA
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambientes, Agricultura e Pecuaria - SEMAP
Empresa Vencedora: **MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ **12.753.213/0001-73**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 179.800,00** (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais);

São Felipe D Oeste, 10 de outubro de 2014.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3568955D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº. 132/2014

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 582/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 132/2014
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 84/2014
DATA HOMOLOGACAO: 10/10/2014
OBJETO: AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA, TRATORES para cumprimento do proposto no Contrato de Repasse nº. 1014.061-08/2013/MAPA/CAIXA. SIAI/SICONV 800326. COM RECURSOS OGU. PAGAMENTO APOS MEDICACAO DA CAIXA. RECURSO FNANCEIRO DISPONIVEL.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA-SEMAP
FUNCAO PROGRAMATICA:
08.001.20.606.0015.1.126.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 021436-Recursos da União não relacionados a educação/saúde – Contrato de Repasse nº 1014061-08/2013/MAPA/CAIXA
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°. 12.753.213/0001-73**
Valor Contratado: R$ **R$ 179.800,00** (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais)
Os quais deverão ser entregues/prestados e/ou fornecido os seguintes materiais/bens/serviços:
MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 12.753.213/0001-73

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Trator Agrícola de Pneus com as seguintes especificações mínimas exigidas: Trator Novo, modelo/ano em linha, com motor de 04 cilindros, alimentação a óleo diesel, tração 4x4, injeção direta com potência mínima 87 cv de potência, equipado com comando de válvula de controle remoto transmissão com 12(doze) marchas à frente e 04(quatro) marcha a ré sincronizada com reversor, tomada de força, direção hidrostática, toldo ROPS de proteção ao operador, tanque de combustível com capacidade mínima de 95 litros, com pesos (contrapesos) frontais e nas rodas traseiras, levante hidráulico com levante mínimo na rotula de 3.400 kgf, freios a disco banhado a óleo de acionamento hidráulico, Pneus dianteiros e traseiros mínimo 14 lonas. Condições: 1. Com garantia mínima de 12 meses, Assistência técnica no Estado de Rondônia, homologada pelo fabricante; 2. Devera conter adesivos de Identificação na duas laterais compatível com o veiculo, relativos ao Contrato de Repasse e identificação do Município personalizados(Modelo a ser enviado); 3. Pagamento mediante vistoria técnica da Caixa Econômica Federal/GIDUR Porto Velho, apos entregas na sede do Município, mediante regularidade das certidões negativas exigidas; 4. Recurso financeiro integral, disponível em Conta bancaria especifica do Contrato de Repasse. 5. Entrega mediante ordem expressa da Contratante apos aprovação da Licitação pela GIDUR, na sede do município com todas as despesas por conta da contratada	UN	2,00	89.900,0000	179.800,00
			Total:	179.800,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 10 de outubro de 2014.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
PAULO ROBERTO M. KLUSKA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F12BCD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.146/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Au-toriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Es-pecial por Excesso de Arrecadação da mesma Unidade Orça-mentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para incluir nova ação na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, con-forme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.		
02.08.10.301.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.		
02.08.10.301.0015. 2090	MANUT. DE ATIVID. INCENTIVO ADICIONAL - PSF.		
3.3.90.30	FICHA: 402	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 120.000,00.
		Valor do Excesso	R$ 120.000,00.
		Total do Excesso	R$ 120.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior ate o montante de R$ 120.000,00 (Cen-to e Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arreca-dação, do Ministério da Saúde – MS, pela Secretaria de

Atenção à Saúde – SAS do Departamento de Atenção Básica - DAB, com recursos provenientes de transferência fundo a fundo pelo Programa Saúde da Família – PSF, que tem por Objeto dar continuidade às ações voltada a saúde da população em geral, in-cluindo a população carcerária Privada de Liberdade, neste município.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Ou-tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:97D8F7F9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.147/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Au-toriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte LE I:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.		
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.		
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU		
3.1.90.11	FICHA: 146	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 438.800,00.
		Total da suplementação	R$ 438.800,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.		
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.		
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU		
3.1.90.13	FICHA: 147	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00.
		Total da suplementação	R$ 45.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.		
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.		
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU		
3.1.90.91	FICHA: 148	Sentenças judiciais	R$ 10.400,00.
		Total da suplementação	R$ 10.400,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.		
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.		
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU		
3.3.90.39	FICHA: 156	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 16.200,00.
		Total da suplementação	R$ 16.200,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.302.	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.		
02.08.10.302.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.		
02.08.10.302.0015. 2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED.		
3.3.90.30	FICHA: 187	Material de Consumo	R$ 30.000,00.
		Total da suplementação	R$ 30.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 540.400,00 (Quinhentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Reais), se dará através de RE-MANEJO na ação 1030, 1066, 2010 e 9999 e Categoria Econômica 4.4.90.52, 3.1.90.11, 3.1.91.13 e9.9.99.99, na programática da AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SEMSAU, AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED, MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS e RESERVA DE CONTINGENCIA, conforme Classifica-ção Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.		
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.		
02.08.10.301.0014. 1030	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMSAU		
4.4.90.52	FICHA: 143	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.400,00.
		Valor da Anulação	R$ 10.400,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.		
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.		
02.08.10.302.	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.		
02.08.10.302.0015	PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE.		
02.08.10.302.0015. 1066	AQUIS DE BENS MÓVEIS – MAC FED.		
4.4.90.52	FICHA: 349	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 30.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 30.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SEC. MUN. DE TRAB E AÇÃO SOCIAL.		
02.05.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
02.05.08.244.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMTAS		
02.05.08.244.0008.2010	MANUT. DAS ATIVIDADES-SEMTAS		
3.1.90.11	FICHA: 79	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 196.000,00.
3.1.91.13	FICHA: 83	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00.
		Valor da Anulação	R$ 200.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.		
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
02.04.99.999.0007. 9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA.		
9.9.99.99	FICHA: 64	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 300.000,00.
		Total da Anulação	R$ 300.000,00.
		Total geral das anulações	R$ 540.400,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Remanejo, que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 09 de Ou-tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DF1E9595

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.148/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anu-lação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte
L E I:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação por parte do convênio 138/DEPCN/2014, e para contra partida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, com valor global de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, para Construção da sede Administrativa Municipal 1º Etapa, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.	URBANISMO		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.		
02.07.04.122.0012.1095	CV. 138/DEPCN/2014 – CONST/ DA SEDE ADMINIS. MUN. 1º ETAPA		
4.4.90.51	FICHA: 403	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 505.051,00.
		Total do Excesso	R$ 505.051,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global R$ 505.051,00 (Qui-nhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convênio Nº. 138/DEPCN/2014, que celebram a União por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, através do Departamento do Programa Calha Norte, que tem por Objeto CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 1º ETAPA.
§ 1º - O Convênio tem o Valor de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Re-ais), que tem por Objeto Construção da sede Administrativa Municipal 1º Etapa, sendo que deste o valor de R$ 5.051,00 (Cinquenta Mil Reais) se trata da Contrapartida, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orça-mentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.	URBANISMO		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.04.122.0012.2021	MANUT. DAS ATIVIDADES – PRAÇAS E JARDINS		
3.3.90.30	FICHA: 134	Material de Consumo.	R$ 5.051,00.
		Total da Anulação	R$ 5.051,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do convênio 138/DEPCN/2014, e para contrapartida o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de outraUnidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art.41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 14 de Ou-tubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:42F74E38

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.149/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adi-cional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação para Remanejo da Sec. Munic. de Saúde, no Valor até o montan-te de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte
L E I :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, p/ suprir as necessidades do atendimento da saúde, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.08.	SECRETÁRIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.	SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO-SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMSAU.	
3.1.90.14 FICHA: 151	Diárias - Civil	R$ 10.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 10.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BASICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU	
3.3.90.39 FICHA: 156	Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 3.000,00.
	Valor da Suplementação	R$ 3.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), se dará através de REMANEJO na ação 2025 e Categoria Econômica 3.3.90.14, na programática da Manutenção das Atividades - CMS, con- forme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS	
3.3.90.14 FICHA: 157	Diárias – Civil	R$ 3.000,00
Total da anulação		R$ 3.000,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.00	PODER EXECUTIVO.	
02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CMS	
3.3.90.14 FICHA: 159	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00

Total da anulação	R$ 10.000,00.
Total Geral das Anulações	R$ 13.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dota-ção, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4BDCCD0A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.151/2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 364/2014

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Su-plementar por anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orçamentária 02.01.00 Gabinete do Prefei- to, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.151/2014;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, com valor global até o montante de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), na unidade orçamentá- ria – Gabinete do Prefeito, para readequação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.01.	GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – GABINETE.	
02.01.04.122.0002. 1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.	
4.4.90.52 FICHA: 14	Equipamento e Material Permanente .	R$ 152.000,00.
	Total da Suplementação	R$ 152.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 1011	AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI.	
4.4.90.52 FICHA: 99	Equipamento e Material Permanente	R$ 16.975,00.
	Total da Anulação	R$ 16.975,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.	ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 2017	MANUT DAS ATIVIDADES - SEMAGRI.	
3.3.50.53 FICHA: 104	Subvenções Sociais	R$ 20.000,00.
3.3.90.32 FICHA: 107	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	R$ 8.685,00.
	Total da Anulação	R$ 28.685,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1012	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.	
4.4.90.61 FICHA: 110	Aquisição de Imóveis	R$ 55.115,00.
	Total da Anulação	R$ 55.115,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1013	AQUIS DE EQUIP IMPL DO VIVEIRO MUN.	
4.4.90.52 FICHA: 111	Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.405,00.
	Total da Anulação	R$ 12.405,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA	
02.06.20.601.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL.	
02.06.20.601.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.601.0010.1018	IMPL DO VIVEIRO MUNICIPAL.	
3.3.90.30 FICHA: 112	Material de Consumo	R$ 31.745,00.
	Total da Anulação	R$ 31.745,00.
Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.	AGRICULTURA.	
02.06.20.606.	EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019	MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.	
3.3.90.32 FICHA: 114	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 7.075,00.
	Total da Anulação	R$ 7.075,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de convênio e Crédito Adicional Suplementar para contra partida por Anulação Parcial de outra Unidade Orçamentária, que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Outubro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3E50D8EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 376/2014
O prefeito do município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.
PÚBLICA:
Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DE CONTRATO.**
Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.766/2014
CONTRATO Nº 171/2014
CONTRATADO: MACIAS CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de quadra poliesportiva, coberta com vestiário na Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na BR 429, esquina da linha 11, Zona Rural, conforme projeto básico e plano de trabalho e nota de empenho n. 1128/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária: órgão 05, Unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.135, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00 - Notas de Empenho n.1128/2014.
VALOR: R$509.478,29 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

São Miguel do Guaporé/RO 04 de Novembro de 2014.

EUDES MIRANDA PAES
Coordenador Geral de Administração

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:728FC144

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de tomada de preço nº 07/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 206 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **766/2014/SEMED**, contratação de Empresa Especializada em construção civil para construir uma quadra poliesportiva com vestiários na escola municipal Olavo Bilac.. Recurso próprio. **Empresas: AQUINO E MACIAS CONSTRUTORA LTDA Valor** total: R$509.478,29 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:0E33C73F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2014 - PRORROGA O PRAZO PARA CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2014

PROCESSO Nº 089/2014

TOMADA PREÇO Nº 001/2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador do RG nº 229.235 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO.
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, nº 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n° 564.394 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 4022, Bairro Novo Horizonte, neste Município.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato nº 032 de 09 de maio de 2014**, para continuação e conclusão da obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no Distrito de Nova Aliança, Linha 16, neste Município, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia e Contrato nº 032/2014, anexos ao processo nº 089/2014.
PRAZO: O prazo de vigência Contratual **será de 90 (noventa) dias, ou seja, até 05 de fevereiro de 2015**, contado da assinatura do presente Termo Aditivo, com eficácia a partir do dia 08 de novembro de 2014.

URUPÁ/RO, 03 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7658266F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2014 - PRORROGA O PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2014

PROCESSO Nº 090/2014

TOMADA PREÇO Nº 001/2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador de cédula de identidade RG nº 229.235 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO.
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, nº 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 4022, Bairro Novo Horizonte, neste Município.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato nº 033 de 09 de maio de 2014**, para continuação e conclusão da obra de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no Núcleo Primavera, na Linha C-03, neste Município, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia e Contrato nº 033/2014, anexos ao processo nº 090/2014.
PRAZO: O prazo de vigência Contratual **será de 90 (noventa) dias, ou seja, até 05 de fevereiro de 2015**, contado da assinatura do

presente Termo Aditivo, com eficácia a partir do dia 08 de novembro de 2014.
.
URUPÁ/RO, 03 de novembro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F6E62302

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 220/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 220/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora Sra. MARINA ASSIS DE FREITAS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251 de 04 de dezembro de 2002, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **MARINA ASSIS DE FREITAS,** RG: 58.988 SSP/RO e CPF: 070.339.742-72, conceder.....15**%.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4688C3B3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 221/2014 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 221/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Abre Credito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2014, aprovado pela Lei 597/2013."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ, Estado De Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõem o Artigo 5º, IV da Lei Municipal nº 597/2013; Artigo 40; Artigo 41, inciso I; Artigo 42; Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64; e, Artigo5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que o orçamento vigente não observou a realidade da evolução das receitas, nem tampouco observou o comportamento das despesas fixas com pessoal, encargos e manutenção da estrutura operacional da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ R$ **164.000,00** (cento e sessenta e quatro mil) por excesso de arrecadação, o elemento de despesa da dotação orçamentária ao orçamento anual de 2014, instituído pela Lei Municipal 597/2013.

Programação	Elemento Despesa	Valor a ser Suplementado
04.122.0001.2.056 – Indenização e restituição	33.90.93 – Indenização e restituição	R$ 164.000,00

Art. 2º integram este ato o anexo, demonstrativo de excesso de arrecadação própria, tendo por base o comportamento das receitas realizadas em 2013 e a tendência do exercício de 2014;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EA5B5696

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 223/2014 - REVOGA DECRETO Nº 193/2014

DECRETO Nº 223/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Revoga o Decreto nº 193/14, referente à concessão de Licença Prêmio à servidora Srª. EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício nº 296/14 apresentado pelo Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2014, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 193 de 09 de setembro de 2014, referente à concessão da Licença Prêmio, da servidora efetiva **Srª. EVA FRANCISCA DA CRUZ CAVALCANTI,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 561.625 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 749.486.282-04, investida na função Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação e justificativa, no teor do Ofício nº 296 de 29 de outubro de 2014.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B7EB6F3C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 226/2014 - ABRE CREDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICO

DECRETO Nº 226/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária no exercício financeiro de 2014 em favor da Secretaria Municipal de Saúde, regulamenta elemento de despesa e seu desdobramento para inclusão no orçamento vigente, para pagamento de serviços médicos e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, tendo em vista o Art. 41, inciso II e Art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que os créditos especiais e suplementares foram autorizados pela Lei nº 640/2014 e que Decreto do Poder Executivo deve regulamentar, fulcro do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.
Considerando que o recurso para abertura do presente crédito especial é oriundo de recurso próprio.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício financeiro de 2014, o Crédito Adicional Especial integrante da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), instituindo elemento de despesa e seu desdobramento, dentro de programação já existente, conforme a seguir:
SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.067 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC.
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Desdobramento: 33.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos, no valor de R$ 50.000,00.
Art. 2º Para transposição e suplementação do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos próprios, proveniente de remanejamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme descrição a seguir:
REMANEJAR:
SEMSAU:
Programação: 02.05.10.302.0005.2.067 – Manutenção das Atividades do MAC.
Elemento: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 50.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:873C4FC0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 227/2014 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 227/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Abre Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, fundamento do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõem a Lei Municipal nº 641/2014, c/c Artigo 42, Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, e Artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
CONSIDERANDO que o orçamento vigente não observou a realidade da evolução das receitas, nem tampouco observou o comportamento das despesas fixas com pessoal, encargos e manutenção da estrutura operacional da máquina administrativa municipal.
CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria.
CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda do FUNDEB e, que deverão ser gastos dentro deste exercício financeiro, sob o risco de comprometimento das contas do gestor municipal.
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto e regulamentado para o exercício de 2014, o crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R$ **2.291.066,39** (***dois milhões duzentos e noventa e um mil e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos***), que será distribuído nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme autorizado pela Lei nº 641/2014.

Programação	Elemento Despesa	Valor a ser Suplementado
04.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Gabinete	31.90.11- Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 27.500,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 61.900,00
	33.90.33 – Passagens e despesas com Locomoção	R$ 2.550,00
	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 53.950,00
	44.90.52 – Equipamentos e material permanente.	R$ 17.540,00
04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	31.90.11- Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 190.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 97.000,00
	33.90.14 – Diária Civil.	R$ 3.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 45.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e material permanente.	R$ 7.800,00
04.122.0001.2.007 – Contra partida de Convênios Diversos.	44.90.52 – Equipamento e material permanente.	R$ 22.000,00
12.361.0020.2.071 – Contra partida da merenda Escolar.	33.90.30 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
12.361.0020.2.076 - Apoio ao Ensino.	33.90.14 – Diária Civil.	R$ 1.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 155.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e material permanente.	R$ 48.000,00
12.361.0020.4.077 – Manutenção e Apoio das Atividades do Ensino	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 27.857,86
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 150.000,00
12.361.0020.6.078 – Manutenção e Valorização do Magistério	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 266.786,78
10.122.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 176.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 68.000,00
10.301.0019.2.060 – Manutenção das Atividades do PSF.	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 26.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 50.000,00
10.305.0019.2.077 – Manutenção das Atividades do PACS.	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 21.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 6.000,00
04.122..0001.2.015 – Manutenção das Atividades de Assistência Social	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 52.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 71.000,00
	33.90.14 – Diária Civil.	R$ 2.000,00
04.122..0001.2.045 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 92.300,00

Serviços Públicos.	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 42.700,00
	33.90.14– Diária Civil	R$ 1.000,00
	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 26.800,00

04.452.0008.2.042 – Conservação de Vias Urbanas.	33.90.30 – Material de Consumo	R$ 18.145,75
	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 69.710,00

04.452.009.2.043 – Manutenção e Ampliação de Iluminação Pública.	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 67.400,00

04.122..0001.2.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura	31.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas.	R$ 103.100,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R$ 57.000,00
	33.90.14– Diária Civil	R$ 1.000,00

20.601.0013.2.048 – Programa de Valorização da Agricultura.	33.90.30 – Material de Consumo	R$ 536,00

20.782.0014.2.052 – Manutenção e Conservação de Vias Rurais.	33.90.30 – Material de Consumo.	R$ 41.690,00
	33.90.39 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica.	R$ 50.800,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DF6CA424

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 228/2014 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SEMSAU E SEMEC

DECRETO Nº 228/2014DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Abre crédito adicional suplementar, para transposição de dotações orçamentárias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal nº 597/2013-LOA.
Considerando a premência na execução de atividades e projetos prioritários no contexto da Administração Local e a insuficiência de dotação orçamentária nos elementos que elenca, contraposta com a disponibilidade em outros.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às reprogramações orçamentárias.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014, o crédito adicional suplementar, no valor total de **R$ 102.385,48** (cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), que será distribuído nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue.
PARÁGRAFO ÚNICO: As dotações constantes do presente instrumento encontram-se devidamente ornamentadas em legislação de cunho Municipal.

DOTAÇÃO A SER REMANEJADA:
SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.305.0005.2.155 – Qualificação das Ações de Vigilância Preventiva.
Elemento 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil....R$ 3.810,00
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.304.0010.2.069 – Vigilância Sanitária.
Elemento 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$ 38.030,00
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.301.0019.2.059 – Contra Partida do PSF.
Elemento 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.174,27
Elemento 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 4.779,79
SEMAS:
PROGRAMAÇÃO: 02.06.08.244.0003.2.017 – Equipe Volante.
Elemento 31.90.11 – Vencimento e vantagens fixas.....R$ 18.471,94
SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.1.069 – Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Ensino Fundamental.
Elemento: 44.90.51 – Obras e instalações.....R$ 0,01
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.073 – Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
Elemento 33.90.30 – Material de Consumo...R$ 19.369,78
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.075 – Prog. Nacional de Transporte Escolar-PNATE.
Elemento 33.90.30 – Material de Consumo....R$ 11.065,00
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.076 – Apoio ao Ensino.
Elemento: 33.90.32 – Material de distribuição gratuita.....R$ 1.684,69
TOTAL GERAL DO REMANEJAMENTO:.....R$ 102.385,48

DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:
SEMSAU:
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.122.0001.2.002 – Manutenção das Atividades SEMSAU Saúde 15%.
Elemento: 33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R$ 14.700,00
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.301.0005.2.062 – Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Elemento: 33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 4.252,50
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.305.0005.2.155 – Qualificação das Ações de Vigilância Preventiva.
Elemento 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$ 3.810,00
PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.305.0010.2.063 – Manut. das Atividades do Setor de Endemias
Elemento 44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R$ 47.503,50
SEMEC:
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.2.075 – Prog. Nacional de Transporte Escolar-PNATE
Elemento 33.90.39 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.....R$ 733,36
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.4.077 – Manut. e Apoio das atividades de Ensino.
Elemento 33.90.13 – Obrigações patronais....R$ 27.500,00
PROGRAMAÇÃO: 02.04.12.361.0020.6.078 – Manut. e Valorização do Magistério.
Elemento 33.90.13 – Obrigações patronais.....R$ 3.886,12
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R$ 102.385,48

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:13DA016B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 229/2014 - NOMEIA COMITÊ GESTOR PROGRAMA PROVA URUPÁ

DECRETO Nº 229/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação do Comitê Gestor do Programa "Prova Urupá" e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 572/2013, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Valorização da Agricultura do Município de Urupá – PROVA URUPÁ, especialmente o estabelecido no Art. 8º da mesma.
Considerando a solicitação apresentada no Ofício nº 146/2014, de 30 de outubro de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Agricultura, devidamente autorizada pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Gestor do Programa Prova Urupá**, composto pelos representantes de cada instituição, conforme qualificação a seguir.
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL – CMDRSA:
Ø Gilmar Luiz Coposki, CPF: 670.167.072-53.
REPRESENTANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO:
Ø Clebson Ferreira de Lima, CPF: 471.067.002-15.
REPRESENTANTE DA EMPRESA DE EXTENSÃO RURAL – EMATER-RO:
Ø Valmir Domingos Piovesan, CPF: 517.282.309-34.
REPRESENTANTE DO SETOR PRODUTIVO AGROPECUÁRIO:
Ø Valtair José Pereira, CPF: 610.333.402-00.
Art. 2º O Comitê Gestor Municipal nomeado por este instrumento fará uma seleção dos agricultores/produtores inscritos no programa, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DA041278

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 230/2014 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DECRETO Nº 230/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos atuais membros da Comissão em comento, bem como, a imperatividade de nomeação de novos componentes.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços Diversos de Engenharia do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:

Ø **SINVAL DORNELAS DE NOVAIS,** RG: M-2.944.673 SSP/MG e CPF: 473.923.126-34 - **Presidente;**
Ø **ANTONIO PEREIRA NETO,** RG: 564.083 SSP/RO e CPF: 611.284.492-34 - **Secretário;**
Ø **ADILSON NEVES MAGALHAES,** RG: 977.919 SSP/RO e CPF: 966.765.902-04 - **1º Membro;**
Ø **FABIO DUTRA DA SILVA,** RG: 569.956 SSP/RO e CPF: 574.307.302-30 - **2º Membro.**

Art. 2º A Comissão supra, será supervisionada pelo profissional da área de Engenharia Civil e Arquitetura, o **Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA BRITO,** com inscrição no CREA nº 5.061.397.127-SP, Visto: 9286-RO, portador do RG nº 25.106.263-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.456.758-31.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 152 de 25 de julho de 2014.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C7A856FB

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 231/2014 - RENOVA CEDÊNCIA DE SERVIDOR

DECRETO Nº 231/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre renovação de cedência do servidor Sr. RONALDO LOPES DA SILVA para o Município de Porto Velho/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 416/2010, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício nº 4619/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 10 de outubro de 2014, de serventia do Município de Porto Velho/RO, mormente por solicitar renovação da cedência e por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o órgão cessionário.
DECRETA:
Art. 1º Fica Renovada a cedência ao Município de Porto Velho/RO, do servidor **Sr. RONALDO LOPES DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 508.011 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 422.598.272-68, Motorista de Veículos Leves do Município de Urupá/RO, matrícula: 497-9/1, com carga horária de 40h semanais, pelo **período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, com ônus integral para o Município de Porto Velho/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:568C696E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 125/2014 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 125/2014/SEMSAU DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ADALVO MAIA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ADALVO MAIA,** portador do RG nº 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua Mário ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.05.10.302.0005.2.064,** no valor total de **R$ 5.000,00**

(cinco mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 748/2014-SEMSAU:

PROGRAMAÇÃO: 02.05.10.302.0005.2.064 – Manutenção das Atividades do PAB.
Elementos:
33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado... ...**R$ 2.000,00**
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:80E09F17

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 126/2014 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 126/2014/SEMAA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ALUIZIO DE SOUZA AQUINO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ALUIZIO DE SOUZA AQUINO,** portador do RG nº 3.338.671 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 537.460.824-04, Diretor da Divisão de Estradas, residente e domiciliado na Rua José Rocha, nº 3922, Bairro Novo Horizonte, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.08.04.122.0001.2.088,** no valor total de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 761/2014-SEMAA:

PROGRAMAÇÃO: 02.08.04.122.0001.2.088 – Manut. Secretaria Mun. Agricultura - SEMAA.
Elementos:
33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado... ...**R$ 1.000,00**
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 3.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto nº 190/2014, que regulamenta a Lei nº 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3713F480

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 222/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR

DECRETO Nº 222/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo Srº. ANTONIO MOREIRA DE MEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado em 22 de outubro de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (Segunda)** Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Srº. ANTONIO MOREIRA DE MEIRA,** portador da cédula de identidade RG nº 384.186 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 605.864.002-49, investido no cargo de Motorista de Veículo Pesado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de 2015,** inerente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2000 a 10 de abril de 2005.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de novembro de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:592EEBCF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 224/2014 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA

DECRETO Nº 224/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora Sra. ISABEL CESAR NUNES e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251 de 04 de dezembro de 2002, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **ISABEL CESAR NUNES,** RG: 673.986 SSP/ES e CPF: 770.773.777-68, conceder.....**3.7%.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8ACC87F6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 225/2014 - CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA

DECRETO Nº 225/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. CELIA APARECIDA DA SILVA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 06 de fevereiro de 2014, devidamente deliberada pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a 3ª (Terceira) Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. CELIA APARECIDA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 247.346 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 572.872.792-15, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **01 de novembro de 2014 a 31 de janeiro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2004 a 01 de abril de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:19557FF1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 122/2014 - EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 122/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"Exonera o Sr. GENIVALDO CAVALCANTE, da função de Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. GENIVALDO CAVALCANTE,** portador da cédula de identidade RG nº 510.952 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 478.464.532-20, da função de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 067 de 28 de abril de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de novembro de 2014**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2537E58F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 123/2014 - EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Exonera o Servidor Sr. VALDEIR RODRIGUES, da função de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor **Sr. VALDEIR RODRIGUES,** portador da cédula de identidade RG nº 280.926 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 277.396.942-15, da função de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 095 de 17 de junho de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EBA5157B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 124/2014 - NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

"Nomeia a Servidora Srª. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES, na função de Secretária Municipal de

Educação e Cultura, sem ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Srª. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES,** portadora da cédula de identidade RG nº 459.968 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 638.169.542-00, na função de **Secretária Municipal de Educação e Cultura, sem ônus**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:378111D1

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 127/2014 - NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 127/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Nomeia o Sr. SINVAL DORNELAS DE NOVAES, na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. SINVAL DORNELAS DE NOVAES,** portador da cédula de identidade RG nº M-2.944.673 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF sob nº 473.923.126-34, na função de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sem ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3FB64F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 040/2014.
PROCESSO Nº.: 2-299/SEMSAU/2014.
FORNECEDOR: CONSÓCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.
VALOR: R$ 1.785,60 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
OBJETIVO: Contratação de empresa para realizar a coleta de resíduos de saúde nas unidades municipais compreendendo 372 quilos a ser coletados.
Com fulcro no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que estabelecem: XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).
Assim, fica o presente feito do Processo nº 2-299/SEMSAU/2014, dispensado de procedimento licitatório, por tratar de serviços prestados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CIMCERO, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 165/97 e nº 822/2012 e Contrato de Subprograma Ambiental nº 001/2014 firmado entre o Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, Sr. Luiz Pereira de Souza e o Diretor Executivo do Consórcio, Sr. João Nunes Freire.

Vale do Paraíso – RO, 05 de novembro de 2014.

Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dec. 4.031 de 03/02/2.014

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:83E97F2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 57/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial acima descrito.
PROCESSO Nº: 1-778/SEMPLAD/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: aquisição de combustível, (gasolina comum) com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração, para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
Empresa(s) Vencedora(s):
AUTO POSTO PARAÍSO LTDA - EPP - CNPJ nº 03.181.990/0001-08
Valor Total: R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 05 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:63BCD3F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05,

Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de equipamentos, compreendendo Caminhão ¾, 0 km, ano e modelo 2014 com carroceria em madeira, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);
Processo Administrativo nº **1-550/SEMOSPA/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 10/11/2014, até 23:59 hs do dia 18/11/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **19/11/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 04 de novembro de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EDACABD2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº56/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 56/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **2-285/SEMSAU/2014.**

A empresa **PEMAZA S/A** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 743,00(setecentos e quarenta e três reais).

A empresa **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$14.801,03(quatorze mil e oitocentos e um real e três centavos).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 56/ CPL/2014**. **Aquisição de peças para reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e funilaria para o veículo Fiat Uno Way ano 2012/2013 de placa NCO 4048 Fiat Strada Working CD ano 2012/2013 de placa NCM4048 e somente aquisição de peças para reposição e serviços de manutenção corretiva e preventiva no veículo Fiat Strada CD 2011/2012 de placa OHQ8260, pertencente á frota da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vale do Paraíso - RO, 05 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4811E4BA

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº56/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 56/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. 1-**753/SEMECE/2014.**

A empresa **KENNEDY ALVES RAMOS 02565863225** venceu o Pregão Presencial, no valor Total R$ 990,00(novecentos e noventa reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 55/ CPL/2014**. **Aquisição de camisetas tipo gola V confeccionadas em malha para os servidores que trabalham no preparo da merenda escolar.**

Vale do Paraíso - RO, 05 de Novembro de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F038A2DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014/PMB/SRP-027

Processo número: 776/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2014

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO Eventual Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Utensílios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, com sede na Rua Tenente Brasil, n° 534, Centro, Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr Carlos Otacílio Guimarães, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2.233.274 SSP/MG e CPF sob nº 032.855.706-44, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.176.223/0002-10, com sede na Av. Vilagran Cabrita, n° 839, Centro, Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr. Admilson Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 000.512.812 SSP/RO e CPF sob nº 497.706.162-49, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto do Oeste – RO; a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E**

SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.259.289/0001-23, com sede na Av. Edson Lima do Nascimento, n° 2944, entre t-14 e t-15, Ji-Paraná - RO, tendo como representante legal o Sr. Wellington Fernando de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.004.743 SSP/RO e CPF sob nº 944.212.422-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO; a empresa **J. C. DISTRIBUIDORA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.477.785/0001-13, com sede na Av. Canaã, n° 1321, Setor de Áreas Especiais, Ariquemes - RO, tendo como representante legal o Sr. Marcelo Thiago Silvério, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.926.458 SESDEC/RO e CPF sob nº 026.148.919-40, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - RO; a empresa **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.492.961/0001-40, com sede na Rua Duarte da Costa, n° 1666, Bairro São Sebastião II, Porto Velho - RO, tendo como representante legal o Sr. Luiz Carlos Cabrera Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 1347963 SSP/RO e CPF sob nº 014.875.872-01, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO; a empresa **PATRÍCIA MARQUES MÜLLER - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.766.803/0001-54, com sede na Rua João Fridolino Benemann, n° 639 – Sala 01, Centro, Feliz - RS, tendo como representante legal o Sra. Patrícia Marques Müller, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8105156973 SJS/II RS e CPF sob nº 020.511.910-77, residente e domiciliada na cidade de Feliz - RS; a empresa **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.497.302/0001-70, com sede na Av. Rondônia, n° 1576, Setor 03, Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr. Adeilson Silva de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.208.829 SESP/ES e CPF sob nº 589.457.092-15, residente e domiciliado na cidade de Buritis - RO; sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Utensílios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: O fornecimento dos materiais, objeto do presente Projeto Básico, serão feitos mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, no Almoxarifado Central sito a Av: Ayrton Senna 971 B, setor 01.
O material será solicitado conforme necessidade da secretaria e deverá ser entregue sempre que solicitados com entrega imediata ou dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da requisição, e em casos considerados urgentes; prazo não superior a quatro (quatro) horas, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	Desinfetante em pedra de sanitário, embalagem de 25g	Unid.	1488	TRIEX	0,97	1.443,36
23	Papel higiênico, folha simples, branco, pacote com 04 unidades de 60 metros cada.	PCT	3220	DELLY	3,22	10.368,40
46	Limpa vidro 500ml.	UND	276	TRIEX	3,80	1.048,80
47	Limpador instantâneo multiuso und de 500ml	UND	424	TRIEX	2,48	1.051,52
53	Papel, higiênico, folha dupla, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de no mínimo: 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensões, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	PCT	3460	DELLY	3,13	10.829,80
56	Rodo de plástico e lâmina de borracha, c/ cabo, medindo 40 cm	UND	227	TRIEX	5,45	1.237,15
58	Sabonete líquido de fragrância agradável, p/ saboneteiras de banheiros. embalagem plástica c/ 5 litros, c/ dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	UND	271	NEWDROP	34,98	9.479,58
65	Vassoura de cerdas de nylon em pé, largura mínima 30 cm, c/ cabo de plástico, c/ ponteira plástica rosqueável.	UND	326	CARVALHO	6,40	2.086,40
70	Água sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, em embalagem plástica c/ 1000ml,data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UND	1788	GBEL	2,18	3.897,84

Empresa: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado)15 litros, cor preta pct com 10 und.	PCT	235	RAVA	1,23	289,05
71	Álcool em gel, frasco 750 ml.	UND	800	CICLOFARMA	5,00	4.000,00

Empresa: **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	Concha inteira de alumínio tamanho tipo hotel. Capacidade mínima de 150ml e comprimento mínimo de cabo de 25 cm.	UND	72	ERCAPLAST	19,13	1.377,36
8	Desinfetante liquido a base de pinho, p/ uso geral, ação bactericida e germicida. Registro da saúde. Embalagem: plástica de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1320	ALVEJAX	1,37	1.808,40
9	Desinfetante atóxico 2 litros embalagem polimetro transparente impresso na embalagem data de validade informações e origem do produto registro no orgao competente.	UND	1443	MINUANO	2,69	3.881,67
13	Escova p/ lavar roupa, medindo 16 cm.	UND	157	INCAVAS	2,74	430,18
30	Sabão glicerinado em barra, com 05 unidades x 200g.	PCT	490	JAMARY	2,79	1.367,10
43	Inseticida aerosol frascos c/ 300 ml, para uso domestico.	UND	245	BOMBRIL	7,49	1.835,05
45	Limpa alumínio, de primeira qualidade, embalagem de 500 ml. Contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	UND	403	POLITRIZ	2,19	882,57
48	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho m.	PAR	275	DANNY	2,69	739,75
54	Prato descartável de sobremesa, em polietileno branco, atóxico, embalagem com 10 unidades.	PCT	170	CRISTAL	1,33	226,10
55	Prato descartável, polietileno, branco, atóxico, embalagem com 10 unidades - tam. Médio	PCT	280	CRISTAL	2,70	756,00
57	Sabão em pó azul, biodegradável, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas validade mínima de 12 meses	UND	1740	ULTRACLASS	1,75	3.045,00
59	Sabonete perfumado, em tablete de 90 gramas	UND	725	MOTIVOS	1,24	899,00
60	Saco p/ limpeza de chão, em algodão crú, medindo 45 x 78 cm.	UND	268	ITATEX	6,40	1.715,20
67	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, c/ cabo de plástico	UND	112	VASSCARVALHO	7,95	890,40
68	Vassoura nylon para sanitário, tamanho padrão c/ cabo em plástico.	UND	105	SANIPRI	2,65	278,25
93	Copo descartável, tamanho 300 ml. Pct com 100 unidades.	PCT	13	CRISTALCOPOS	4,39	57,07
97	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 15 litros.	UND	46	ARQPLAST	8,69	399,74
98	Copo p/ água, capacidade 180 ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda. Embalagem onde os copos são acondicionados em saco plástico embalagem com 100 und.	PCT	4514	CRISTALCOPOS	3,20	14.444,80
112	Jarra plástica atóxica 4 lt	UND	25	ERCAPLAST	8,28	207,00
122	Bacia em polipropileno capac. 05 lt	UND	8	ARQPLAST	4,99	39,92
123	Cera liquida verde, embalagem c/ 750ml .	UND	230	POLITRIZ	2,98	685,40
125	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade mínima de 05 litros.	UND	20	ARQPLAST	2,99	59,80

Empresa: **J. C. DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
87	Caixa de isopor c/ tampa c/ capacidade 20 litros.	UND	185	ISOTERM	37,79	6.991,15

Empresa: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade p/ 50 litros.	UND	78	PLL	20,95	1.634,10
35	Faca em aço inox, com cabo em polietileno. Tam. Médio.	UND	28	TOOLOON	3,07	85,96
41	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 1 litro.	UND	96	IVICTA	32,99	3.167,04
44	Jogo de xícara em porcelana para café, com 12 unidades contendo 06 xícaras e 06 pires, de 300x300 na cor preta.	JOGO	28	OUROLA	52,99	1.483,72
51	Pano de prato, medindo 60 x 40 cm, 100% algodão	UND	346	PLL	2,82	975,72

Empresa: **PATRÍCIA MARQUES MÜLLER - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Colher de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	UND	569	BARICHELLO/ 2020	1,20	682,80
19	Escorredor de louça tamanho grande em aço inox	UND	10	STOLF/896	68,00	680,00
26	Pilha alcalina aaa (com 02 unidades)	PCT	110	ELGIN/96	3,00	330,00
32	Esponja de lá de aço.	UND	828	BOMBRIL	0,80	662,40
34	Faca de serra de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias, cor verde.	UND	169	BARICHELLO/ 2000	1,00	169,00
40	Garfo de mesa inox com cabo de polipropileno possui proteção antibacteriano, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Cor verde.	UND	392	BARICHELLO/ 2010	1,00	392,00
50	Pano de chão multi - uso para limpeza em geral.	UND	890	BELMONDI/ 4585	4,50	4.005,00
63	Toalha de rosto, em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm	UND	232	REISTIN/4575	10,00	2.320,00
74	Bacia em polipropileno capac. De 30 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	48	ARQPLAST/ BA32	7,18	344,64
76	Espremedor de alho em alumínio pequeno.	UND	21	NDL/255	19,50	409,50
77	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido com duas alças, 8 litros.	UND	16	BELMAR/1091	52,44	839,04
82	Garrafa térmica c/ mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, capacidade de 5 litros.	UND	25	OBRA/36	31,41	785,25
83	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho p.	UND	120	LAGROTTA/ 89	2,37	284,40
88	Caneca em alumínio polido com tampa cabo de madeira com capacidade de 03 litros.	UND	20	BELMAR/2,5L	19,99	399,80
95	Forma em alumínio, redonda, nº. 05.	UND	19	BELMAR/646	35,00	665,00
105	Bicos de confeitar, em polietileno embalagem contendo 9 unidades cada.	UND	5	NDL/0263	4,20	21,00
106	Frigideira de alumínio batido tipo hotel, cabo de madeira capacidade de 2,5 litros.	UND	10	BELMAR/757	45,50	455,00
117	Faca de pão 32 cm em aço inox com cabo em madeira	UND	12	STARHOUSE/ 30	7,00	84,00
118	Faca peixeira 29 cm em aço inox com cabo em madeira	UND	8	BARICHELLO/ 6000	5,80	46,40
120	Rodo de plástico c/ cabo pequeno	UND	31	PLASVALE/ 1345	2,70	83,70

Empresa: **W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Coador grande para café, sendo 100% algodão.	UND	248	MC	2,00	496,00
04	Colher descartável pequena para sobremesa em polietileno transparente, embalagem com 50 unidades cada.	UND	131	PRA FESTA	2,99	391,69
06	Conjunto porta mantimento em polietileno com 5 unidades.	Conj.	65	PLASNEU	11,99	779,35
10	Desinfetante liquido c/ bico direcionado. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml	UND	298	TORK	1,60	476,80
11	Desodorizador de ambientes, embalagem c/ 400ml, fragrâncias diversas c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UND	254	BOM AR	6,50	1.651,00
12	Detergente líquido biodegradável, und de 500 ml	UND	1218	FAMILIA	1,35	1.644,30
14	Escumadeira inteiriça em alumínio tamanho médio diâmetro no mínimo 09 cm.	UND	378	MANA	3,99	1.508,22
15	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado), capacidade 100 litros, cor preta 10x1.	PCT	940	BRASILEIRINHO	1,99	1.870,60
16	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado), capacidade 50 litros, cor preta 10x1.	PCT	920	BRASILEIRINHO	1,65	1.518,00
17	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 20 litros.	UND	205	PLASNEL	5,43	1.113,15
18	Pote de vidro com tampa 02 lt	UND	18	INVICTA	6,95	125,10
20	Isqueiro	UND	85	BIC	2,89	245,65
21	Copo descartável (café), **cristal** transparente e resistente tamanha 50 ml.	PCT	3210	COPOBRAZ	1,00	3.210,00
22	Copo descartável, **cristal** , transparente e resistente tamanho 180 ml, pct com 100 unidades.	PCT	5090	COPOBRAZ	2,00	10.180,00
24	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado) 30 litros, cor preta pct com10 und.	PCT	300	BRASILEIRINHO	1,52	456,00
27	Cesto plástico telado p/ lixo, pequeno.	UND	55	PLASNEL	2,85	156,75
28	Garrafa térmica, material resistente, capacidade para 01 litro.	UND	50	SOPRANO	16,50	825,00
29	Garrafa térmica, material resistente, capacidade para 1,2 litro.	UND	30	SOPRANO	19,99	599,70
31	Espanador de penas, médio, cabo de madeira.	UND	121	PANEX	8,99	1.087,79
33	Esponja de nylon dupla face p/ limpeza, med. 90x69x19mm.	UND	712	BRISA	0,90	640,80
36	Filme pvc para embalar alimentos tamanho 25 cm x 100m.	UND	128	PRATIK	5,10	652,80
37	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, cores variadas.	UND	518	MC	1,75	906,50
38	Forma em alumínio, retangular com 40x30 cm.	UND	26	MANA	11,99	311,74
39	Fósforo, embalagem com 10 caixas com 40 palitos cada.	UND	192	GABOARDI	1,99	382,08
42	Guardanapo de papel branco com 50 unidades.	UND	375	MILI	0,90	337,50
49	Pá p/ lixo, c/ aparador em metal, med. Aproximadamente 20x55cm e cabo em madeira medindo 50 cm.	UND	80	PRATIK	11,00	880,00
52	Papel toalha, interfolha, não reciclado alto absorção, 02 (duas) dobras, largura mínima 22.5 x 22.5cm, embalagem pacote c/ 2 rolos.	PCT	477	MILI	2,87	1.368,99
61	Sapólio cremoso 500 ml, (tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizante, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância, componente ativo linear alquezeno sulfonato de sódio).	UND	145	DIABO VERDE	7,69	1.115,05
62	Soda caustica para uso doméstico pacote de 1 kg	UND	121	LIMPOM	7,38	892,98
64	Touca descartável	UND	1350	PRODESK	0,08	108,00
66	Vassoura c/ base em sisal, cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	UND	201	SB	11,98	2.407,98
69	Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UND	24	JVC	2,80	67,20
72	Álcool etílico hidratado, 92,8º inpm, p/ uso doméstico, embalagem c/ 1000ml.	UND	550	COPERALCO	4,98	2.739,00
73	Amaciante de roupas 2 litros, cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	243	TORK	3,99	969,57
75	Cesto tipo balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados c/ tampa, capacidade p/ 100 litros.	UND	66	PLASNEU	64,50	4.257,00
78	Panela de pressão polida, 7 litros com safe plus.	UND	16	ERILAK	75,99	1.215,84
79	Tabua para carne em polietileno, tamanho médio.	UND	27	PLASNEU	9,99	269,73
80	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade mínima de 12 litros.	UND	135	PLASNEU	2,99	403,65
81	Cx. De isopor c/ tampa c/ capacidade de 50l	UND	233	ISOESTE	75,00	17.475,00
84	Pratos fundos liso de vidro temperado para maior resistência altura 3,2cm x 22cm diâmetro.	UND	239	DURALEX	4,29	1.025,31
85	Saco para lixo em plástico, alta resistência (reforçado), capacidade 20 litros, cor preta 10x1.	PCT	200	BRASILEIRINHO	1,69	338,00
86	Balde, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado capacidade p/ 10 litros.	UND	115	PLASMEL	2,55	293,25
89	Cera liquida incolor, embalagem c/ 750 ml.	UND	600	POLITRIZ	2,99	1.794,00
90	Colher de sobremesa descartável, embalagem com 50 unidades.	UND	130	PRA FESTA	3,99	518,70
91	Bacia em polipropileno capac. De 45 litros, alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçado, diametro de 43 cm, com 20 cm de altura, com variação de +- 5%, o produto deverá ter a etiqueta com identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	35	PLASMEL	15,50	542,50
92	Balde plástico em polietileno preto 10 lt	UND	16	PLASUTIL	5,20	83,20
94	Papel alumínio, impresso na embalagem data de fabricação, informação do produto, registro no órgão competente.	UND	80	GIOCA	3,38	270,40
96	Rolo para abrir massas, em plástico. 40 cm.	UND	1	MANA	49,99	49,99
99	Copo p/ café, capacidade 50ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda. Embalagem onde os copos são acondicionados em saco plástico, pacote de 100 und.	PCT	1880	COPOBRAZ	1,00	1.880,00
100	Forma em alumínio, para pudim, média.	UND	5	MANA	18,99	94,95
101	Forma em alumínio, redonda para pizza, nº. 05.	UND	12	MANA	22,00	264,00
102	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido om duas alças, 5 litros.	UND	16	MANA	39,99	639,84
103	Peneira em polietileno tam. Grande.	UND	14	PLASUTIL	2,50	35,00
104	Colher de madeira. Tam. Grande.	UND	40	TAC	4,40	176,00
107	Luva, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, c/ forro no verso, c/ revestimento em algodão, anatomica, cano médio tamanho g.	UND	250	LATEX	3,25	812,50
108	Panela (caçarola) em alumínio batido com tampa de alumínio batido om duas alças, 3 litros.	UND	12	MANA	39,99	479,88
109	Vassoura p/ gari medindo 40 cm, com cabo em madeira	UND	103	SB	20,00	2.060,00
110	Pote de vidro com tampa 03 lt	UND	12	INVICTA	13,99	167,88
111	Pote retangular com tampa plástica resistente 05 lt	UND	3	PLASNEU	32,00	96,00
113	Pá para bolo em aço inox	UND	1	INOX	12,49	12,49
114	Pegador de massa em aço inox	UND	12	INOX	10,00	120,00
115	Colher grande 30 cm	UND	15	MANA	15,99	239,85
116	Panela de pressão 4 lt e meio	UND	4	PANELUX	39,99	159,96
119	Chaira 30 cm em aço inox	UND	10	TRAMONTINA	31,99	319,90
121	Ralador em aço inox	UND	7	MANA	10,99	76,93
124	Rodo de plástico e lâmina de borracha, c/ cabo, medindo 60 cm	UND	30	SB	10,00	300,00

126	Talher plástico refeição reforçado (garfo), embalagem com 50 unidades	PCT	4	PRA FESTA	4,99	19,96
127	Talher plástico refeição reforçado (colher), embalagem com 50 unidades	PCT	4	PRA FESTA	4,99	19,96
128	Panela de pressão polida, 4,5 litros com safe plus	UND	1	PANELUX	49,70	49,70
129	Panela de pressão 15 litros	UND	1	ERILAK	328,50	328,50
130	Panela de Alumínio batido tamanho 25 litros	UND	1	MANA	193,80	193,80

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:
a) Efetuar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente a aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	077	26.782.1008.2011	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30
02.13.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte Laser e Turismo.	333	04.122.1001.2113	33.90.30
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	
02.09.01 Secretaria Municipal de agricultura	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	177	10.301.1003.2036	33.90.30

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250	08.122.1001.2044	33.90.30
	287	08.244.1004.2092	
	276	08.244.1004.2089	
	266	08.243.0018.2085	
	256	08.243.1004.2096	

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 05 Novembro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Contratante:
ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeitura Municipal de Buritis – RO

Contratadas:

AUTO-LIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME

J. C. DISTRIBUIDORA LTDA

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME

PATRÍCIA MARQUES MÜLLER – ME

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Publicado por:
Jessica Mello Peixoto
Código Identificador:B889B7A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2014–PMC/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO, em cumprimento ao Artigo 7º e Artigo 6º da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA** e para provimento de cargos permanentes da **CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Único, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Contrato Administrativo nº 64/2014 e Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2014 e demais atos pertinentes ao certame publico.

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **anexo I, e será acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Decreto Municipal 2269/GP/2014.**

1.2. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO**, e/ou no sitio eletrônico www.institutoipro.org, www.cacaulandia.ro.gov.br e/ou Diário Oficial do Município de Cacaulândia, e/ou AROM e/ou Jornais de Grande Circulação.

1.3. Os cargos sob o regime jurídico único da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, número de vagas, quadro de reserva, vencimento básico, carga horária, lotação, vagas aos portadores de necessidades especiais e os requisitos são os estabelecidos no anexo I deste edital;

1.4. A lotação dos cargos e/ou empregos oferecidos está disposta no anexo I do edital, as quais serão organizadas em qualquer repartição pública municipal no território de abrangência do município, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**.

1.5. Os candidatos contratados e nomeados estarão sujeitos ao PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, conforme o caso, e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos consignados no anexo I.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo/emprego, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e/ou no caso da Câmara, na CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**.

1.7. De cada vaga ofertada em seus respectivos cargos**, 5%** serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, conforme demonstrativo no quadro de vagas.

02 – DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida nos termos do artigo 41 do Decreto n.º 3.298/99.
2.2. Os portadores de necessidades especiais, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no subitem 3.1.16.

2.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

03 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.1.2. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 18 horas de 03/11/2014 às 23h de 18/11/2014. Todos os horários fazem referência ao horário oficial de Rondônia.

3.1.3. A homologação das inscrições e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estará disponível no site www.institutoipro.org e no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, a partir do dia 20/11/2014.

3.1.4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoipro.org durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

3.1.5. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

3.1.6. Efetuar o **pagamento** da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.1.22 deste edital, **até o dia 19 de novembro de 2014**;

3.1.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira.

3.1.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.institutoipro.org deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.1.9. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.10. **Às 23 horas de 18 de novembro de 2014 (horário de Rondônia), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.**

3.1.10.1 **Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 18 de novembro de 2014 até às 23 horas.**

3.1.11. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição e/ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

3.1.12. Ao se inscrever o candidato devera observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

3.1.13. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.1.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.1.14.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva ou prática deverá optar por um deles em caso de coincidência de horário, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo no qual constou como ausente.

3.1.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.16. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, em envelope lacrado constando os seguintes dizeres: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Cacaulândia e da Câmara Municipal de Cacaulândia - Condição especial para realização da prova - nome do candidato, numero de inscrição em letra de forma e qual a sua necessidade, entregando-o no protocolo da Prefeitura Municipal de Cacaulândia – RO em dias úteis das 07h30min às 13:30 horas ou por Sedex, à INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA - IPRO – Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2220, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-006 ou em campo próprio da Ficha de Inscrição disponibilizada no site www.institutoipro.org.

3.1.17. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.1.17.1. Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado no prazo estabelecido no item 3.1.10 deste edital, no tocante à data.

3.1.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

3.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.1.21. São requisitos para inscrição:

3.1.21.1. Possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.7.3;

3.1.21.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.1.22. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão: ESCOLARIDADE EXIGIDA	**VALOR R$**
Nível Elementar/Fundamental	R$ 40,00
Nível Médio e Médio Técnico	R$ 50,00
Nível Superior	R$ 60,00

3.1.23. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de **OUTUBRO/2014**, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (modelo em anexo) acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.

3.1.24. O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO –** Av. João Boava, nº 2119 – Bairro Centro, CEP: 76.889-000, Cacaulândia - RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min, no período de **03/11/2014 a 10/11/2014** sob pena de preclusão do direito.

3.1.25. A relação das isenções deferidas será divulgada no site www.institutoipro.org e no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia **11/11/2014**, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

04- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
"Art. 4°. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias":

4.2.1 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais.

05 – DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:

5.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **30 de novembro de 2014,** sendo que para os cargos de **NÍVEL ELEMENTAR/FUNDAMENTAL** as provas serão aplicadas no período **MATUTINO** com inicio às **08h e término às 12h** e os cargos de **NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR** serão no período **VESPERTINO** com inicio às **14h e término às 18h**. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de **NÍVEL ELEMENTAR/ FUNDAMENTAL**, **40 (quarenta)** questões, sendo **15** questões de Língua Portuguesa, **10** questões de Conhecimentos Gerais e Legislação e **15** de Matemática, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10** questões de Língua Portuguesa e **30** questões de Conhecimentos Gerais e Legislação, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10** questões de Língua Portuguesa, **10** questões Conhecimentos Gerais e Legislação e **20** questões de Conhecimentos Específicos e para os Cargos **NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10** questões de Língua Portuguesa, **10** questões Conhecimentos Gerais e Legislação e **20** questões de Conhecimentos Específicos inerentes ao cargo que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital.

5.2.1. A critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.

5.2.2. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:

a) Todos os Cargos de Nível Superior – valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
Total	**40**	**100,0**	

b) Todos os Cargos de Nível Médio – valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	30	2,5	75,0
Total	**40**		**100,0**

c) Todos os Cargos de Nível Médio Técnico – valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
Total	**40**		**100,0**

d) Todos os Cargos de Nível Elementar e Fundamental - valor da Prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,5	25,0
Matemática	15	2,5	37,5
Total	**40**		**100,0**

5.3. Todas as **provas** serão realizadas na sede do **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA - RO.**

5.3.1. Os locais das provas serão divulgados conforme item 1.2 do edital.
5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA não encaminhará cartão de convocação para

a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sitio eletrônico e nos meios de publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA- RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.2 do edital.

5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer em até 48(quarenta e oito) horas preenchendo o formulário específico para comprovar que de fato efetuou inscrição, junto ao INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA pelo site www.institutoipro.org a fim de que seja incluso no Edital de homologação de inscrições em caráter definitivo. Ocasião em que candidato poderá ser incluído na lista e participar deste Concurso.

5.6.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer diretamente a Prefeitura Municipal de Cacaulândia, o ressarcimento do pagamento efetuado, desde que sejam devidamente comprovados na forma deste Edital.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

5.7.1. Comprovante de inscrição *(facultativo)*;

5.7.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;
5.7.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.8.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.7.3. ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando–se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.13. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física devera se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.

5.14. O candidato somente poderá retirar–se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de **03h** após início das mesmas.
5.14.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.14.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

5.15. O candidato não poderá ausentar–se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá em uma única via a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões que devera ser assinado e identificado o candidato.

5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

5.20. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

5.24. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar–se após o horário estabelecido;
b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item;
d) ausentar–se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando–se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA**;
i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.25. **A Convocação da Prova Prática** ocorrerá a partir do dia **09/12/2014**, a divulgação ocorrerá conforme o item 1.2.
5.26. Das provas práticas para os cargos previstos neste Edital: as provas práticas serão realizadas no **dia 14/12/2014** a partir das 08:00 horas, conforme Convocação dos Candidatos Classificados. Para os cargos de Motorista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Serviços Diversos, Operador de Outras Máquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica e Agente de Transporte Escolar/Motorista, serão usados os seguintes critérios e pontuação.
5.26.1. Dos critérios e pontuação para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Serviços Diversos, Operador de Outras Máquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora e Operador de Escavadeira Hidráulica.

5.26.1.1. O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente deverá comparecer a referida prova portando carteira de habilitação categoria “exigida”, no edital.

5.26.1.2. Para a prova prática poderá será utilizada uma máquina/veículo de acordo com a exigência do cargo.

5.26.1.3. A prova prática consistirá de verificação da prática de direção e operação com a máquina/veículo, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova e manobras padrão para todos os candidatos.

5.26.1.4. O tempo de duração não deverá exceder a 20 minutos, contados a partir da entrada/acesso do candidato e do(s) examinador(es) na máquina/veículo até seu desligamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem no tempo inicialmente previsto.

5.26.1.5. A pontuação na prova prática dar-se-á da seguinte forma:
Cada quesito de avaliação terá avaliação de até 1 ponto, somando-se o total de 10,0 pontos.
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.
4. Início de Operação - partida e "arranque".
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.
6. Observância às regras de "Operação Defensiva".
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação.
8. Habilidade para Operação.
9. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.
10. Estacionamento.

5.26.1.6. Após entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de ELIMINAÇÃO.

5.26.2. Dos critérios e pontuação para os cargos de Motorista, Motorista de Veículos Leves e Agente de Transporte Escolar/Motorista.

5.26.2.1. O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente deverá comparecer a referida prova portando carteira de habilitação categoria “exigida”, no edital.

5.26.2.2. O veículo deverá ser o mesmo para todos os candidatos, exceto para o agente de transporte escolar/motorista que deverá ser um veículo apropriado de transporte escolar ou em caso de incapacidade operacional súbita, devendo ser substituído por outro com as mesmas características técnicas.

5.26.2.3. A prova prática consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova e manobras padrão para todos os candidatos.

5.26.2.4. O tempo de duração não deverá exceder a 20 minutos, contados a partir da entrada do candidato e do(s) examinador(es) no veículo até seu desligamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem no tempo inicialmente previsto.

5.26.2.5. A pontuação na prova prática dar-se-á da seguinte forma:
Cada quesito terá avaliação de até 1 ponto, somando-se o total de 10,0 pontos.

1. Verificação das condições mecânicas e elétricas, do veículo, antes do início da prática de direção.
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual. Conhecer corretamente a função de cada elemento do painel.
3. Habilidade correta de partida e "arranque" do veículo.
4. Observância às regras de "Operação Defensiva".
5. Habilidade na Direção.
6. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de condução do veículo, conforme exigência do avaliador.
7. Estacionamento a uma distância de 20 cm do meio fio.
8. Verificação de reconhecimento de placas e sinalizações das vias públicas.
9. Habilidade para fazer conversão com perfeição.
10. Verificação da postura e serenidade do candidato.

5.26.2.6. Serão consideradas faltas passíveis de eliminação do candidato.
I. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; II. Avançar sobre o meio fio; III. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido pelo avaliador; IV. Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; V. Transitar em contramão de direção; VI. Não completar a realização de todas as etapas do exame; VII. Avançar a via preferencial; VIII. Provocar acidente durante a realização do exame; IX. Exceder a velocidade regulamentada para a via; X. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

5.26.2.7. Serão consideradas faltas com perdas de 1 ponto por cada item dos seguintes aspectos físicos/trajes e cuidados essenciais: I. Odor de bebida alcoólica; II. Não utilizar o cinto de segurança; III. Calçado inadequadamente; IV. Dar partida no veiculo incorretamente.

5.26.2.8. Após entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de ELIMINAÇÃO.

5.26.2.9. Será eliminado da avaliação prática o candidato que: - Deixar de cumprir ou não cumprir
corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s); - Não comparecer para a realização da prova prática no dia, hora e local designado no edital convocatório desta fase; - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.26.2.10. Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

5.27. Para realização da prova prática, somente serão convocados os **10 (dez) primeiros candidatos** por cargo cujo rendimento mínimo tenha atingido **50% de acertos na prova objetiva.**
5.28. Não serão convocados para a realização da prova prática os candidatos aprovados para os cargos Cadastro de Reserva.
5. 29. **Da Prova de Títulos**
5.29.1. Serão considerados apenas a maior titulação por candidato e somente um por natureza do título.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos	10,0	10,0	Diploma ou declaração de conclusão de curso com conceito CAPES. No caso de diploma obtido fora do Brasil deverá ser acompanhado da Revalidação Nacional.
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,0	6,0	Diploma ou declaração de conclusão de curso com conceito CAPES. No caso de diploma obtido fora do Brasil deverá ser acompanhado da Revalidação Nacional
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,5	3,5	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, conforme Resolução nº 1/2007 MEC.

5.29.2. Os Títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.

5.29.3. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados da Revalidação Nacional.

5.29.4. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados.

5.29.5. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR,** sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital.

5.29.6. A pontuação alcançada nos títulos será somada à nota da prova objetiva dos candidatos aprovados conforme previsto neste Edital.
5.29.7. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no período de **11/12/2014** a 12/12/2014, na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**,** localizado na Av. João Boava, nº 2119 – Bairro Centro, CEP: 76.889-000, Cacaulândia - RO ou na Sede do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2220, Bairro São Cristóvão município de Porto Velho. Não haverá recebimento dos títulos via postal ou outros meios quaisquer.

06 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.1.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver a nota 50,0 (cinquenta) na prova objetiva.

6.2. A prova prática para o cargo que a requer, de caráter classificatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3. A prova de título para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatória, será avaliada na escala de 3,5 (três e meio) à 10,0 (dez) pontos, conforme item 5.29.1 do edital.

07 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de **Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Elementar/Fundamental,** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, exceto para os cargos que exigirem Prova Título ou Prova Prática.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para os cargos de **Nível Superior, Médio, Médio Técnico e Elementar/Fundamental,** a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva. No caso dos cargos que exigirem prova de título **(Cargo Nível Superior)** a nota final será a somatória do valor da prova objetiva e da prova de título. No caso dos cargos que exigirem prova prática a nota final será a somatória do valor da prova objetiva e da prova prática.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no anexo I.
8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de necessidades, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).
b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.
c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação.
e) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática.

8.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO**, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Somente admitir-se-á interposição de recurso de forma individualizada podendo ser protocolado diretamente junto à Comissão Especial para Acompanhamento da Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**.**

9.3. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data do protocolo firmado pela Comissão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**

9.4. O recurso (modelo Anexo) deverá ser digitado ou datilografado e assinado, podendo ser protocolado diretamente junto à Comissão Especial para Acompanhamento da Realização do Concurso Público em Cacaulândia ou interposto via Correios (AR – Aviso de Recebimento ou sedex) ou via Internet através do site www.institutoipro.org e/ou consultoria@institutoipro.org. NÃO sendo aceito recurso interposto por outro meio não especificado neste Edital.

9.5. O recurso interposto será encaminhado, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO** ao INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA, à qual caberá o julgamento.

9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9.8. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia **01/12/2014**, no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO**, no site www.institutoipro.org e na Sede da Fundação IPRO localizada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 2220, BairroSão Cristóvão, Porto Velho - RO.

10.2. As respostas aos recursos interpostos não serão objeto de divulgação, sendo divulgado somente as correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia **08/12/2014**, na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.5. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial do Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em jornal de circulação e no site www.institutoipro.org e será composta pelos candidatos aprovados.

10.6 Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo Medico emitido por Médico do Trabalho que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo/emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.**

12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Público 001/2014; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);

12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de espelho do titulo emitido pelos cartórios eleitorais;
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação;
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo);
i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital;
m) Copia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais),
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br);
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma cópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Outros documentos que o Município entender ser necessário.

12.3. O candidato convocado exclusivamente por edital de convocação pela autoridade superior que atenda terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.2.

12.4. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

12.5. Ao se apresentar na **Prefeitura Municipal de Cacaulândia**, ou seja, para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para entrar em efetivo exercício de suas funções.

12.6. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

12.7. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO e da CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e** limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. **O prazo de validade deste Processo será de 02 (dois) anos**, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao **Prefeito Municipal de Cacaulândia – RO** a homologação dos resultados finais deste Processo.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. do edital.

13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13.8. As informações sobre o presente Processo, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO**.

13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA.

13.10. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO, CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

13.11. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO, CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom conforme Lei 417/2011 e no átrio (mural publico) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO**.

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO**, durante a realização da seleção e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO** após homologação do resultado final.

13.15. Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, podendo a mesma a interesse do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO** serem publicadas no site www.institutoipro.org.

13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – RO, CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Cacaulândia – RO, 03 de novembro de 2014.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Cacaulândia – Rondônia

Instituto de Apoio a Pesquisa Científica Educacional e Tecnológica de Rondônia-IPRO

Comissão Técnica

CÂMARA DE VEREADORES DE CACAULANDIA					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de Inscrição
Assessor Jurídico	CR	20 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 2.900,00	R$ 60,00
Contador	CR	30 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.750,00	R$ 60,00
Auxiliar de Serviços Diversos	CR	30 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 600,00	R$ 50,00

Vigilante	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 600,00	R$ 50,00
Motorista	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, com C.N.H. "B"	R$ 600,00	R$ 50,00
Agente Administrativo	CR	30 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 700,00	R$ 50,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de Inscrição
Médico Clínico Geral 24 horas	01 + CR	24 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 4.461,60	R$ 60,00
Odontólogo	CR	20 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 2.035,66	R$ 60,00
Fisioterapeuta	CR	30 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.778,00	R$ 60,00
Farmacêutico Bioquímico	CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 2.035,66	R$ 60,00
Enfermeiro	04 +CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 2.320,66	R$ 60,00
Psicólogo	CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.578,72	R$ 60,00
Assistente Social	CR	30 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.404,60	R$ 60,00
Fonoaudiólogo	CR	20 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.404,60	R$ 60,00
Técnico em Meio Ambiente	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo com curso Técnico em Meio Ambiente	R$ 800,00	R$ 50,00
Técnico em Enfermangem	05 + CR	40 Hs	Ensino Médio Completo com Curso Técnico Competente	R$ 744,64	R$ 50,00
Técnico em Laboratório	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo com Curso Técnico Competente	R$ 744,64	R$ 50,00
Técnico em Higiene Bucal	02 + CR	40 Hs	Ensino Médio Completo com Curso Técnico Competente	744,64	R$ 50,00
Zeladora	02 + CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente de Vigilância	01	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente Administrativo	01 + CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 687,03	R$ 50,00
Agente Comunitário de Saúde – Linha C1 e C3	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde – Linha C25 B40	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde – Linha C10 B52	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00	R$ 45,00
Agente Comunitário de Saúde – Linha C15 B80	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde – Urbano	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Motorista de Veículos Leves	02 + CR	40 Hs	Ensino Elemental Completo com C.N.H. "A, D"	R$ 572,00	R$ 40,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 687,03	R$ 40,00
Agente de Endemias	02	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 508,91	R$ 40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de
Psicólogo	CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.578,72	R$ 60,00
Assistente Social	CR	30 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.404,60	R$ 60,00
Agente Administrativo	02	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 687,03	R$ 50,00
Motorista de Veículos Leves	02	40 Hs	Ensino Elemental Completo com C.N.H. "A, D"	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente de Vigilância	01	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente de Limpeza e Conservação	01	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de Inscrição
Advogado	CR	20 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 3.000,00	R$ 60,00
Contador	CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 2.320,66	R$ 60,00
Engenheiro Civil	CR	20 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.896,96	R$ 60,00
Desenhista Cadista	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo e curso de desenho arquitetônico	R$ 800,00	R$ 50,00
Técnico em Informática	01	20 Hs	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática	R$ 800,00	R$ 50,00
Agente Administrativo	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 687,03	R$ 50,00
Zeladora	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Motorista de Veículos Leves	CR	40 Hs	Ensino Elemental Completo com C.N.H. "A, C"	R$ 572,00	R$ 40,00
Engenheiro Sanitarista	CR	20 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.896,96	R$ 60,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de Inscrição
Fiscal de Obras	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 508,91	R$ 50,00
Agente Administrativo	01 + CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 687,03	R$ 50,00
Mecânico Geral	01+ C R	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 839,68	R$ 40,00
Motorista de Veículos Leves	CR	40 Hs	Ensino Elemental Completo com C.N.H. "A, C"	R$ 572,00	R$ 40,00
Motorista de Veículos Pesados	02 + CR	40 Hs	Ensino Elemental Completo com C.N.H. "D"	732,83	R$ 40,00
Operador de Outras Máquinas Pesadas	01 + CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo com CNH compatível	R$ 732,83	R$ 40,00
Operador de Motoniveladora	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo com CNH Compatível	R$ 1.144,02	R$ 40,00
Pedreiro	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 732,83	R$ 40,00
Pintor	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 407,13	R$ 40,00
Agente de Limpeza e Conservação	02	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Agente de Vigilância	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 572,00	R$ 40,00
Eletricista Geral	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 732,83	R$ 40,00
Eletricista de Veículos	CR	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 711,58	R$ 40,00
Operador de Escavadeira Hidraulica	01	40 Hs	Ensino Elementar Completo	R$ 1.144,02	R$ 40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA					
Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento	Taxa de Inscrição
Supervisor Escolar – Escola Waldemiro Silva Moura	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo com especialização na área de supervisão	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Supervisor Escolar – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com especialização na área de supervisão	R$ 2.036,84	R$ 60,00
Supervisor Escolar – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo com especialização na área de supervisão	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Supervisor Escolar – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Ensino Superior Completo com especialização na área de supervisão	R$ 2.036,84	R$ 60,00
Professor Séries Iniciais – Escola Waldemiro Silva Moura	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Séries Iniciais – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Séries Iniciais – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Séries Iniciais – Pré Escola Criança Feliz	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Ciências Físicas e Biológicas – Escola Waldemiro Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Ciências Físicas e Biológicas – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Letras/Espanhol – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Letras/Espanhol – Escola Valdir Alberton	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Atendimento Educacional Especializado – Pré Escola Criança Feliz	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor Atendimento Educacional Especializado – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	40 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 2.036,84	R$ 60,00

Professor de História – Escola Waldemiro da Silva Moura	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Educação Física – Escola Valdir Alberton	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Artes – Escola Nelso Alquieri	01 + CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Nutricionista	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo com registro no órgão competente	R$ 1.718,00	R$ 60,00
Professor de Educação Física – Escola Nelso Alquieri	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Educação Física – Waldemiro da Silva Moura	CR	25 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Matemática – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	H25s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Educação Física – Escola Valdir Alberton	CR	2H5s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de Matemática – Escola Valdir Alberton	CR	2H5s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Professor de História – Escola Valdir Alberton	CR	H25s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 1.273,03	R$ 60,00
Agente de Gestão Escolar - agente Administrativo – Semec	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Gestão Escolar - agente Administrativo – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Gestão Escolar - agente Administrativo – Escola Valdir Alberton	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Vigilante Escolar – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Vigilante Escolar – Escola Valdir Alberton	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Vigilante Escolar – Escola Nelso Alquieri	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R40$,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	4R0$,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Escola Valdir Alberton	CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	4R0$,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Escola Nelso Alquieri	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	4R0$,00
Agente de Serviços Escolar - Merendeira – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Zeladora – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Zeladora – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Zeladora – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Zeladora – Pré Escola Criança Feliz	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Serviços Gerais – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Serviços Gerais – Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Serviços Gerais – Escola Nelso Alquieri	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Serviços Escolar - Serviços Gerais – Pré Escola Criança Feliz	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – Semec	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C05 sentido TB 80	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 10 sentido TB 30	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C10 sentido TB 80	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – Cristo Rei	CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 25 TB 40	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C20 RO 140 sentido TB 40	CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 25 RO 140 sentido TB 40	CR	H40s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 01 TB 80	01 + CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 30 RO 140	CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Agente de Transporte Escolar Motorista – C 35 RO 140	CR	4H0s	Ensino Fundamental Completo, Curso do MOP e CNH "E"	R$ 832,60	R$ 40,00
Mecânico de Autos – Semec	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 1.865,08	R$ 50,00
Funileiro de Autos – Semec	01 + CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 1.865,08	R$ 50,00
Eletricista de Autos – Semec	CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 1.865,08	R$ 50,00
Psicopedagogo – Escola Waldemiro da Silva Moura	CR	2H5s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 2.036,84	R$ 60,00
Psicopedagogo – Escola Valdir Alberton	01 + CR	2H5s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 2.036,84	R$ 60,00
Psicopedagogo – Escola Nelso Alquieri	CR	H40s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$2.036,84	R$ 60,00
Psicopedagogo – Pré Escola Criança Feliz	CR	4H0s	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 2.036,84	R$ 60,00
Psicologo Escolar – Semec	01 + CR	H40s	Ensino Superior na área de atuação	2.0R36$,84	R60$,00
Auxiliar Educacional – Semec	01 + CR	40 Hs	Ensino Médio Completo	R$ 1.273,03	R$ 50,00
Bibliotecário	01 + CR	40 Hs	Ensino Superior Completo na área de atuação	R$ 2.036,84	R$ 60
Monitor de transportes Escolar – Linha c05 lado esquerdo, sentido Cacaulândia/Colina Verde;	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c10 lado esquerdo sentido Cacaulândia/Colina Verde	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c05 lado direito sentido Cacaulândia/Colina Verde	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c15 lado direito sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c15 e c10 lado esquerdo sentido Cacaulândia/BR364	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c20 lado direito sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00

Monitor de transportes Escolar – Linha c20 lado esquerdo sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c25 lado esquerdo sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c30 lado esquerdo sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c35 e Garapeira sentido Cacaulândia/BR364	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c15 e c24 Escola Waldemiro Silva Moura	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c03 e c24 Escolar Waldemiro Silva Moura	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c25 e b80 Escolar Waldemiro Silva Moura	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – c30 e RO144 Escola Valdir Alberton;	01 + CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00
Monitor de transportes Escolar – Linha c0 assentamento Cristo Rei, Escola Valdir Alberton	CR	40 Hs	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00	R$ 40,00

Cacaulândia – RO, 03 de novembro de 2014.

Cacaulândia – RO, 03 de novembro de 2014.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Cacaulândia – Rondônia

Instituto de Apoio a Pesquisa Científica Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO

Comissão Técnica

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CÂMARA DE VEREADORES DE CACAULÂNDIA

Agente Administrativo: I – Efetuar registros e controles decorrentes da rotina de administração de materiais e patrimônio, tais como patrimonialização dos bens da Câmara, inventário de material, distribuição interna de material de consumo, aquisição, transferências, localização e baixa de bens patrimoniais; II – Executar tarefas de fornecedores, tomada de preços e/ou propostas de compras, encaminhamento de autorizações a fornecedores, recebimento de controle de materiais adquiridos; III – Executar tarefas relativas a pagamentos, recolhimentos, lançamentos, escrituração, registros e outras decorrentes de rotinas financeiras e contábeis; IV – Efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração de pessoal, tais como: admissão, manutenção e atualização de cadastro pessoal, controle de lotação de férias, freqüência e outros; V – Elaborar folhas de pagamento de pessoal, realizando lançamento de valores salariais em fichas financeiras; VI – Preencher guias e formulários para recolhimento de obrigação trabalhista e imposto de Renda e outros impostos; VII – Realizar tarefas relativas a codificação de documentos, elaboração de mapas de apropriação e outras rotinas referentes ao sistema de custos; VIII – Realizar levantamento de dados e informações diversas relacionadas a atividades de pessoal, material e patrimônio; IX – Executar trabalhos de datilografia em geral, em máquinas manual ou elétrica; X – Redigir expedientes administrativos de menor complexidade; XI – Manter contatos internos para prestar e/ou obter informações relativas ao seu setor de atuação; XII – Recepcionar, prestar informações ao público, anotar recados quando necessário e encaminhar ao superior imediato ou técnico correspondente; XIII – Efetuar e receber ligações telefônicas locais; XIV – Organizar, atualizar e manter em perfeito estado de conservação e use o arquivo de unidade onde estiver lotado; XV – Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo e demais controle; XVI – Executar serviços administrativos, de menor complexidade, tais como controles diversos, conferência de textos, cálculos e tabulações de dados, cadastros, preparar material para malote; XVII – Treinar, quando necessário, empregados da Câmara na execução das tarefas; XVIII – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; XIX - executar tarefas padronizadas do setor Administrativo, conferindo documentos, preparando correspondência e atualização de registros; executar trabalhos de digitação ou datilografia, preencher formulários; executar outras tarefas correlatas. XX – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Assessor Jurídico: I – A representação da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, e a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, da Mesa Diretora ou de seus membros; II – O exercício de funções de consultoria jurídica do Poder Legislativo, inclusive das Comissões Parlamentares de Inquérito, através da Mesa Diretora; III – emitir parecer em consulta formulada pelo Presidente da Câmara ou pelo Secretário; IV – auxiliar o controle interno dos atos administrativos; V - O preparo de informações a serem enviadas ao Poder Judiciário, nos casos de mandado de segurança, ação popular, arguição de inconstitucionalidade ou de qualquer outra medida judicial, quando solicitado; VI - O pronunciamento prévio com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados relacionados com a Câmara Municipal; VII - O pronunciamento sobre providências de natureza jurídica de interesse público e aconselhada pela legislação.

Auxiliar de Serviços Diversos: I – Auxiliar na instalação, armação e recuperação de mesas, cadeiras, estantes, arquivos, janelas, fechaduras, dobradiças, e etc.; II – Limpeza, de móveis e equipamentos da Câmara, utilizando instrumentos ferramentas necessárias; III – Executar serviços de carpir e limpar as áreas internas e externas da Câmara; IV – Adubar e podar as plantas das áreas internas e externas da Câmara; V – Aparar a grama dos canteiros, quando necessário; VI – Irrigar, sistematicamente, as plantas das áreas internas e externas; VI – Auxiliar nos serviços de limpar, lavar, varrer, e encerar as dependências e equipamentos da Câmara; VII – Auxiliar na coleta do lixo; VIII – Desempenhar atividades da copa e cozinha, e auxiliar no abastecimento de água e café; IX – Auxiliar nos serviços de lavar e varrer calçadas e áreas externas da Câmara; X – Zelar pelo abastecimento completo de água; XI – Auxiliar no serviço de telefonia, distribuição de documentos e outros, quando for necessário; XII – Após o uso, limpar, conferir e guardar as ferramentas e utensílios utilizados nos serviços; XIII – Treinar, quando necessário, quaisquer empregados da Câmara na execução das tarefas; XIV – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Contador: I – Planejar e executar os trabalhos inerentes as atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; II – Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; III – Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; IV – Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; V – Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; VI - controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido; VII - elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado; VIII - elaborar balancetes mensais

e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos; IX – Outras atividades inerentes ao cargo.

Motorista: I – Dirigir veículos da Câmara, transportando empregados, cargas ou encomendas, obedecendo a normas internas contidas no Manual de Normas de Transito e as Normas de Segurança; II – Preencher diariamente fichas de controle de operações e manutenção de veículo; III – Executar os reparos que estiverem ao seu alcance, especificamente quanto ao nível do óleo, pneus, bem como necessidade de lavagem e lubrificação do veículo; IV – Portar a documentação pessoal e do veículo que dirige; V – Comunicar ao superior imediato, quanto às necessidades de abastecimento e revisão do veículo; VI- Fazer viagens para qualquer local dentro ou fora do estado, devidamente autorizado pelo seu superior imediato; VII – Ajudar, eventualmente, os mecânicos no reparo do veículo; VIII – Apanhar eventualmente os empregados em suas residências pela manhã, tarde e horários especiais; IX – Comunicar ao superior imediato, qualquer acidente ocorrido com o veículo da Câmara, sob sua responsabilidade através de formulário próprio; X - Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos e utensílios sob sua responsabilidade; XI – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Vigilante: I – Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e materiais no prédio da Câmara, sob sua responsabilidade; II – Verificar, no final de cada expediente, se as portas e janelas estão fechadas e de as luminárias, máquinas e demais aparelhos elétricos estão desligados; III – Controlar rigorosamente a entrada de pessoas na Câmara após o expediente, impedindo a entrada daqueles não credenciados; IV – Inspecionar todas as instalações, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade, tomando as primeiras providências; V – Atender telefone, anotar recados e encaminhá-los aos interessados; VI – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção de equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; VII – Circular em toda área da respectiva unidade administrativa; VIII – Assumir a responsabilidade pelo patrimônio da respectiva Unidade operacional, durante seu expediente; IX - Executar outras tarefas compatíveis com seu cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistente Social: Coordenar, elaborar, planejar e executar atendimento de orientação, encaminhamento e monitoramento do serviço social a indivíduos, famílias, comunidades, servidores e instituições sobre o trabalho e serviço da rede sócio assistencial e aplicar estes direitos enquanto política pública. Realizar estudos de viabilização e acompanhamento de Programas Governamentais. Planejar, executar e diagnosticar quaisquer outras atividades correlatas.

Agente Administrativo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender contribuintes fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Agente Comunitário de Saúde: Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; realizar atividades típicas do cargo, como trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe, dentre outras atividades.
Agente de Endemias: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Agente de Vigilância: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

Enfermeiro: Planejar as atividades diárias de enfermagem do setor sob sua responsabilidade; supervisionar os cuidados prestados; fazer prescrições de enfermagem; elaborar planos de assistência de enfermagem; prestar assistência direta de acordo com a complexidade do cuidado; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar balanço hídrico; planejar e colaborar com os programas de capacitação e participar de projetos de pesquisa; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, bem como desenvolver outras atividade correlacionada com a função pública.

Farmacêutico/Bioquímico: Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas e laboratoriais de análises clínicas, a análise de toxinas, de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Fiscal de Vigilância Sanitária: Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária; emitir pareceres técnicos relativos a inspeções e outras atividades desenvolvidas; fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Fisioterapeuta: Aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. Realizar outras atividades da área de conhecimento.

Fonoaudiólogo: Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, dentre outras atividade pertinentes à formação do profissional.
Médico Clínico Geral: Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza procedimentos de prevenção à doença. Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa de Junta Médica quando convocado. Participa das ações de vigilância em saúde. Executar tarefas afins.

Motorista de Veículos Leves: Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos leves destinados ao transporte de passageiros e cargas, bem como executar as demais atribuições específicas do cargo, conforme designado pela Secretaria em que estiver lotado.

Odontólogo: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clinica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Utilizar de todos os recursos para manter o paciente bem, fisicamente e esteticamente; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Atender urgências/emergências odontológicas e outras atividades da área profissional.

Psicólogo: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Técnico em Enfermagem: Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; participar em nível da execução simples em processos de tratamento; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis, participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro na execução destes programas, esterilizar ou preparar materiais para esterilização, acompanhar e transportar pacientes; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico em Higiene Bucal: Atividade relativa à complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista, bem como as demais atividades voltadas ao tratamento preventivo visando à saúde bucal.

Técnico em Laboratório: Realizar, sob orientação de um profissional de nível superior, exames clínico-laboratoriais através da manipulação de aparelhos, reagentes e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Técnico em Meio Ambiente: Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas, orientação e controle de processos na área de conservação, pesquisa proteção e defesa ambiental, auxiliando os gestores e analistas ambientais, bem como outras atividades relacionadas ao meio ambiente.

Zeladora: Realizar atividades de limpeza, arrumação nos ambientes de trabalho; Controlar produtos de limpeza e equipamentos utilizados; Conservar as áreas externas da Entidade; Zelar pela qualidade dos serviços executados; Carregar e descarregar materiais diversos; Realizar outros serviços relacionados à conservação e limpeza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Agente Administrativo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender contribuintes fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Agente de Limpeza e Conservação: Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Agente de Vigilância: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

Assistente Social: Coordenar, elaborar, planejar e executar atendimento de orientação, encaminhamento e monitoramento do serviço social a indivíduos, famílias, comunidades, servidores e instituições sobre o trabalho e serviço da rede sócio assistencial e aplicar estes direitos enquanto política pública. Realizar estudos de viabilização e acompanhamento de Programas Governamentais. Planejar, executar e diagnosticar quaisquer outras atividades correlatas.

Motorista de Veículos Leves: Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos leves destinados ao transporte de passageiros e cargas, bem como executar as demais atribuições específicas do cargo, conforme designado pela Secretaria em que estiver lotado.

Psicólogo: Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Advogado: Controlar, coordenar e executar as atividades de natureza jurídica; Analisar, sob o ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito e demais unidades administrativas do Poder Executivo Municipal; Revisar e examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica; Prestar assistência jurídica em sindicância e processos administrativos, dando orientação técnica conveniente; Promover a execução judicial da dívida ativa e a cobrança de quaisquer outros créditos não liquidados nos prazos estabelecidos pela Lei; Representar o Município em quaisquer instâncias judiciais e administrativa, seja como autor, réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado; Exercer outras atividades de natureza correlatas e afins, designadas pelo Prefeito Municipal.

Agente Administrativo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender contribuintes fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Contador: Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancaria e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Executar outras atividades pertinentes à área do conhecimento contábil.

Desenhista Cadista: Desempenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando compasso mormográfico, esquadro, réguas e demais instrumentos de desenho, baseando-se em rascunhos o u orientações fornecidas; reduzir ou ampliar desenhos, seguindo-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida; - efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas; copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensões e demais especializações dos originais; submeter os esboços elaborados a apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários; - elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais; - executar outras tarefas correlatas**.**

Engenheiro Civil: Analisar os projetos de implantação de novas unidades, ampliações e reformas, de acordo com os padrões técnicos e as diretrizes da Administração Pública; Analisar a viabilidade, a funcionalidade e a economicidade dos projetos propostos; Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes às atribuições do cargo; Fiscalizar o andamento de obras e atestar medições dos serviços executados, conforme os contratos; Assessorar a Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios de contratação de obras e serviços. Supervisionar, acompanhar e orientar estagiários quando necessário. Realizar outras atividades pertinentes à área da engenharia civil.

Engenheiro Sanitarista: Executar estudos, planejamento, projetos e especificações técnicas relacionados ao campo da engenharia sanitarista, coordenar projetos de saneamento básico e obras sanitárias, controle sanitário do ambiente, tratamento de resíduos, controle de poluição e drenagem.

Motorista de Veículos Leves: Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos leves destinados ao transporte de passageiros e cargas, bem como executar as demais atribuições específicas do cargo, conforme designado pela Secretaria em que estiver lotado.

Técnico em Informática: Realizar reparos, ajustes e assistências técnicas de equipamentos tecnológicos, manutenção do funcionamento das redes Intranet, Internet e computadores em geral, bem como outras atividades correlacionadas ao conhecimento da informática e tecnologia da informação.

Zeladora: Realizar atividades de limpeza, arrumação nos ambientes de trabalho; Controlar produtos de limpeza e equipamentos utilizados; Conservar as áreas externas da Entidade; Zelar pela qualidade dos serviços executados; Carregar e descarregar materiais diversos; Realizar outros serviços relacionados à conservação e limpeza.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Agente Administrativo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atender contribuintes fornecendo e recebendo informações sobre serviços, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritório, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Agente de Limpeza e Conservação: Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Agente de Vigilância: Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos. Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.

Eletricista Geral: Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônica e realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Eletricista de Veículos: Fazer instalação, manutenção, modificação na parte elétrica dos veículos; Executar atividades com conhecimento teórico e prático em sistemas elétricos conforme a legislação de trânsito; Executar serviços elétricos em veículos de modelo recente; Manusear máquinas e equipamentos, computadores e placas de circuito que regulam funções dos veículos; Executar outras tarefas correlatas a área.

Fiscal de Obra: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão, lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, termos de embargo, aplicação de multas, emitir documentos necessários à ação fiscal, informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Mecânico Geral: Montar e trocar peças, lubrificar motor, retificar peças de motor; Determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos veículos; Fazer desmonte e limpeza de motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeira exame; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão; Determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos veículos; Recondicionar peças; Afinar o motor para obter o máximo de rendimento e regularidades funcionais; Regular mecanismo e alinhar direção; Executar outras tarefas correlatas a área.

Motorista de Veículos Leves: Realizar atividades relativas à condução e conservação de veículos leves destinados ao transporte de passageiros e cargas, bem como executar as demais atribuições específicas do cargo, conforme designado pela Secretaria em que estiver lotado.

Motorista de Veículos Pesados: Realizar atividades de natureza operacional de veículos pesados a fim de executar serviços externos, vinculados a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher, em benefício

do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Executar outras atividades inerentes ao cargo de motorista de veículos pesados.

Operador de Escavadeira Hidráulica: Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar o sistema mecanizado. Cuidar da manutenção e conservação da maquina. Realizar outras tarefas relacionadas a esta atividade.

Operador de Outras Máquinas Pesadas: Realizar atividades de natureza operacional de máquinas pesadas a fim de executar serviços externos, vinculados a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de conduzir, operar, transportar, abastecer, vistoriar, examinar e recolher, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo.

Operador de Motoniveladora: Operar motoniveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades; Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da motoniveladora; Remover solo e material orgânico; Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; Executar outras atribuições afins.

Pedreiro: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações. Utiliza projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções em atividade.

Pintor: Realizar atividades de pintura de superfície, com emprego de técnicas e métodos que garantam a melhor qualidade em termos acabamento; realizar pequenos reparos e correções; preparar a superfície para receber acabamento; executar outras atividades afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – LEI Nº. 639/GP/2014

Agente de Gestão Escolar/Agente Administrativo: categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, armazenamento e registros escolares, nas áreas de secretariado escolar, administração, contratos administrativos, manipulação de dados, programação, protocolo, registro, arquivos, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar máquinas copiadoras, digitação, telex, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo, exercendo função educativa junto à comunidade escolar no auxílio das chefias imediatas.

Agente de Transporte Escolar/Motorista: categoria funcional com as atribuições de executar serviços de transporte de alunos e professores do Sistema Municipal de Ensino, por ônibus, micro ônibus, Kombi, Veículos leve e outros meios para o transporte dos mesmos com habilitação para tanto.

Agente de Serviços Escolar/Merendeira: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins.

Agente de Serviços Escolar/Serviços Gerais: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins.

Agente de Serviços Escolar/Vigilante: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins.

Agente de Serviços Escolar/Zeladora: categoria funcional com as atribuições de executar as atividades de manutenção, limpeza, vigilância, armazenamento, conservação, preparação e distribuição da alimentação escolar, condução de veículos leves, inspeção de pátio, exerce funções administrativas, biblioteca e demais atividades complementares afins.

Auxiliar Educacional: Intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor regente; Auxiliar os alunos nas atividades em sala e fora dela; Efetuar a rotina de alimentação e higiene ao aluno que necessite; Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas; Auxiliar o estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; Auxiliar os estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma; Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros; Conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de Educação Física; Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; Elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, anexando-os às pastas dos estudantes arquivadas nas salas AEE. Exercer as demais atividades inerentes a sua função conforme legislação vigente.

Bibliotecário: profissional de nível superior, formado nas áreas de pedagogia com ênfase para supervisão, orientação, administração escolar; e biblioteconomia, nutrição, psicologia e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei.

Eletricista de Autos: Fazer instalação, manutenção, modificação na parte elétrica dos veículos; Executar atividades com conhecimento teórico e prático em sistemas elétricos conforme a legislação de trânsito; Executar serviços elétricos em veículos de modelo recente; Manusear máquinas e equipamentos, computadores e placas de circuito que regulam funções dos veículos; Executar outras tarefas correlatas a área.

Funileiro de Autos: Realiza serviços de funilaria; Recuperar ou substituir partes danificadas, como teto, laterais, assoalhos e outros; Corrige peças e latarias amassadas**;** Executar outras tarefas correlatas a área.

Mecânica de Autos: Montar e trocar peças, lubrificar motor, retificar peças de motor; Determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos veículos; Fazer desmonte e limpeza de motor, órgão de transmissão, diferencial e outras partes que requeira exame; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão; Determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento dos

veículos; Recondicionar peças; Afinar o motor para obter o máximo de rendimento e regularidades funcionais; Regular mecanismo e alinhar direção; Executar outras tarefas correlatas a área.

Monitor de Transporte Escolar: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os alunos especiais e com mobilidade reduzida no embarque e desembarque; Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; Ouvir reclamações; Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato. Cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação e execução especializada em trabalhos relativos á educação alimentar, nutrição e dietética para indivíduos ou coletividades, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde, orientar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Psicopedagogo: Intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o individuo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; Realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógico, mediante a utilização de instrumentos técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; Supervisão de profissionais em trabalho teóricos e práticos de Psicopedagogia; Orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; Direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; Projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; Vivenciar e construir projetos, buscando operar na prática clínica individual e grupal; Desenvolver projetos institucionais, principalmente aqueles relacionados à escola; Aprimorar a percepção de si mesmo e do outro, enquanto se individual, social e cultural e no seu papel de psicopedagogo; Identificar as dificuldades e transtornos que impedem o estudante de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula; Analisar o comportamento e a forma de aprendizagem; Direcionar a prevenção de problemas de aprendizagem; Realizar atendimento aos pais, alunos e orientação educacional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

Psicólogo Escolar: profissional de nível superior, formado nas áreas de pedagogia com ênfase para supervisão, orientação, administração escolar; e biblioteconomia, nutrição, psicologia e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei.

Professor: Executar funções de magistério, no exercício da docência.

Supervisor Escolar: profissional de nível superior, formado nas áreas de pedagogia com ênfase para supervisão, orientação ,administração escolar; e biblioteconomia, nutrição, psicologia e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PARA TODOS OS CARGOS NÍVEL ELEMENTAR/FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; letra e fonema, sílaba, divisão silábica, número silábicas, regras básicas de separação silábica, sílabas átonas e tônicas; acentuação, regras de acentuação, pontuação; Substantivos, artigo, pronomes, advérbios, adjetivos, preposições, numeral, verbos, conjunções, interjeições; Emprego de sinal, crase; plural e singular, sinônimos e antônimos; maiúsculas e minúsculas.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Rondônia: Espaço geográfico, aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos culturais, aspectos históricos, setor energético, relações internacionais. As questões do Meio Ambiente, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de Cacaulândia - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).
Legislação: Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cacaulândia – RO. Lei Orgânica do Município de Cacaulândia – RO. O Poder Legislativo e Executivo de Cacaulândia. Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais. Constituição do Estado de Rondônia e suas Emendas Constitucionais. Cidadania.

Matemática: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, DESENHISTA CADISTA)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos políticos, aspectos culturais, aspectos educacionais, aspectos históricos, setor energético de Rondônia. O período colonial e a ocupação da Amazônia. A história da Amazônia. Relações Internacionais. As questões do meio ambiente em Rondônia, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. As questões de segurança pública em Rondônia. Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de Cacaulândia - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).

Legislação: Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cacaulândia – RO. Lei Orgânica do Município de Cacaulândia – RO. O Poder Legislativo e Executivo de Cacaulândia. Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais. Constituição do Estado de Rondônia e suas Emendas Constitucionais. Cidadania.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO (POR ORDEM ALFABÉTICA):
CARGO: DESENHISTA CADISTA: Conhecimentos de escalas. Conhecimento das normas de desenho técnico da ABNT. Topografia. Projetos de Sinalização: Vertical, horizontal, Semafórica, desvios de tráfego. Conhecimentos sobre informática em AUTOCAD 2D E 3D. Desenho Geométrico: linhas, planos, sólidos e ângulos; Desenho Técnico: caligrafia técnica, tipos de linhas, escalas, cotas, projeção ortogonal, perspectiva isométrica e cortes; Desenho Arquitetônico: leitura de plantas, detalhamento, desenho de plantas, cortes e fachadas, topografia, insolação e ventilação, telhados, escadas e projeto de reforma, desenho de projetos para aprovação em Prefeitura.
Autocad 2D**:** Introdução: conceitos de tela (comandos básicos, sistema de coordenadas, unidades e limites); Geometria Básica: linhas, planos, sólidos e ângulos; Desenho Técnico: caligrafia técnica, tipos de linhas e suas finalidades, escalas, cotagem, projeção ortogonal, perspectiva isométrica e cortes; Desenho Arquitetônico: desenho de plantas, cortes e fachadas (criação e edição referentes a um projeto completo), conceitos e utilização de blocos e bibliotecas de desenhos, processo de aplicação de texturas, propriedades dos objetos (cores, camadas e espessuras), criação e aplicação de cotas, desenvolvimento de projeto para aprovação em Prefeitura; Impressão: estilos de plotagem, tamanhos de papéis, escalas e cores de impressão; Projeto Final: desenvolvimento de todas as etapas e apresentação gráfica.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Noções de Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Legislação Profissional e Ética Profissional.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: Ética profissional. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Boas práticas de laboratório e biossegurança. Esterilização e desinfecção em laboratório clínico. Coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas para o laboratório clínico. Preparo de corantes e técnicas de coloração para amostras microbiológicas, parasitológicas e hematológicas. Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição. Anticoagulantes usados no laboratório clínico. Exames laboratoriais automatizados ou técnicas clássicas necessários ao diagnóstico nas áreas de parasitologia humana, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica e uroanálise. Ética Profissional.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Conhecimentos básicos de hardware e software. Manutenção e configuração de computadores. Conhecimentos avançados de sistemas operacionais (Windows XP/2000/2003, Windows seven ou superior e Linux). Instalação e configuração de sistemas operacionais, pacotes de automação e aplicativos. Implementação, administração e manutenção de redes de computadores. Softwares servidores. Access. Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007/XP – Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. PCA. PRAD. Leis, decretos, portarias e resoluções do CONAMA. Legislação Ambiental Estadual (Rondônia). Políticas Ambientais do Estado de Rondônia. Gestão e educação ambiental. Ecossistemas. Desenvolvimento e tecnologias sustentáveis. Processos produtivos. Saúde Ambiental.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba

tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos políticos, aspectos culturais, aspectos educacionais, aspectos históricos, setor energético de Rondônia. O período colonial e a ocupação da Amazônia. A história da Amazônia. Relações Internacionais. As questões do meio ambiente em Rondônia, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. As questões de segurança pública em Rondônia. Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de Cacaulândia - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).

Legislação: Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cacaulândia – RO. Lei Orgânica do Município de Cacaulândia – RO. O Poder Legislativo e Executivo de Cacaulândia. Constituição Federal e suas Emendas Constitucionais. Constituição do Estado de Rondônia e suas Emendas Constitucionais. Cidadania.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos políticos, aspectos culturais, aspectos educacionais, aspectos históricos, setor energético de Rondônia. O período colonial e a ocupação da Amazônia. A história da Amazônia. Relações Internacionais. As questões do meio ambiente em Rondônia, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. As questões de segurança pública em Rondônia. Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de Cacaulândia - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).
Legislação: Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cacaulândia – RO. Lei Orgânica do Município de Cacaulândia – RO. O Poder Legislativo e Executivo de Cacaulândia. Constituição Federal e Constituição do Estado de Rondônia.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (POR ORDEM ALFABÉTICA):
CARGO: ADVOGADO: Direito Administrativo; Princípios Básicos da Administração; Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa – Órgãos, cargos e agentes públicos; Atos Administrativos; Licitação; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Bens Públicos; Limitações ao Direito de Propriedade; Intervenção na ordem Econômica; Responsabilidade Civil do Estado; Controle da Administração; Improbidade Administrativa; Processo Administrativo. Teoria Geral do Direito Administrativo. Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Servidores públicos em seus aspectos relevantes na Constituição Federal. Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (lei nº. 8.429/92). Lei nº. 9.605/98. Crimes de Agentes Políticos – Decreto Lei nº. 2.01/67. Lei Orgânica Municipal de Cacaulândia. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cacaulândia. Habeas Corpus – Habeas Datas – Mandado de Segurança Individual e Coletivo – Mandado de Injunção – Lei de Responsabilidade Fiscal – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Intervenção Administrativa e Impeachment. Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Emendas Constitucionais de Revisão. Emendas Constitucionais. Constituição Federal.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO: Direito Administrativo; Princípios Básicos da Administração; Princípios do Direito Administrativo; Estado, Governo e Administração Pública; Organização Administrativa – Órgãos, cargos e agentes públicos; Atos Administrativos; Licitação; Contratos Administrativos; Serviços Públicos; Bens Públicos; Limitações ao Direito de Propriedade; Intervenção na ordem Econômica; Responsabilidade Civil do Estado; Controle da Administração; Improbidade Administrativa; Processo Administrativo. Teoria Geral do Direito Administrativo. Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Servidores públicos em seus aspectos relevantes na Constituição Federal. Enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública (lei nº. 8.429/92). Lei nº. 9.605/98. Crimes de Agentes Políticos – Decreto Lei nº. 2.01/67. Lei Orgânica Municipal de Cacaulândia. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cacaulândia. Habeas Corpus – Habeas Datas – Mandado de Segurança Individual e Coletivo – Mandado de Injunção – Lei de Responsabilidade Fiscal – Ação Direta de Inconstitucionalidade – Intervenção Administrativa e Impeachment. Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Das Disposições Constitucionais Gerais. Emendas Constitucionais de Revisão. Emendas Constitucionais. Constituição Federal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: Reforma Psiquiátrica no Brasil Recente; Serviço Social e intervenção na família; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; Política de Seguridade e Previdência Social; Atuação em Programa de Prevenção e Tratamento, no uso de álcool, tabaco e outras drogas; Serviço Social e saúde nas famílias de baixa renda. Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. Ética Profissional do Assistente Social. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Lei Maria da Penha. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. A formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Leis integracionistas e inclusivas. Direitos Humanos e Cidadania. Direito e Legislação Social.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO: Recursos de informação disponíveis em bibliotecas. Qualidade no atendimento ao usuário. Regras de alfabetação. Noções básicas do funcionamento de biblioteca. Armazenamento e organização física de acervo. Documentação e Informação. Conceito,

desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação: classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR 6023. Agosto/1989. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

CARGO: CONTADOR: Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA). Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CARGO: ENFERMEIRO: Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabete. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério; Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem a mulher. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador. Atuação do enfermeiro em saúde da família. Saúde Pública. Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética Profissional. Conselhos Regionais de Enfermagem. Atribuições e competências Profissionais.

CARGO: ENGENHEIRO CÍVIL: Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro-sanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção: organização do canteiro de obras – execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões); alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Topografia: dados técnicos para o projeto - levantamento planialtimétrico: poligonais; levantamento altimétrico: perfis, curvas de nível. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Legislação e engenharia legal. Licitações e contratos: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD). Meio Ambiente; Sistema de Tratamento de água potável; Sistema de poços artesianos; Sistema de tratamento de esgotos; Tratamento e incineração de lixo; Sistema de captação e drenagem de águas pluviais; Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia; Planejamento de obras e serviços de engenharia; Cronograma físico-financeiro; Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia; Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços; Controle de prazos; Medições de obras e serviços de engenharia; Código de Ética Profissional.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA: Recursos Hídricos. Saneamento básico e obras sanitárias. Sistema de tratamento, esgoto, drenagem e irrigação pluvial, limpeza urbana e de resíduos. Saúde Ambiental. Saúde Pública. Desenvolvimento sustentável. Hidráulica e hidrologia. Questões ambientais e sociais. Atribuição e competência profissional. Bacias hidrográficas. Poluição ambiental. Projetos de captação dos recursos hídricos. Fiscalização do tratamento e verificação da qualidade da água e de projetos de distribuição da água potável para a população. Gestão, coleta e tratamento de efluentes hídricos e atmosféricos. Coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos e industriais. Operação de sistemas de tratamento de água e efluentes. Avaliação de impactos ambientais. Planejamento dos recursos hídricos. Manejo de bacias hidrográficas. Drenagem urbana e rural. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental.

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Esterilização e desinfecção. Microbiologia. Parasitologia. Urinálise. Dosagens bioquímicas. Imunologia e Hematologia; Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozóides, testes para separação de espermatozóides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen); Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites. Ética Profissional. Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas.

Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutridores. Farmacognosia. Sistema Único de Saúde - SUS.

CARGO: FISIOTERAPEUTA: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO: Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. Disartria e dislalia. Disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e gagueira. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logoaudimetria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. Fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral. Desenvolvimento das funções estomalognáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes. Atuação interdisciplinar. Sistema Único de Saúde-SUS. Ética Profissional.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Programas de Saúde do Ministério da Saúde. Política de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Municipalização da Saúde. NOB 96 e NOAS/2001; Normas Operacionais de Assistência a Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Especificas. Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde. Principais Doenças. Código de Ética Médica.

CARGO: NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição protéico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

CARGO: ODONTÓLOGO: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deodontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética.

CARGO: PSICÓLOGO: Parâmetros para o funcionamento do SUS; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética Profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Lei Maria da Penha. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. A psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento; Teorias da Personalidade; Psicopatologia; Técnicas Psicoterápicas; Processos Grupais; Fatores emocionais nas diferentes doenças; Psicodiagnóstico; Violência Escolar; Intimidação; Perseguição e Agressividade. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei 9.394/96 LDBEN. Psicologia da Aprendizagem. Sistema Único de Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

CARGO: PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei 9.394/1996. Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Deficiência Visual. Pessoas com Surdez. Transtornos globais do Desenvolvimento. Atualidades Profissionais. Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda: Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; Organização do trabalho na educação infantil; Consciência fonológica; Avaliação na Educação Infantil; Currículo na Educação Infantil; Relação família-escola; Rotina na Educação Infantil. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; Idéia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social. O bilinguismo. O Braille para a alfabetização e aquisição da leitura e escrita.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990). Projetos político-pedagógicos. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: Universo: a origem do universo; sistema solar; o planeta Terra. Meio ambiente: água, solo e ar; práticas em sala de aula; preservação: causas e conseqüências das diferentes formas de poluição. Higiene e saúde: noções básicas; principais doenças humanas: carenciais, infecto-contagiosas, parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, energia e ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Origem da vida: metodologia científica, principais experimentos, empirismo. Evolução: principais teorias do processo evolutivo e mecanismos evolutivos. Classificação dos seres: regras de nomenclatura e categorias taxionômicas. Seres vivos: vírus – características gerais, composição, estrutura, replicação viral; reinos da natureza – características gerais, classificação, fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, sustentação e locomoção, sistemas integradores, reprodução. Orientação sexual. Química: materiais da natureza; misturas; estrutura atômica; tabela periódica; isótopos, isóbaros e isótonos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas. Física: cinemática; dinâmica; óptica; termologia; eletricidade; ondas e magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Metodologia de ensino de Ciências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, a dança, atletismo, capoeira e ginástica, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA: A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS/ESPANHOL: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo. Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB. Educação Especial; Avaliação. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). APM (Associação dos Pais e Mestres); Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Financiamento da Educação Básica. Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda: Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; A importância do brincar; Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço; Cuidar e educar - função indissociável na educação infantil; Consciência fonológica; Avaliação na Educação Infantil; Currículo na Educação Infantil; Relação família-escola; Rotina na Educação Infantil.

CARGO: PSICOPEDAGOGO: Educação no mundo contemporâneo; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro; perfil, expectativas; saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas; afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola; expressão das demandas sociais, das propostas educacional e pedagógica da escola; expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos, currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógico – a especificidade da função psicopedagógico a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação. Os problemas de aprendizagem. O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógico específica. Dimensões do processo de aprendizagem: as questões da não-aprendizagem. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico. Temas transversais. Legislação educacional. A Escola como Organização. Projeto Político Pedagógico. LDBEN/9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR: A Gestão Compartilhada na Escola; A Escola como Organização; Escola, um sistema social. A cultura. Organização, Clima Organizacional; A Supervisão Escolar - Origem - Evolução - Objetivo - Atribuições da Supervisão Escolar - Métodos e Técnicas da Supervisão - Relações Humanas e a Supervisão - Ética Profissional - Qualidades Pessoais do Supervisor - A Supervisão e o Projeto Político Pedagógico - Competências em Supervisão; Avaliação Escolar - Conceitos - Funções - Avaliação numa Perspectiva Construtivista; Alfabetização e Letramento - Uma proposta em Construção; LDBEN/9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069. FUNDEF.

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Concurso Público.

Nome: ___.
N.º de inscrição: __.
Número do Documento de Identidade: __.
Concurso Público para o qual se inscreveu: ____.
Cargo para o qual se inscreveu: _.
Endereço Completo: ____.

Questionamento:_____.

Embasamento:_____.

__,___de_de 2014.

NOME/ASSINATURA DO CANDIDATO
CPF

ANEXO V – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

Divulgação do Edital no Mural da Prefeitura, na Câmara, no Diário Oficial e em Jornal de Circulação	03/11/2014
Abertura de Inscrições, exclusivamente pela internet	03/11/2014 a 18/11/2014
Prazo para requerer isenção de inscrição, item 3.1.24	03/11/2014 a 10/11/2014
Resultado dos requerimentos de isenção, item 3.1.25	11/11/2014
Homologação das Inscrições	20/11/2014
Divulgação dos locais e confirmação de data das provas objetivas	21/11/2014
Realização das provas objetivas	30/11/2014
Divulgação do Gabarito preliminar	01/12/2014
Interposição de Recursos	02/12/2014 a 03/12/2014
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO	08/12/2014
Divulgação do Resultado provisório das provas objetivas	09/12/2014
Interposição de Recursos	10/12/2014 a 11/12/14
Convocação para provas praticas	09/12/2014
Realização das provas praticas	14/12/2014
Resultado provisório das provas praticas	15/12/2014
Interposição de Recursos	16/12/2014 a 17/12/2014
Resultado definitivo das provas praticas	19/12/2014
Resultado Final	19/12/2014
Homologação com Resultado Final do Concurso Publico com relação de aprovados	19/12/2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:37FA2EE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.416/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013;

CONSIDERANDO a necessidade em cobrir despesas com rescisão de contrato (indenizações trabalhistas) referente ao mês de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 5.871/PMC/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.2.0081		Des. Ativ. Ensino Fundamental		12.122.0002.2.0078		Atend Serv Admin - SEMED	
01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO		01.01.00		Rec Imp e Transf Imp-EDUCAÇÃO	
383	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00	364	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	3.000,00
384	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	1.500,00				
TOTAL							3.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de novembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:439C997C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 1161/2014

Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, **E AS EMPRESAS ABAIXO QUALIFICADAS NA CLÁUSULA II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, sempre em referencia a quantidade contratada, em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de materiais de construção, pintura, hidráulico, elétrico e ferramentas**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 062/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES - EPP
C.N.P.J.: 02.366.476/0001-76 TEL/FAX: (69) 3239-2025
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1839, Setor 03, Campo Novo de Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ DE ARIMATEA PINTO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S) ABAIXO DESCRITOS:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arame Recozido	BELGO	88 KG	R$ 5,93	R$ 521,84
0008	Bacia Louça Sanitaria	PECA	5 UN	R$ 153,97	R$ 769,85
0061	Escada de Aluminio 7 Degraus	FAMASTIL	2 UN	R$ 132,48	R$ 264,96
0062	Escada de Aluminio 5 Degraus	FAMASTIL	2 UN	R$ 178,00	R$ 356,00
0063	Fechadura Cromo/inox Externa	SOPRANO	50 UN	R$ 29,88	R$ 1.494,00
0064	Fechadura Cromo/inox Interna	SOPRANO	20 UN	R$ 27,48	R$ 549,60
0065	Fechadura Cromo/inox P/banheiro	SOPRANO	10 UN	R$ 24,88	R$ 248,80
0066	Ferro 3/8 C/ 12 M	BELGO	30 BAR	R$ 41,50	R$ 1.245,00
0067	Ferro 4.2 C/ 12 M	BELGO	30 BAR	R$ 10,44	R$ 313,20
0068	Ferro 5/16 C 12 M	BELGO	30 BAR	R$ 32,48	R$ 974,40
0069	"ferrolho Chato Porta Cadeado 2"""	LOTH	50 UN	R$ 4,99	R$ 249,50
0070	"ferrolho Chato Porta Cadeado 3"""	LOTH	50 UN	R$ 5,99	R$ 299,50
0072	Parafuso Para Telha 5/16x110	CISER	200 UN	R$ 1,27	R$ 254,00
0073	Prego 12x12	GERDAU	10 KG	R$ 7,48	R$ 74,80
0074	Prego 15x15	GERDAU	10 KG	R$ 7,48	R$ 74,80
0075	Prego 18x24	GERDAU	20 KG	R$ 5,57	R$ 111,40
0076	Prego 18x27	GERDAU	99 KG	R$ 5,99	R$ 593,01
0077	Prego 19x36	GERDAU	20 KG	R$ 7,30	R$ 146,00
0078	Prego Telheiro	GERDAU	20 PC	R$ 8,74	R$ 174,80
0080	Rebite de Aluminio 418/419	CISEN	100 UN	R$ 0,34	R$ 34,00
0081	Silicone Transparente 60g	ORBI	10 UN	R$ 5,89	R$ 58,90
0082	Treliça t.B. 08 C/ 12mts	BELGO	30 UN	R$ 54,47	R$ 1.634,10
0083	Treliça T.B. 12 C/ 12mts	BELGO	30 UN	R$ 70,99	R$ 2.129,70
0084	Alicate Universal Profissional C/cabo Isolador	IRNIM	1 UN	R$ 18,31	R$ 18,31
0085	"arco de Serra C/ Regulagem 12"""	IRWIN	2 UN	R$ 16,28	R$ 32,56
0086	Balde Para Pedreiro Em Plastico 12l	WORKEN	10 UN	R$ 20,74	R$ 207,40
0087	Broca 10mm Alvenaria	FAMASTIL	5 UN	R$ 16,99	R$ 84,95
0088	Broca Aço Rapido 3/8	FAMASTIL	5 UN	R$ 16,47	R$ 82,35
0089	Broca Aço Rapido 4mm	FAMASTIL	5 UN	R$ 4,29	R$ 21,45
0090	Broca Aço Rapido 7/16	FAMASTIL	5 UN	R$ 14,45	R$ 72,25
0091	Broca Aço Rapido 7/32	FAMASTIL	5 UN	R$ 7,49	R$ 37,45
0092	Carrinho de Mão C/pneu/camara Em Aluninio	WORKEN	3 UN	R$ 108,99	R$ 326,97
0093	Chave Combinada 11m	ROBUST	10 UN	R$ 8,00	R$ 80,00
0094	"colher de Pedreiro Arredondada 9"""	FAMASTIL	5 UN	R$ 16,70	R$ 83,50
0095	"colher de Pedreiro Canto Reto 9"""	FAMASTIL	5 UN	R$ 16,74	R$ 83,70
0096	Desempenadeira Corrugada de Plastico 18x30	SENIORS	10 UN	R$ 11,24	R$ 112,40
0097	Desempenadeira Lisa de Plastico 18x30	SENIORS	10 UN	R$ 10,25	R$ 102,50
0098	Disco P/ Serra Marmore Liso	BOSCH	5 UN	R$ 14,04	R$ 70,20
0099	"disco Policorte 12"""	ISAPER	10 UN	R$ 13,49	R$ 134,90
0100	Enchadão Com Cabo	RAMADA	2 UN	R$ 18,74	R$ 37,48
0102	Espuma 22x13x6	DICOMPES	20 UN	R$ 4,01	R$ 80,20
0103	Esquadro Cabo de Polietileno 12”	FAMASTIL	2 UN	R$ 12,91	R$ 25,82
0105	Linha de Pedreiro Trançada 100 M	POLIBH	10 UN	R$ 8,47	R$ 84,70
0107	Lixa P/ferro 120	3M	50 UN	R$ 1,07	R$ 53,50
0110	Luva de Latex Grande	KALIPSO	10 UN	R$ 3,70	R$ 37,00
0112	Mascara P/ Pó Descartavel	NORKER	100 UN	R$ 1,17	R$ 117,00
0116	Regua de Aluninio P/ Pedreiro 2m	WORKEN	10 UN	R$ 27,05	R$ 270,50
0119	Serrinha	ITARRET	20 UN	R$ 5,07	R$ 101,40
0123	Adaptador P/ Mangueira 3/4	KRONA	20 UN	R$ 1,00	R$ 20,00
0124	Adaptador P/ Mangueira 3/4x1/2	KRONA	20 UN	R$ 1,79	R$ 35,80
0128	Assento Sanitario Infantil	ASTRA	5 UN	R$ 34,92	R$ 174,60
0129	Caixa Sinfonada 100x100x50x40	ASTRA	20 UN	R$ 11,38	R$ 227,60
0130	Cap Soldavel 20 Mm	KRONA	10 UN	R$ 0,99	R$ 9,90
0131	Cap Soldavel 25 Mm	KRONA	10 UN	R$ 0,34	R$ 3,40
0133	Coluna P/lavatorio Em Louca	DECA	10 UN	R$ 73,42	R$ 734,20
0135	Espude	KRONA	20 UN	R$ 3,75	R$ 75,00
0136	Fita Veda Rosaca 18mmx10mts	KRONA	10 UN	R$ 4,73	R$ 47,30
0137	Flange de 40 Mm	VIQUA	2 UN	R$ 12,30	R$ 24,60
0139	Joelho Esgoto 100mm	KRONA	10 UN	R$ 6,07	R$ 60,70
0141	Joelho Pvc Lr 25x1/2	KRONA	10 UN	R$ 2,58	R$ 25,80
0144	Joelho Soldavel 25mm	KRONA	10 UN	R$ 0,34	R$ 3,40
0147	Luva de Redução Soldavel Curta 32x25	KRONA	20 UN	R$ 2,26	R$ 45,20
0149	Luva Esgoto 40mm	KRONA	10 UN	R$ 0,69	R$ 6,90
0151	Luva Lr de 20x1/2	KRONA	20 UN	R$ 1,16	R$ 23,20
0152	Luva Pvc Soldavel 20mm	KRONA	20 UN	R$ 0,70	R$ 14,00
0153	Luva Pvc Soldavel 25mm	KRONA	10 UN	R$ 1,00	R$ 10,00
0154	Mangueira Cristal 3/4x2	PLASTEX	200 M	R$ 2,06	R$ 412,00
0155	Mangueira Preta 3/4x2mm	CNM	200 M	R$ 1,56	R$ 312,00
0156	Mangueira Trançada Verde 3/4	PLASTEX	200 M	R$ 2,82	R$ 564,00
0158	Nipel Roscavel 1/2	KRONA	5 UN	R$ 0,48	R$ 2,40
0160	Parafuso Para Vaso C/ Bucha 12mm	IMPERIAL	20 PAR	R$ 3,89	R$ 77,80
0161	Registro de Pressão Esfera 20mm	VIQUA	20 UN	R$ 7,96	R$ 159,20
0163	Registro de Pressão Esfera 40mm	VIQUA	5 UN	R$ 21,49	R$ 107,45
0164	Sifão Sanfonado Duplo	ASTRA	10 UN	R$ 17,73	R$ 177,30
0165	Sifão Sanfonado Universal	ASTRA	20 UN	R$ 9,16	R$ 183,20
0166	Tee Esgoto 40mm	KRONA	20 UN	R$ 1,53	R$ 30,60
0169	Tee Soldavel 25mm	KRONA	20 UN	R$ 0,85	R$ 17,00
0173	Torneira Longa Metal 15cm Acab.C60	IMPERIAL	30 UN	R$ 34,04	R$ 1.021,20
0175	Torneira Plastica P/lavatorio de Mesa	VIQUA	30 UN	R$ 14,49	R$ 434,70
0183	"união Interna P/ Mangueira 3/4"""	BRP	10 UN	R$ 1,50	R$ 15,00
0185	Valvula V8 7/8 P/ Lavatorio e Tanque S/ Ladrão	ASTRA	20 UN	R$ 3,57	R$ 71,40

0191	Caixa D` Água de Polietileno C/tampa 1000l	PERMATEX	5 UN	R$ 359,94	R$ 1.799,70
0193	Caixa de Luz 4x2	TRAMONTINA	30 UN	R$ 0,68	R$ 20,40
0194	Conector Paralelo	INTELLI	10 UN	R$ 4,68	R$ 46,80
0198	Disjuntor Bipolar 40a	SOPRANO	5 UN	R$ 49,90	R$ 249,50
0200	Disjuntor Unipolar 30a	SOPRANO	10 UN	R$ 11,30	R$ 113,00
0201	Disjuntor Unipolar 40a	SOPRANO	10 UN	R$ 14,51	R$ 145,10
0204	Extensão Quadrada 5mt	DANEWA	10 UN	R$ 14,47	R$ 144,70
0205	Extensão Redonda 5mt	DANEWA	10 UN	R$ 17,97	R$ 179,70
0207	Fio Flexivel 4mm	C.P.R	200 M	R$ 1,17	R$ 234,00
0213	Fio Solido 2,5mm	C.P.R	300 M	R$ 0,79	R$ 237,00
0214	Fio Solido 4 Mm	C.P.R	200 M	R$ 2,76	R$ 552,00
0216	Fita Isolante 20 M	SOPRANO	5 UN	R$ 2,70	R$ 13,50
0217	Haste P/ Chuveiro Eletrico Plastico	KRONA	5 UN	R$ 6,88	R$ 34,40
0218	Interruptor externo	RADIAL	20 UN	R$ 4,16	R$ 83,20
0219	Interruptor C/02 Teclas Branca P/ Alvenaria	RADIAL	10 UN	R$ 7,92	R$ 79,20
0220	Interruptor P/alvenaria Branca	RADIAL	10 UN	R$ 4,73	R$ 47,30
0221	Interruptor P/alvenaria Cinza	RADIAL	10 UN	R$ 3,55	R$ 35,50
0222	Isolador Olhal de Louça	GERMEN	10 UN	R$ 4,96	R$ 49,60
0223	Isolador Plastico 36x36	RIBEIRO	30 UN	R$ 0,33	R$ 9,90
0224	Lampada Fluorescente Compacta 25w110v	EMPALUX	100 UN	R$ 6,43	R$ 643,00
0225	Lampada Fluorescente Compacta 30w110v	EMPALUX	100 UN	R$ 21,84	R$ 2.184,00
0229	"luva P/ Eletroduto roscavel 1 1/2""""	KRONA	10 UN	R$ 1,93	R$ 19,30
0231	Miguelão	RIBEIRO	10 UN	R$ 1,70	R$ 17,00
0236	Roldana de Louça 60x60	GERMAX	100 UN	R$ 5,86	R$ 586,00
0237	Tee Eletrico Multiplicador 3 Vias	DANEWA	25 UN	R$ 6,11	R$ 152,75
0238	Tomada Dupla P/ Alvenaria Branca	RADIAL	20 UN	R$ 6,57	R$ 131,40
0239	Tomada Externa 10a	RADIAL	30 UN	R$ 4,76	R$ 142,80
0247	Cal Pintura Sc 8 Kg	ITABRANCA	50 SCO	R$ 8,44	R$ 422,00
0251	Fita Dupla Face 16mm	3M	10 UN	R$ 28,20	R$ 282,00
0252	Fita Empacotamento	WORKEN	20 UN	R$ 2,69	R$ 53,80
0253	Massa Acrilica Sc C/15kg	DACAR	50 SCO	R$ 26,94	R$ 1.347,00
0256	"pincel 1"" "	CONDOR	20 UN	R$ 1,32	R$ 26,40
0257	"pincel 3"""	CONDOR	20 UN	R$ 4,37	R$ 87,40
0258	"pincel 4"""	CONDOR	20 UN	R$ 5,61	R$ 112,20
0259	Rolo de Lã Anti Gota 23cm	CONDOR	30 UN	R$ 4,49	R$ 134,70
0260	Rolo de Lã Anti Gota 9cm	CONDOR	15 UN	R$ 4,38	R$ 65,70
0262	Tinta A Base D`água 18lts Int/ext Cores Variadas	DACAR	30 LT	R$ 93,33	R$ 2.799,90
0266	Tinta Esmalte Sintético Premium 3.600ml	DACAR	30 LT	R$ 43,53	R$ 1.305,90
0267	Tinta Óleo Premium 3,600ml Cores Variadas	DACAR	10 LT	R$ 56,78	R$ 567,80
	TOTAL				R$ 35.213,05

FORNECEDOR: SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
C.N.P.J.: 14.915.312/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Capitão Silvio, 2641, Boa Vista, Monte Negro/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLODOALDO DA SILVA ANCIA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S) ABAIXO DESCRITOS:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Areia Fina Tipo 1	regiao	20 M³	R$ 91,36	R$ 1.827,20
0003	Areia Fina Tipo 2	regiao	40 M	R$ 72,97	R$ 2.918,80
0004	Areia Lavada Tipo 1	regiao	20 M	R$ 61,66	R$ 1.233,20
0005	Areia Lavada (grossa) Tipo 2	regiao	12 M	R$ 52,14	R$ 625,68
0006	Argamassa Cimenticola Int. Aci Sc 20 Kg	argamazon	50 SCO	R$ 11,43	R$ 571,50
0007	Bacia Em Louça C/caixa Acoplada	logasa	2 UN	R$ 383,52	R$ 767,04
0009	Brita 01	regiao	47 M³	R$ 147,14	R$ 6.915,58
0010	Bucha Plastica 12mm	plastic	50 UN	R$ 0,22	R$ 11,00
0011	Bucha Plastica C/ Anel 12mm	plastic	50 UN	R$ 0,24	R$ 12,00
0012	Bucha Zamac P/padrão 1,1/4	taf	50 UN	R$ 2,23	R$ 111,50
0013	Cal 20kg	sikal	100 SCO	R$ 14,42	R$ 1.442,00
0014	Caixa Para Massa Preta	astra	20 UN	R$ 11,99	R$ 239,80
0015	Canaleta C/ Divisoria Pvc	durin	20 UN	R$ 6,99	R$ 139,80
0016	Cimento Sc de 50 Kg	itau	800 SCO	R$ 31,99	R$ 25.592,00
0017	Cola de Contato 200g	durin	5 UN	R$ 6,94	R$ 34,70
0018	Cumieira de Barro	santa maria	100 UN	R$ 2,74	R$ 274,00
0019	Cumieira Em Fibrocimento 4 Mm	multilit	50 PAR	R$ 12,37	R$ 618,50
0020	Chapa Madeira Compensada Resinada 2,2 X 1,1 M X12mm P/forma	regiao	38 UN	R$ 106,32	R$ 4.040,16
0021	Fita Vedação P/ Telhado	maxxpol	20 M	R$ 4,48	R$ 89,60
0022	Forro Em Pvc 8mmx6mx20cm	norte plast	200 M²	R$ 14,94	R$ 2.988,00
0023	Jogo de Portal Em Madeira	regiao	10 JG	R$ 54,49	R$ 544,90
0024	Madeira Tabua P/caicaria 30cm	regiao	3 M	R$ 874,99	R$ 2.624,97
0025	Meio Tijolo	porto seguro	3.000 UN	R$ 0,38	R$ 1.140,00
0026	Perfil U Em Pvc c/6m	norte plast	100 BAR	R$ 15,49	R$ 1.549,00
0027	Pia de Cozinha de Fibra de Uma Cuba 1,80mt	fibrassol	10 UN	R$ 202,49	R$ 2.024,90
0028	Piso Ceramico 45x45 Pi 4	cristofoletti	1.000 M²	R$ 18,44	R$ 18.440,00
0029	Piso P/ Revestimento 32x45 Pi 3	cristofoletti	500 M²	R$ 18,49	R$ 9.245,00
0030	Porta de Madeira Almofada 60x2, 10x3, 5	regiao	10 UN	R$ 137,49	R$ 1.374,90
0031	Porta de Madeira Almofada 80x2, 10x3, 5	regiao	30 UN	R$ 137,49	R$ 4.124,70
0032	Porta de Madeira Almofada 90x2, 10x3, 5	regiao	30 UN	R$ 159,99	R$ 4.799,70
0033	Rejunte Cores Variadas	argamazon	100 KG	R$ 2,89	R$ 289,00
0034	Tanque de Marmore Sintetico C/02 Cubas G 1.40 M x 0,60 Cm	fibrassol	5 UN	R$ 254,99	R$ 1.274,95
0035	Tanque de Marmore Sintetico C/03 Cubas G 1.60 M X 0,60 Cm	fibrassol	5 UN	R$ 399,49	R$ 1.997,45
0036	Telha de Fibrocimento 4mm2,44x050	multilit	300 UN	R$ 12,37	R$ 3.711,00
0037	Telha de Fibrocimento 5mm2,44x1,10	multilit	300 UN	R$ 40,49	R$ 12.147,00
0038	Tijolos 06 Furos	porto seguro	39.500 UN	R$ 0,38	R$ 15.010,00
0039	Veda Calha 280g	vedacit	10 UN	R$ 13,49	R$ 134,90
0040	Vista P/ Porta de Madeira	regiao	50 JG	R$ 20,99	R$ 1.049,50
0041	Vitrô de Banheiro 40x60	reli aluminio	10 UN	R$ 63,99	R$ 639,90
0042	Vitrô Veneziana C/proteção 1x1.5	reli aluminio	5 UN	R$ 183,99	R$ 919,95

0043	Zinco de 40 Cm Chapa 43m	açofort	30 M	R$ 14,69	R$ 440,70
0044	"abraçadeira 1/2 X3/4"""	inca	10 UN	R$ 1,99	R$ 19,90
0045	Abraçadeira 5/16x3/8	inca	10 UN	R$ 1,74	R$ 17,40
0046	Abraçadeira 5/8x1/2	inca	10 UN	R$ 2,24	R$ 22,40
0047	Abraçadeira Tipo U 3/4	inca	10 UN	R$ 1,74	R$ 17,40
0048	Aço Ca-60 (5,00 Mm)	belgo	314 BAR	R$ 11,99	R$ 3.764,86
0049	Aço Ca-50 5/16 (8,00 Mm)	belgo	284 BAR	R$ 29,87	R$ 8.483,08
0050	Aço Ca-50 3/8 (10,00 Mm)	belgo	98 BAR	R$ 39,74	R$ 3.894,52
0051	Arame Galvanizado Nº.18	belgo	10 KG	R$ 13,74	R$ 137,40
0052	Cadeado Nº 25	3f	10 UN	R$ 10,69	R$ 106,90
0053	Cadeado Nº.40	3f	10 UN	R$ 22,69	R$ 226,90
0054	Cadeado Nº.45	3f	10 UN	R$ 27,29	R$ 272,90
0055	Cantoneira Reforçada Esmaltada 50cm	worker	50 UN	R$ 14,99	R$ 749,50
0056	Coluna Belgo 7x14 B. 6m	belgo	100 UN	R$ 70,49	R$ 7.049,00
0057	Corda 8mm Nylon	socordas	200 KG	R$ 8,99	R$ 1.798,00
0058	Dobradiça Galvanizada 2x1/2	3f	20 UN	R$ 1,99	R$ 39,80
0059	"dobradiça Galvanizada 3"" 1/2"	3f	20 UN	R$ 2,59	R$ 51,80
0060	"dobradiça Galvanizada 4"" "	3f	5 UN	R$ 4,49	R$ 22,45
0071	Parafuso 3,8x20	ciser	200 UN	R$ 1,55	R$ 310,00
0079	Portão de Ferro Em Metalon	regiao	6 M²	R$ 750,00	R$ 4.500,00
0101	Enxada Grandecom Cabo	ramada	3 UN	R$ 19,09	R$ 57,27
0104	Estopa de Retalho P/ Limpesa	polibel	10 KG	R$ 7,29	R$ 72,90
0106	Lixa D`água 150	3m	100 UN	R$ 0,94	R$ 94,00
0108	Lixa P/massa 150	3m	100 UN	R$ 0,33	R$ 33,00
0109	Luva de Couro Curta	regiao	5 UN	R$ 11,22	R$ 56,10
0111	Martelo Profissional 27 Mm	ramada	2 UN	R$ 18,50	R$ 37,00
0113	Pá de Bico Com Cabo	ramada	10 UN	R$ 18,49	R$ 184,90
0114	Rastelo com Cabo	ramada	20 UN	R$ 12,44	R$ 248,80
0115	Regua P/pedreiro de Aluminio 2mt Reforçada	reli aluminio	10 UN	R$ 28,52	R$ 285,20
0117	"serra Circular P Madeira 4,3/8""110mm"	skill	5 UN	R$ 47,47	R$ 237,35
0120	Trena de Fita 30mts	ramada	2 UN	R$ 41,47	R$ 82,94
0121	Adaptador Soldavel Curto C/bolsa Roscavel 20mm	krona	10 UN	R$ 2,74	R$ 27,40
0122	Adaptador Soldavel Curto C/bolsa Roscavel 25mm	krona	10 UN	R$ 3,24	R$ 32,40
0125	Adesivo Plastico 75g	durin	20 UN	R$ 4,99	R$ 99,80
0126	Anel de Vedação P/vaso Sanitario	durin	5 UN	R$ 8,74	R$ 43,70
0127	Assento Sanitário Almofadado	astra	20 UN	R$ 58,40	R$ 1.168,00
0132	Chuveiro Simples 6 1/2	durin	10 UN	R$ 8,16	R$ 81,60
0134	Engate Flexivel 40 Cm	durin	5 UN	R$ 4,28	R$ 21,40
0138	Joelho Esgoto 40mm	krona	10 UN	R$ 0,58	R$ 5,80
0140	Joelho Pvc Lr 20x1/2	krona	10 UN	R$ 2,38	R$ 23,80
0142	Joelho Pvc Lr 25x3/4	krona	10 UN	R$ 3,15	R$ 31,50
0143	Joelho Soldavel 20mm	krona	10 UN	R$ 0,27	R$ 2,70
0145	Lavatorio Em Louça	logasa	5 UN	R$ 81,00	R$ 405,00
0146	Luva de Redução Longa Soldavel 40x20mm	krona	10 UN	R$ 4,61	R$ 46,10
0148	Luva de Redução Soldavel Curta 40x32	krona	10 UN	R$ 1,96	R$ 19,60
0150	Luva Esgoto 100mm	krona	10 UN	R$ 5,20	R$ 52,00
0157	Mictório	celite	10 UN	R$ 229,80	R$ 2.298,00
0159	Nipel Roscavel 3/4	krona	5 UN	R$ 1,54	R$ 7,70
0162	Registro de Pressão Esfera 32mm	lg metais	30 UN	R$ 17,99	R$ 539,70
0167	Tee Esgoto 100mm	krona	20 UN	R$ 9,24	R$ 184,80
0168	Tee Soldavel 20mm	krona	50 UN	R$ 0,84	R$ 42,00
0170	Torneira Boia Para Caixa D`agua 1/2	astra	30 UN	R$ 6,31	R$ 189,30
0171	Torneira Boia Para Caixa D`agua 3/4	astra	30 UN	R$ 7,22	R$ 216,60
0172	Torneira de Metal p/lavatorio de Mesa Acab. C60	lg metais	30 UN	R$ 44,56	R$ 1.336,80
0174	Torneira P/ Bebedouro Em Metal	lg metais	30 UN	R$ 10,16	R$ 304,80
0176	Torneira Plastica Tanque 10cm	viqua	30 UN	R$ 8,55	R$ 256,50
0177	Torneira Plastica Tanque 15cm	viqua	30 UN	R$ 8,38	R$ 251,40
0178	Tubo de Descida Externo	astra	30 BAR	R$ 9,98	R$ 299,40
0179	Tubo de Esgoto 40mm C 6mts	multiplus	40 BAR	R$ 22,98	R$ 919,20
0180	Tubo de Esgoto 100mm C 6mts	multiplus	20 BAR	R$ 50,37	R$ 1.007,40
0181	Tubo Soldavel 20 C/6mts	multiplus	30 BAR	R$ 11,48	R$ 344,40
0182	Tubo Soldavel 25 C/6mts	multiplus	30 BAR	R$ 13,75	R$ 412,50
0184	Valvula P/ Pia Inox	ico	20 UN	R$ 21,82	R$ 436,40
0186	Vaso Sanitario Simples	logasa	10 UN	R$ 139,65	R$ 1.396,50
0187	Cabo Duplex 10mm	megatron	200 M	R$ 2,84	R$ 568,00
0188	Cabo Duplex 16mm	megatron	200 M	R$ 3,61	R$ 722,00
0189	Cabo Triplex 16mm	megatron	100 M	R$ 5,30	R$ 530,00
0190	Caixa D` Água de Polietileno C/tampa 500l	fort lev	5 UN	R$ 192,31	R$ 961,55
0192	Caixa de Descarga Cores Variadas	astra	10 UN	R$ 25,61	R$ 256,10
0195	Curva Em S P/ Padrao 11/4	krona	2 UN	R$ 7,68	R$ 15,36
0196	"curva P/padrao 90° 1"""	krona	2 UN	R$ 4,32	R$ 8,64
0197	Disjuntor Bifásico 40a	decorlux	5 UN	R$ 49,85	R$ 249,25
0199	Disjuntor Tripolar 100a	decorlux	3 UN	R$ 77,37	R$ 232,11
0202	Ducha Eletrica 5500wx127v	astra	10 UN	R$ 59,75	R$ 597,50
0203	"eletroduto Roscavel c/ 3mts 1"""	krona	10 BAR	R$ 14,39	R$ 143,90
0206	Fio Flexivel 10mm	sil	300 M	R$ 3,06	R$ 918,00
0208	Fio Flexivel 6mm	sil	200 M	R$ 3,29	R$ 658,00
0209	Fio Paralelo 2x1 1/2	sil	300 M	R$ 1,85	R$ 555,00
0210	Fio Paralelo 2x2 1/2	sil	300 M	R$ 3,01	R$ 903,00
0211	Fio Sólido 06 Mm	sil	200 M	R$ 3,74	R$ 748,00
0212	Fio Sólido 10 Mm	sil	200 M	R$ 5,47	R$ 1.094,00
0215	Fita Crepe 16mm	3m	10 UN	R$ 5,91	R$ 59,10
0226	Lampada Mista 160w220v	taschibra	10 UN	R$ 15,90	R$ 159,00
0227	Lampada Mista 250w220v	taschibra	10 UN	R$ 22,46	R$ 224,60
0228	Luminária de Emergencia 127w	worker	20 UN	R$ 36,59	R$ 731,80
0230	Mangueira Corrugada Flexivel 3/4	durin	100 M	R$ 2,29	R$ 229,00
0232	Plafon	taschibra	100 UN	R$ 5,49	R$ 549,00
0233	Porta Lampada Em Porcelana	taschibra	100 UN	R$ 1,58	R$ 158,00
0234	Quadro de Distribuição de Pvc 06 Disjuntores	astra	10 UN	R$ 27,93	R$ 279,30
0235	Refletor 250w	taschibra	20 UN	R$ 61,80	R$ 1.236,00

0240	Tomada Externa 20a	radial	30 UN	R$ 6,37	R$ 191,10
0241	Tomada P/ Alvenaria 10a Branca	radial	30 UN	R$ 5,13	R$ 153,90
0242	Tomada P/ Alvenaria 20a Branca	radial	30 UN	R$ 6,99	R$ 209,70
0243	Bandeja de Pintura Grande	astra	10 UN	R$ 5,18	R$ 51,80
0244	Broxa 18x8mm	max	5 UN	R$ 6,84	R$ 34,20
0245	Cabo Extensor 4mts	tigre	10 UN	R$ 30,02	R$ 300,20
0246	Cabo Para Rolo Simples 23cm	tigre	10 UN	R$ 4,09	R$ 40,90
0248	Corante Líquido 60ml (cores Variadas)	xadrez	20 UN	R$ 1,86	R$ 37,20
0249	Desmoldante Para Forma de Madeira	resicolor	38 L	R$ 17,60	R$ 668,80
0250	Espatula de Aço Cabo Madeira 12cm	astra	10 UN	R$ 9,86	R$ 98,60
0254	Massa Corrida Pva sc C/ 15kg	dakar	50 SCO	R$ 18,33	R$ 916,50
0255	Massa Epoxi 100gr	durepox	10 UN	R$ 6,34	R$ 63,40
0261	Tinner 2l	resicolor	10 UN	R$ 12,38	R$ 123,80
0263	Tinta A Oleo 900ml Cores Variadas	resicolor	20 LT	R$ 8,98	R$ 179,60
0264	Tinta Acrilica Semi-Brilho 18l Cores Variadas	resicolor	30 LT	R$ 208,43	R$ 6.252,90
0265	Tinta Asfaltica 18lts	resicolor	5 LT	R$ 124,11	R$ 620,55
0268	Tinta P/ Piso e Telhados 18lts Cores Variadas	resicolor	20 LT	R$ 137,68	R$ 2.753,60
0269	Tinta Betuminosa (neutro Ou Equiv	vedacit	71 L	R$ 17,36	R$ 1.232,56
TOTAL					R$ 206.027,87

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração, gerenciamento e fiscalização da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) **Izolda Madella.**

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial das 7:00h às 13:00h e das no Almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1.Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **014/3014/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 062/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **062/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **062/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

SOUSA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ 14.915.312/0001-30

J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇOES - EPP
CNPJ 02.366.476/0001-76

IZOLDA MADELLA
Secretária de Educação

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:C8D698D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA
C. N. P. J: 10.791.693/0001-31
TEL/FAX: 69-8126-0742
ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
CEP:76.924-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM REALIZADOS NOS VEICULOS LEVES DE TODAS AS SECRETARIAS. Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
1	8460	**Serviço mecânico em veículos leves, incluindo:** revisão geral, troca de óleo e filtros, serviços no sistema de embreagem, serviços de caixa de câmbio, serviços de funcionamento do motor, serviços no sistema de freios, serviços em cintos de segurança, serviços de acelerador, serviços em amortecedores, serviços no sistema de direção, Serviço de diferencial, serviço de radiador, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha.	Hora	800	79,00	63.200,00
Total						**63.200,00**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM REALIZADOS NOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.						
Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
2	8461	**Serviço mecânico nos Ônibus, incluindo:** Revisão geral, serviços nos terminais de direção, serviços de troca de óleo e filtros, serviços de caixa de câmbio, serviços de funcionamento do motor, serviços no sistema de freios, serviços no sistema de embreagem, serviços de acelerador, serviços em cintos de segurança, serviços no sistema de ar, serviços de diferencial, serviço de radiador, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha, serviço de acionamento e regulagem de portas, serviço no sistema de molas, serviços nos cubos.	Hora	500	102,00	51.000,00
Total						**51.000,00**
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BÁSICOS A SEREM REALIZADOS NAS MAQUINAS PESADAS E VEICULOS PESADOS DA SEMOSPAMA.						
Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
Serviços básicos a serem realizados nos Veículos pesados						
3	8462	**Serviço mecânico nos veículos pesados,** incluindo: Revisão geral, serviços no sistema de embreagem, serviços no sistema de freios, serviços no sistema Hidráulico, serviços no sistema de ar, serviços no sistema de água, serviços de troca de óleo e filtros, serviços no sistema de molejos, serviços de revisão nos cubos, serviço de diferencial, serviços de radiador, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha.	Hora	400	115,00	46.000,00
Total						**46.000,00**
Serviços básicos a serem realizados nas Máquinas Pesadas						
4	8463	**Serviço mecânico nas maquinas pesadas, incluindo:** Revisão geral, Serviços no sistema hidráulico, Serviços no sistema de direção, Serviços no sistema de cardã, Serviços nos cubos, Serviços de troca de filtros e óleos, serviços no sistema de água, serviços no sistema de embreagem, serviços de sistema de freios, serviços do Tander. Serviços dos pistões, serviço de embuchamento, serviço de manutenção em caixa de direção, serviço de desmontar e montar motor, serviço de sacar e colocar motor, serviço de sacar e colocar caixa de marcha.	Hora	400	93,50	37.400,00
Total						**37.400,00**
SERVIÇOS DE SOLDAS						
Obs.: O prazo de realização dos serviços será de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços (01 ano) e a forma de realização dos serviços será de acordo com a necessidade.						
SERVIÇOS DE SOLDAS A SEREM REALIZADOS EM TODOS OS VEICULOS LEVES, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS.						
5	8464	Serviços de Solda	Horas	120	120,00	14.400,00
Total						**14.400,00**
Valor total dos serviços						**212.000,00**

Nova União – RO, 04 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:560C9F35

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUDIMILA BRUM QUIRINO 01125072202
C.N.P.J.: 17.615.373/0001-70
TEL/FAX: (69) 8131-0484
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 1165, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: LUDIMILA BRUM QUIRINO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 02 DO LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	valor total
LOTE 02 - Contratação de empresa especializada em refeições preparadas destinadas à SEMOSPAMA , pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas					
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	5.472	2,57	14.063,04
02	**Almoço (sólidos) - funcionáios** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	3.36	8,50	28.560,00
				VALOR TOTAL DO LTE R$	**42.623,04**

FORNECEDOR: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA 40968898220
C.N.P.J.: 18.203.277/0001-87
TEL/FAX: (69) 81169350
ENDEREÇO: SÍTIO LINHA 81, KM 42, LOTE 02, N°42, ZONA RURAL, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRA BATISTA DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01,02 E 03 DO LOTE 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	valor total
LOTE 03 - Contratação de empresa especializada em refeições preparadas destinadas à SEMAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas					
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	8.400	2,57	21.588,00
02	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	6.480	2,80	18.144,00
03	**Almoço (sólidos) - funcionáios** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	8.400	8,50	71.400,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**111.132,00**

FORNECEDOR: EVA INACIA DA COSTA 279.775.952.-49
CNPJ: 15.838.181/0001-15
TEL/FAX: (69) 8118-6439
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA N° 2288, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: EVA INACIA DA COSTA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 A 12 DO LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	valor total
LOTE 03 - Contratação de empresa especializada par o fornecimento de Marmitex e Lanches, tal registro de preços tem o seu prazo de validade por 01 (um) ano, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas					
01	**Café da Manhã**: Café com leite ou chá ou leite com ou sem açúcar, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) com ou sem açúcar, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), biscoito doce ou biscoito água e sal, fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc.) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	11.880	2,57	30.531,60
02	**Lanche Vespertino:** Fruta, biscoito, bolacha ou bolo, suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas) ou leite com ou sem açúcar, achocolatado ou bebida láctea ou vitamina ou chocolate ou iogurte, café ou chá com ou sem açúcar, leite, pão francês (50g) ou pão de leite (50g), fruta da época, margarina com ou sem sal, papa de sabor variado ou mingau (aveia, tapioca, etc) ou cuscuz, todos devidamente embalados.	Unid	11.880	2,79	33.145,20
03	**Almoço (sólidos) – Paciente Dieta Branda** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	1.800	8,50	15.300,00
04	**Almoço (Sólidos) – Paciente Dietas Hipossódicas:** As preparações deverão ser produzidas sem adição de sal,sendo necessário o envio de sal diet na forma de sache contendo 1g, conforme a restrição de sódio de cada grau de Hipertensão (leve, moderada, grave e severa) e, também, em relação a outras patologias onde seja necessária a restrição ao sódio.	Unid	1.800	8,00	14.400,00
05	**Almoço (Sopas) – Paciente Dieta Líquida pastosa, Liquidificada, Liquida completa e/ou restrita:** Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem servidas sem resíduos.	Unid	1.800	6,48	11.664,00
06	**Janta (sólidos) – Paciente Dieta Branda:** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne (vermelha ou branca – aves ou peixes), pouco condimentado; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz branco (longo, tipo 1 não parbolizado) e feijão sem embutidos; e) Sobremesa: frutas e outras sobremesas elaboradas. f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	1.800	8,00	14.400,00
07	**Jantar (Sólidos) – Paciente Dietas Hipossódicas:** As preparações deverão ser produzidas sem adição de sal,sendo necessário o envio de sal diet na forma de sache contendo 1g, conforme a restrição de sódio de cada grau de Hipertensão (leve, moderada, grave e severa) e, também, em relação a outras patologias onde seja necessária a restrição ao sódio.	Unid	1.800	8,00	14.400,00
08	**jantar (Sopas) – Paciente Dieta Líquida pastosa, Liquidificada, Liquida completa e/ou restrita:** Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem servidas sem resíduos.	Unid	1.800	6,50	11.700,00
09	**Almoço (sólidos) - Acompanhante** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada se for crua, deve ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz (tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha. e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite	Unid	1.800	8,50	15.300,00

	ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite); f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.				
10	**jantar (Sopas) – Acompanhante:** Sopa de legumes, canja ou caldos com consistência normal ou liquidificada, de acordo com a solicitação da contratante, devendo ser acrescida de proteína animal (carne ou frango). Poderá haver a necessidade de serem servidas sem resíduos.	Unid	1.800	6,49	11.682,00
11	**Almoço (sólidos) - Funcionários** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada se for crua, deve ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz (tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha. e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite); f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	5.400	8,47	45.738,00
12	**Jantar (sólidos) - Funcionários** a) Salada de vegetal: 01 (um) tipo, sendo: sempre pouco condimentada, com no mínimo 03 (três) componentes. Esta salada se for crua, deve ser servida em recipiente descartável à parte, tampado, e transportada em temperatura adequada (fria), conforme preconizado pela legislação vigente; b) Prato Principal: 01 (um) tipo de carne vermelha ou de frango, ou filé de peixe, em preparação, pouco condimentado e com pouca gordura; c) Guarnição: 01 (um) tipo de preparação cozida com hortaliças (legumes e verduras e/ou tubérculos - batata ou macaxeira, em forma de purê, suflê) etc; d) Acompanhamento: arroz (tipo 1) ou macarrão e feijão servido em recipiente à parte; sendo que todos os dias deverá haver o acompanhamento de farofa/farinha. e) Sobremesas: frutas, doces (goiabada com creme de leite) ou sobremesas elaboradas (pudim de leite ou outros, mousses, rocamboles, salada de frutas com creme de leite); f) Bebidas: suco natural (preparado com frutas ou polpas de frutas), com ou sem açúcar, diariamente.	Unid	5.400	8,47	45.738,00
				VALOR TOTAL DO LOTE R$	**263.998,80**

Nova União – RO, 02 de Novembro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1E241738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA EDITAL 004/2014 HOMOLOGADO DIA 30/10/2014

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 04/2014
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2014
1 - Médico Clínico Geral

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	624	WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO	06/11/1978	75	17	6	7
2ª	40	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	21/05/1968	67,5	15	7	5
3ª	1066	CRISTIANE CZARNECKI MAYORQUIM	02/12/1980	65	13	8	5
4ª	263	TIAGO FRANCISCO PAULA PADILHA	02/04/1988	65	12	7	7
5ª	80	ARTHUR HENRIQUE DEMARCHI	14/05/1990	60	13	6	5
6ª	816	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	05/08/1981	57,5	11	7	5
7ª	916	ROSEANE BASTOS SANTOS SANTIAGO	08/04/1987	55	11	6	5

2 - Farmaceutico / Bioquimico

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	264	JOELMA ALVES LÚCIO	03/01/1989	65	11	7	8
2ª	139	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	11/11/1989	57,5	13	6	4
3ª	1	JONATAN PEDRO PEREIRA	01/11/1990	55	10	5	7
4ª	1019	ROSILENE DE CASTRO VITORINO	04/12/1977	52,5	11	5	5
5ª	420	NIVEA CRISTINA ULKOWSKI	14/02/1986	52,5	8	7	6
6ª	225	DÉBORA PEREIRA DE AZEVEDO	11/12/1985	50	10	7	3
7ª	339	ANA CAROLINA AZIZ	23/06/1985	50	8	7	5
8ª	248	BRUNO RAFAEL DA SILVA	28/11/1993	50	6	9	5

3 - Professor Pedagogo Séries Inicias - 40h

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	498	SILVANI DA SILVA VIEIRA	12/06/1982	70	12	9	7
2ª	13	DIEGO MARTINS LAURENTINO	20/12/1992	70	12	8	8
3ª	790	JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA	14/12/1981	67,5	13	8	6
4ª	529	LUCIMAR DOS SANTOS	28/04/1980	65	15	5	6
5ª	485	RAFAEL APARECIDO GASPARI	14/02/1986	65	13	8	5
6ª	184	SONIA FERNANDES LIMA	21/04/1991	65	13	7	6
7ª	268	GILCLEIA APARECIDA MISS	08/02/1988	65	11	7	8
8ª	327	SILVANI RODRIGUES DA SILVA	22/09/1983	62,5	13	7	5
9ª	964	LELIANE DALA ROSA	26/02/1985	62,5	12	7	6
10ª	22	GRAZIELA VENCIONEK CARLINSKI	03/06/1988	62,5	12	7	6
11ª	304	RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	24/09/1972	60	12	5	7

12ª	189	ILDA TROMBINI NARDO	01/05/1974	60	11	8	5
13ª	105	MAYARA RABELO MARIANO	27/04/1992	60	11	8	5
14ª	114	FABIO SANTOS DE SOUZA	26/01/1989	60	10	8	6
15ª	275	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAÚJO	20/10/1973	57,5	13	6	4
16ª	663	JESSICA LUIZ DE GOIS	09/10/1991	57,5	13	6	4
17ª	90	OLINDA ALVES SANTANA	08/08/1982	57,5	12	5	6
18ª	550	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	17/10/1987	57,5	9	8	6
19ª	202	LUCIANE DA SILVA NUNES	19/11/1988	57,5	9	8	6
20ª	1041	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	14/11/1974	55	14	5	3
21ª	329	MARILEIDE SEIFERT DA SILVA	26/08/1972	55	14	4	4
22ª	341	LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	20/12/1978	55	13	6	3
23ª	501	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/08/1981	55	13	4	5
24ª	459	MARIA TEREZINHA DA SILVA	20/02/1975	55	12	5	5
25ª	585	ANGELLE FANTECELLE	15/12/1990	55	12	4	6
26ª	168	JULIANE TREVIZANI	26/07/1986	55	10	6	6
27ª	815	FRANCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	28/06/1976	55	9	8	5
28ª	757	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	08/01/1973	55	9	6	7
29ª	739	PATRICIA FEITOSA BRAGA	11/02/1984	55	9	5	8
30ª	1123	EDNEIA LUGAO ALVES	12/01/1970	55	8	7	7
31ª	654	ANDRÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	09/11/1984	55	7	6	9
32ª	751	LENILDA GATO DA SILVA	30/06/1975	52,5	11	6	4
33ª	473	FABIANA RODRIGUES MOURA	21/10/1993	52,5	11	6	4
34ª	1129	JULIMAR DE SOUZA MONTES LUGAO	25/08/1979	52,5	10	8	3
35ª	111	ANITA ALVES SANTANA	16/07/1972	52,5	10	6	5
36ª	222	FRANCIELI DA SILVA TOLEDO	27/09/1987	52,5	8	8	5
37ª	468	ROSÂNGELA BORGES CRUZ PEREIRA	13/04/1977	50	12	5	3
38ª	588	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	50	12	5	3
39ª	504	EDIR DE FÁTIMA DA SILVA	18/03/1985	50	12	4	4
40ª	382	CARLA DAIANE DE SOUSA	14/12/1989	50	11	5	4
41ª	129	REGIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS	04/11/1982	50	10	6	4
42ª	696	JULIANA DA SILVA FREITAS	05/05/1989	50	10	6	4
43ª	700	ELIANE MARIA DELFINO	20/01/1978	50	9	8	3
44ª	386	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	31/03/1978	50	8	8	4
45ª	1009	GECIANY ALVES MOREIRA	18/05/1988	50	8	6	6
46ª	1068	ELAINE BRANDENBURG ALTINO	30/09/1986	50	8	5	7
47ª	364	JOSE LEANDRO NUNES MORAES	14/10/1992	50	7	8	5

4 - Psicólogo Clínico - 40h

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	586	SELMA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO	10/02/1991	80	14	9	9
2ª	272	LIDIA MILER MARTINS	29/05/1990	65	10	8	8
3ª	1098	CRISTIANO ROGÉRIO FRANCISCO	09/04/1976	60	12	8	4
4ª	1078	MARIANA PITTERI ANASTÁCIO	24/08/1990	60	12	5	7
5ª	472	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	18/06/1989	60	10	7	7
6ª	982	JÉSSICA FÉLIX HENRIQUE	10/06/1991	55	13	5	4
7ª	1091	PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA	03/06/1989	52,5	12	4	5

5 - Assistente Social

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	125	CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	11/07/1984	67,5	15	7	5
2ª	513	ISAQUE BISPO DA SILVA	30/03/1977	67,5	14	8	5
3ª	944	WENDER CHIARELLI	30/06/1974	67,5	12	8	7
4ª	930	VANDA CARQUENO DA SILVA	12/08/1972	65	12	8	6
5ª	922	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	14/12/1978	62,5	14	6	5
6ª	976	RAQUEL CARDOZO DA SILVA	22/03/1986	62,5	12	9	4
7ª	1042	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	57,5	14	4	5
8ª	1184	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	18/12/1981	55	11	6	5
9ª	708	WELINGTON CRUZ TELES	21/07/1980	55	10	4	8
10ª	368	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	16/01/1983	50	13	2	5
11ª	879	GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	18/10/1985	50	9	7	4

6 - Assistente Jurídico

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	717	ELAINE LUGÃO ALVES	16/01/1985	90	18	10	8
2ª	356	LEANDRO GUDE DA CUNHA	25/04/1987	85	17	9	8
3ª	531	CLAUDEVON MARTINS ALVES	22/12/1981	80	17	9	6
4ª	872	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	28/10/1987	70	13	10	5
5ª	897	DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS	13/06/1978	70	12	6	10
6ª	175	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	09/11/1986	70	11	8	9
7ª	300	FLÁVIA REPISO MESQUITA	12/12/1985	67,5	15	6	6
8ª	676	FAGNER DA COSTA	29/04/1990	67,5	14	9	4
9ª	1162	JULIANO MENDONÇA GEDE	02/02/1985	67,5	13	8	6
10ª	877	JEFFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA	19/08/1988	62,5	13	4	8
11ª	1038	SAMMUEL VALENTIM BORGES	07/08/1982	62,5	12	7	6
12ª	961	EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS	09/10/1987	62,5	11	7	7
13ª	863	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	08/06/1987	62,5	11	6	8
14ª	962	ADRIELLY NAYARA BARATELLA DE AQUINO LOPES	22/06/1988	62,5	10	9	6
15ª	91	ANGÉLICA GONSALVES COUTINHO	28/05/1989	62,5	9	7	9
16ª	966	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	25/04/1990	57,5	10	8	5
17ª	907	RICARDO FACHIN CAVALLI	20/05/1986	57,5	8	8	7
18ª	942	RAPHAEL PEREIRA SOTELI	28/03/1991	57,5	8	6	9
19ª	1117	SALOMÃO MIGUEL	02/01/1980	55	9	6	7
20ª	93	MILLER FELIX DE SOUZA	18/05/1990	52,5	8	5	8
21ª	848	EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO	19/03/1981	52,5	7	5	9

22ª	390	ALAN DE ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA	15/08/1985	50	11	4	5
23ª	514	THARCILLA PINHEIRO CUSTÓDIO	22/07/1991	50	7	7	6
24ª	963	JONATAS DA SILVA ALVES	07/03/1992	50	6	9	5

7 – Auditor

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	124	FABIANO APARECIDO VIEIRA	26/06/1987	70	13	9	6
2ª	351	CELIO SANTOS DA SILVA	20/04/1984	67,5	10	8	9
3ª	693	JULIANA ZANETTE	20/06/1983	65	11	8	7
4ª	1110	POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	26/10/1991	55	9	7	6
5ª	1022	HILMA FRANCIELY VENTURIN	20/08/1992	50	8	6	6

8 – Contador

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	938	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	24/08/1983	80	17	6	9
2ª	941	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	23/02/1983	75	16	7	7
3ª	350	MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA	24/05/1985	72,5	15	7	7
4ª	1024	CILSO MENDES GOMES	21/11/1973	70	13	8	7
5ª	826	JAMES JONATAS DA SILVA	03/07/1988	67,5	15	8	4
6ª	559	EDILAENY FRANCISCA DOS SANTOS	03/09/1984	65	14	5	7
7ª	167	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	21/01/1978	62,5	15	4	6
8ª	360	THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO	29/03/1990	62,5	14	6	5
9ª	367	MILTON BENTO DE SOUZA	13/01/1962	62,5	13	5	7
10ª	355	ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA	20/04/1982	62,5	11	7	7
11ª	1131	BRUNA DAYANE DE LIMA	15/05/1987	62,5	11	7	7
12ª	862	TIAGO JOHNATAN DA SILVA LIMA	04/08/1991	60	13	5	6
13ª	1146	JAQUELINE BORTOLAMEDDI XAVIER	13/08/1989	55	14	6	2
14ª	657	CLEITON WESLEY CORDEIRO	13/03/1992	55	12	5	5
15ª	1074	FABRICIO SILVA BIANCHI	27/09/1993	52,5	10	6	5

9 – Enfermeiro

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	860	CRISTIANE DA SILVA	25/02/1988	77,5	16	7	8
2ª	833	CARLOS MAGNO NOGUEIRA	03/06/1985	67,5	13	5	9
3ª	144	CLEUZA MARA MORAIS DE ANDRADE	14/11/1972	67,5	12	8	7
4ª	648	ALEX SABAI DA SILVA	23/02/1982	65	13	6	7
5ª	906	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	16/03/1990	62,5	14	5	6
6ª	864	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	07/05/1983	62,5	11	7	7
7ª	947	KATHYANE MARTINEZ SILVAS LEITE	21/01/1990	60	15	5	4
8ª	1126	JANAINA ALVES MONTES	15/08/1987	60	11	7	6
9ª	950	AMANDA CRISTINA BAGNARA	22/08/1990	60	10	9	5
10ª	987	EMANUEL HENRIQUE FERNANDES	15/05/1985	55	11	6	5
11ª	158	CAROLINE LIMA FAUSTINO	20/06/1986	52,5	10	6	5
12ª	1008	REGIANE RAMOS FERREIRA	08/09/1992	52,5	10	7	4
13ª	858	KAMILA DA SILVA SALDANHA	14/02/1989	52,5	9	8	4
14ª	679	MAISA EMANOELA COSTA LUCENA	06/05/1988	50	8	5	7

11 – Odontólogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	291	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	08/08/1988	65	13	5	8
2ª	88	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	10/05/1988	62,5	13	6	6
3ª	955	THIAGO VINICIUS ARRUDA RIBEIRO	10/11/1991	60	12	7	5
4ª	38	ELVIS MAYCON FERNANDES	17/01/1981	55	8	6	8
5ª	752	KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA	24/08/1989	52,5	11	4	6
6ª	342	GABRIELA SAKURADA NAUJOKAT	02/09/1991	52,5	9	8	4

12 - Professor Pedagogo (supervisor escolar)

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	954	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	03/02/1981	62,5	11	7	7
2ª	1141	FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO	13/05/1977	57,5	11	7	5
3ª	791	MARCIA BECALLI	27/04/1983	52,5	10	8	3
4ª	1059	LEOCI FARIAS DA SILVA	10/09/1974	52,5	10	6	5

13 - Professor Pedagogo (orientador escolar)

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	562	FABIO LEANDRO PINHEIRO	08/09/1983	55	10	6	6
2ª	118	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990	55	9	5	8

14 - Psicólogo Clínico - 20h

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	709	VINICIUS SANTANA SOARES	18/04/1987	75	18	6	6
2ª	857	IVAM CARLOS HERMES	31/07/1976	72,5	12	8	9
3ª	1020	ROSANGELA DA SILVA HERRERA MOREIRA	28/01/1989	60	13	7	4

15 – Nutricionista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	745	ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE	27/09/1982	72,5	13	10	6
2ª	776	SIRLENE LUIZA SILVA	26/03/1983	65	13	8	5

16 - Engenheiro Agrônomo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	262	JOVANI GOMES DE CAMARGO	20/04/1985	67,5	11	7	9
2ª	132	EVERSON MASSOCATTO	17/10/1989	65	14	7	5
3ª	1003	RAFAEL LIMA BRITO	28/05/1984	62,5	11	7	7
4ª	415	YANGSON FANTINI VIEIRA	14/05/1980	60	12	7	5
5ª	641	ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA	04/12/1987	60	10	7	7
6ª	278	JOÃO BATISTA DIAS DAMACENO	25/07/1992	57,5	12	6	5
7ª	410	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/10/1986	57,5	7	7	9
8ª	795	ERICA GUARNIER DIAS	04/04/1983	55	9	5	8
9ª	1055	MARLON ANDERSON MARCONDES VIEIRA	17/03/1989	52,5	12	5	4
10ª	743	MARISA PEREIRA MATT	05/02/1990	50	15	4	1

17 - Controlador Interno

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	633	FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA	08/05/1989	70	13	8	7
2ª	718	WILDISON CANDIDO ARAUJO	14/09/1978	67,5	12	5	10
3ª	521	ANGELA CRISTINA FERREIRA	29/04/1985	65	14	6	6
4ª	1021	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	30/11/1991	62,5	14	7	4
5ª	293	JOSE AIRTON MORAES	08/02/1970	62,5	11	6	8
6ª	1071	JESSICA CARINE FRANCINO DA COSTA	07/02/1989	60	12	7	5
7ª	476	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	31/12/1988	60	11	5	8
8ª	924	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	60	8	7	9

18 - Médico Veterinário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	466	KLEBERSON CONRADO DE ARAUJO	20/07/1987	70	15	7	6
2ª	379	LUANNA MARTINS	21/08/1991	57,5	11	7	5
3ª	998	ANIÉLI GEIKE LUXINGER	10/01/1989	55	12	7	3
4ª	789	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO	15/02/1984	52,5	13	4	4

19 - Professor Educação Física

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	166	DIOGO MARIANO HILDEFONSO	12/09/1988	72,5	17	6	6
2ª	534	FLAVIANO ATALIBA SILVA DE OLIVEIRA	16/09/1983	50	11	4	5

20 - Professor Pedagogo Séries Iniciais - 25h

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	638	ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES	27/07/1987	70	13	8	7
2ª	561	ERGA SARACINI	15/10/1958	62,5	14	5	6
3ª	354	JOSEVÂNIA RODRIGUES LOTÉRIO	03/02/1990	62,5	11	7	7
4ª	765	JÉSSICA LEOPOLDO	13/05/1992	60	14	6	4
5ª	1138	RANIELLY COUTINHO E SILVA RODRIGUES	14/12/1985	50	10	7	3
6ª	1080	TANISE RIBEIRO JUSTO	14/08/1988	50	10	7	3
7ª	551	LUZIA BAZONI	10/12/1977	50	9	6	5
8ª	421	HILDA ESTELA DE ARAUJO	17/11/1973	50	9	4	7
9ª	1035	TATIANA SONÁLIO MACEDO	21/08/1990	50	7	7	6

21 – Psicopedagogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	1056	CLAUDINEIA PEREIRA RATIS	13/12/1981	55	12	5	5
2ª	1012	ANA PAULA LINARES DINIZ	30/01/1985	50	11	5	4

22 - Analista de Sistemas

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	161	LUCAS LIDÓRIO CRUZ	19/01/1991	65	13	5	8
2ª	905	FELIPE BERNARDO SILVA	05/06/1993	60	11	6	7
3ª	1140	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	16/07/1984	57,5	8	7	8
4ª	677	ANACLETON ALBA BATISTA SOS SANTOS	29/03/1984	55	10	6	6
5ª	904	FABIO DE OLIVEIRA MARTINIANO	22/10/1992	50	8	4	8

23 - Tecnólogo em Saneamento Ambiental

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	940	ANTONIO LIMA MURARO VIDAL	09/09/1987	65	12	7	7
2ª	702	LUIS RENAN CHEREGATI CALDEIRA	09/06/1987	52,5	8	8	5
3ª	855	ANTONIO ROBERTO DE MAGALHAES	22/12/1976	50	8	6	6

24 – Fisioterapeuta

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	919	MARCELA MAZZA DE TOLEDO	25/06/1982	85	17	9	8
2ª	970	SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	23/07/1988	62,5	10	9	6
3ª	1010	LURDES JAQUELINE PEREIRA	29/09/1987	60	10	8	6
4ª	377	MICHELLE GREGOLETTO MORATA	16/02/1983	55	12	7	3
5ª	1097	DANIELA NÓIA DE OLIVEIRA	28/12/1987	55	11	5	6
6ª	856	ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	02/06/1988	55	10	8	4
7ª	890	GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	21/04/1980	55	10	6	6
8ª	1164	ERICK MARQUES PINHEIRO	17/01/1987	50	9	4	7
9ª	1113	SUELEM DE SOUZA MELO	18/06/1987	50	6	7	7

25 – Fonoaudiólogo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Atualidades
1ª	322	JOSÉ ROBERTO LIMA DA COSTA	18/07/1984	70	15	6	7
2ª	1152	ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	06/01/1982	60	13	7	4

26 - Agente Administrativo

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	59	DANILO TOLENTINO PEREIRA	06/02/1988	65	8	6	6	6
2ª	471	ROBSON FERNANDO PACHECO DE LIRA	09/01/1991	65	7	6	7	6
3ª	344	ERICKSON RODRIGUES MEDEIROS	30/11/1988	62,5	8	6	5	6
4ª	462	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	08/08/1995	62,5	7	4	7	7
5ª	92	ANGÉLICA GONSALVES COUTINHO	28/05/1989	62,5	6	5	6	8
6ª	800	KERLEN SILVA VILARINHO	02/07/1994	60	8	7	6	3
7ª	1057	KELI CAMILA DE CARVALHO	05/08/1991	60	8	5	7	4
8ª	681	KAREN YANCA SCHEROCK ESCOBAR	18/03/1996	60	6	6	6	6
9ª	650	ALEXANDRO AMÉRICO MACEDO	11/12/1986	60	6	3	8	7
10ª	885	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	30/11/1991	60	4	7	7	6
11ª	1007	PÂMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	16/11/1991	60	4	6	7	7
12ª	742	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	18/01/1995	57,5	8	6	2	7
13ª	1077	JOSILENE NEPOMUSCENO TORRES	01/08/1986	57,5	6	5	4	8
14ª	804	LUCIMAR DA SILVA	03/08/1982	57,5	5	7	6	5
15ª	640	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	12/12/1985	55	4	5	7	6
16ª	839	OSEIAS DOS ANJOS FRANCISCO	30/09/1995	52,5	5	5	6	5
17ª	103	NÁDILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	15/11/1985	50	6	3	6	5
18ª	492	MAICON FELIPE LIMA SILVA	08/08/1997	50	5	5	6	4

27 - Agente de Endemias

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	147	WELLINGTON CRIZAN DUARTE	06/06/1990	52,5	7	8	6
2ª	721	TATIANE MARIA DE SÁ	03/07/1996	50	6	8	6

28 - Auxiliar de Sala

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	483	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	01/11/1993	70	5	8	8	7
2ª	128	ELCIO SABAIN DOS SANTOS	11/03/1978	57,5	4	6	6	7
3ª	828	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	02/09/1975	55	8	6	2	6
4ª	116	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990	55	7	5	3	7
5ª	524	TÂNIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	13/04/1990	52,5	6	7	3	5
6ª	730	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	52,5	5	5	5	6
7ª	769	JESSICA LEOPOLDO	13/05/1992	50	6	5	6	3
8ª	575	SABRINA APARECIDA LIMA	27/06/1995	50	4	3	7	6

29 - Técnico Tributário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	107	ANDERSON HELLMANN PAVAN	06/05/1994	55	5	5	6	6
2ª	762	DANILO CRIVELLI MARTINS	02/05/1992	55	4	5	8	5
3ª	1016	ZELIUDA SOARES DE MELO	30/06/1983	52,5	6	4	4	7

31 - Técnico em Enfermagem

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	465	JOSE CARLOS TAKAHASHI	11/05/1972	52,5	7	4	3	7
2ª	224	LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	18/03/1967	50	8	5	3	4
3ª	792	GESSÉ SILVA CUNHA	16/11/1992	50	6	5	4	5
4ª	652	ANTONIO GOMES DA SILVA	07/07/1974	50	5	5	3	7

34 - Técnico Sanitário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	882	RODRIGO SCALZER SILVA	01/07/1996	57,5	5	6	6	6

35 - Técnico Agrícola

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	199	EDINA DO AMARAL DIAS	27/07/1990	70	10	6	4	8

36 - Fiscal Tributário

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	714	ALINE RIBEIRO DA SILVA	26/08/1991	75	8	8	6	8
2ª	865	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO	22/09/1991	62,5	7	8	6	4
3ª	569	FERNANDO GALDINO DA SILVA	02/06/1989	55	7	5	5	5
4ª	109	DEISE CAROLINA NARDO	29/08/1995	55	5	6	7	4
5ª	193	RONALDO FERREIRA DE ALMEIDA	18/05/1986	52,5	7	5	5	4
6ª	419	ELAINE DA ROCHA GUIMARAES	03/08/1994	52,5	6	8	2	5
7ª	89	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	25/08/1980	50	2	4	8	6

37 – Telefonista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	948	ANGELICA MARGARETE SILVA DE BARROS	12/10/1989	65	8	6	3	9

38 - Inspetor de Pátio

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	519	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	16/12/1995	60	8	11	5
2ª	731	ALEX SANDRO BRAGA DE LIMA	31/08/1987	55	9	5	8
3ª	817	LUIZ CARLOS ALVES	22/04/1995	50	8	8	4

39 - Fiscal Ambiental

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1115	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	11/05/1984	57,5	7	6	6	4
2ª	1018	ISAURO FERREIRA DA SILVA NETO	20/04/1983	57,5	7	4	6	6
3ª	323	CLEBER DE OLIVEIRA ALVES	26/05/1989	57,5	6	6	4	7

40 - Fiscal de Vigilância Sanitária

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	813	CLEBERSON APOLINARIO	24/12/1980	67,5	8	6	6	7
2ª	934	ROSELI FERREIRA DE CIQUEIRA	27/07/1984	62,5	5	4	9	7

41 - Técnico em enfermagem Socorrista

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	912	IVANILDA DOVIGO CHAGAS	31/07/1970	52,5	9	4	4	4
2ª	568	STENIO CORDEIRO PISTILHI	27/01/1983	52,5	5	5	3	8

42 - Auxiliar de Farmácia

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Específica	Português	Matemática	Atualidades
1ª	41	SIMONE AGUIAR DA SILVA	03/02/1981	60	5	8	4	7
2ª	387	ANDERSON LUÍS DEBONI	04/04/1998	60	4	4	9	7
3ª	271	MANOELA FELIX GOES	01/02/1992	57,5	5	8	6	4
4ª	361	PAULO THOMAZIN NETO	31/12/1987	50	2	6	7	5

43 – Motorista de Veículo Pesado

Classsif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1159	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/05/1983	89,5	13	15	10
2ª	53	LUCINEY SERGIO GONÇALVES	10/05/1982	88,5	9	15	10
3ª	113	MARCILIO DA SILVA	02/05/1982	88,25	11	14	8
4[	196	CLAUDEMIR RISSO MATIASE	24/09/1965	82,5	12	14	8
5ª	126	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	29/04/1987	81,5	13	15	10
6ª	430	AGNALDO FREIRE DO NASCIMENTO	22/07/1976	78,5	10	14	10
7ª	1058	EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS	16/08/1980	78,5	10	14	10
8ª	749	EDER CEZAR DE JESUS	14/11/1983	77,25	10	14	9
9ª	294	JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS	11/09/1988	76	11	15	10
10ª	1093	EDER MARTINS DA SILVA	28/09/1987	74,5	9	15	10

44 - Operador de Escavadeira Hidráulica

Classsif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	803	ADAELSON FOGAÇA	04/05/1985	83,75	6	15	6
2ª	553	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	20/08/1984	82,5	9	14	9
3ª	346	RONES SOARES DE OLIVEIRA	26/06/1985	82,5	7	11	8
4ª	46	WILKER ALVES DE JESUS	01/06/1992	77,5	12	14	8
5ª	910	VAGNER LANSON FERNANDES	9/11/1989	73,75	10	15	6
6ª	719	MARIO BENÍCIO DA SILVA	19/06/1979	73,75	8	14	5
7ª	810	SANCLE MENDES BASTO	27/11/1979	72,5	10	12	6
8ª	1175	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	19/12/1985	62,5	8	14	8

45 - Auxiliar de Serviços Gerais

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	50	JULIANE GENEHR	28/11/1986	90	15	15	6
2ª	357	HAIUMI FERNANDA DA FONSECA PEREIRA	27/06/1991	90	13	15	8
3ª	447	SILVIA GUIMARAES FERREIRA	27/09/1984	85	13	15	6
4ª	831	EDIR DE FÁTIMA DA SILVA	18/03/1985	85	12	15	7
5ª	834	GABRIELA HOLANDA	28/03/1986	82,5	11	13	9
6ª	362	PAULO THOMAZIN NETO	31/12/1987	82,5	8	15	10
7ª	771	NATHÁLIA GUIMARÃES MARTINS	22/08/1997	80	10	13	9
8ª	151	GABRIEL LEOPOLDO	03/09/1996	80	8	15	9
9ª	359	JÉSSICA POSSMOSER GONÇALVES	03/07/1991	77,5	10	15	6
10ª	598	MAICOM FELIPE LIMA SILVA	08/08/1997	77,5	9	15	7
11ª	627	SOLAYNE BORGES SANTOS	20/12/1994	75	10	12	8
12ª	818	MICHELI NASCIMENTO SOARES	04/06/1988	72,5	9	10	10
13ª	628	GERCIANA LEITE BRANDENBURG	18/03/1997	70	10	13	5
14ª	316	CLAUDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	21/04/1980	67,5	10	12	5
15ª	250	VANESSA FERNANDES	31/08/1992	67,5	10	11	6
16ª	444	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	16/01/1983	67,5	9	11	7
17ª	452	KELLY GOMES BRITO	22/03/1995	67,5	9	12	6
18ª	383	ERICA PEREIRA TELAROLLI	11/12/1993	65	9	13	4
19ª	1166	DANIELE TELAROLI	21/01/1992	65	8	14	4
20ª	522	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	08/05/1990	65	6	12	8
21ª	399	REGIANE RAIMUNDO OLIVA	14/08/1993	65	6	12	8
22ª	314	JEAN CARLOS NUNES MORAES	01/02/1997	62,5	9	12	4
23ª	1000	EVANILSE FERREIRA DE SOUZA	03/01/1976	62,5	7	12	6
24ª	974	ZISLENE ISMERINDA DA SILVA	29/03/1983	62,5	7	9	9
25ª	798	AMELIA JULIANA GONZAGA GONCHOROWISKI	15/04/1994	62,5	5	13	7
26ª	847	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	15/10/1990	60	8	9	7
27ª	836	LEONARDO PATRICK SILVA	17/09/1996	60	7	10	7
28ª	927	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	05/11/1996	57,5	10	7	6
29ª	595	SILVANA FAUSTINO OLIVEIRA	25/08/1981	57,5	8	10	5
30ª	490	TAISA BARROS HENNING	15/06/1990	57,5	8	10	5
31ª	849	MIKAELI JAME DA SILVA	25/01/1994	57,5	8	10	5
32ª	782	HUGO EMANUEL ARAUJO DE ALCANTARA	03/10/1998	57,5	5	12	6
33ª	152	RENILDA BARBOSA DA SILVA	11/06/1989	55	8	9	5
34ª	1092	ROSILENE GOMES DA SILVA	21/04/1971	52,5	9	7	5
35ª	35	LEIDIANE SERAFIM DE OLIVEIRA	23/08/1991	52,5	5	9	7
36ª	556	WANDER SOUZA PEREIRA	22/07/1997	50	7	11	2
37ª	892	LENIR DE SOUZA GONÇALVES	06/02/1984	50	6	7	7

46 - Agente Comunitário de Saúde

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	767	JÉSSICA LEOPOLDO	13/05/1992	87,5	15	13	7
2ª	901	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	27/04/1988	82,5	11	15	7
3ª	230	DIOGO FERNANDES MATOS	19/07/1998	80	14	11	7
4ª	172	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	05/10/1978	80	13	13	6
5ª	123	ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA	02/05/1989	80	13	11	8
6ª	378	PÂMELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	16/11/1991	80	12	13	7
7ª	1134	LEANDRO ALVES CASTRO	08/02/1986	80	11	12	9
8ª	257	EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA	19/10/1966	80	10	14	8
9ª	303	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	18/11/1994	80	10	15	7
10ª	984	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS VILA	08/04/1976	77,5	10	13	8
11ª	213	MARIA LUISA DOS SANTOS NASCIMENTO HELMAN	19/08/1978	77,5	10	14	7
12ª	612	NATIELE RAMOS SILVA	22/03/1997	75	11	14	5
13ª	599	LEIRIANE DA SILVA	18/12/1991	75	10	14	6
14ª	3	RAFAELA DOS SANTOS	14/01/1994	75	10	12	8
15ª	287	DEBORA SANTOS ALVES	15/07/1994	72,5	13	10	6
16ª	160	OVIDIA PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	05/04/1977	72,5	12	10	7
17ª	881	ELIDA CASSIA VASCONCELOS PORTO	24/01/1987	72,5	11	12	6
18ª	618	MARIA DE LOURDES DA SILVA	03/12/1973	72,5	10	13	6
19ª	70	ADRIANO HELLMANN PAVAN	07/02/1997	72,5	10	11	8
20ª	179	IVANETE DOS SANTOS	10/06/1973	70	12	10	6
21ª	668	SÔNIA ALVES DA SILVA JESUS	22/01/1995	70	12	10	6
22ª	727	CICERA LEIDIANA DA SILVA	13/02/1988	70	10	13	5
23ª	241	SILVANA PAIXÃO DA SILVA	10/08/1984	70	8	14	6
24ª	604	FABIANA RODRIGUES MOURA	21/10/1993	67,5	10	14	3
25ª	939	ROSEMEIRE SODRE DE BRITOLOUBACK	16/05/1969	67,5	9	9	9
26ª	1171	TAIRINI MICHELI RIBEIRO OLIVEIRA	07/02/1991	67,5	8	13	6
27ª	424	ELLEN BIANCA FRANCO	01/05/1996	65	11	8	7
28ª	587	ROSELANGE MARTINS DE FREITAS	02/04/1981	65	9	12	5
29ª	68	LUIZ CÂNDIDO NOGUEIRA	25/06/1964	65	8	10	8
30ª	1118	KATIANE MENDES MEDINA	24/08/1986	65	7	13	6
31ª	439	ADRIANA FERNANDES	29/06/1984	62,5	6	13	6
32ª	896	ALISON FRANQUE ALVES DA SILVA	21/12/1996	60	10	7	7
33ª	874	BETANIA KAROLLYNE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/05/1994	60	7	10	7
34ª	573	JORGE LUIZ TABORDA	11/04/1982	60	6	13	5
35ª	334	CARLOS ALBERTO ALVES ARAÚJO	27/06/1997	57,5	6	11	6
36ª	1111	IURI BARBOSA FALAVINHA	02/03/1998	57,5	6	10	7
37ª	814	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	55	7	9	6
38ª	277	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	27/08/1973	52,5	8	7	6
39ª	796	TATIANE CAROLINI RIBEIRO OLIVEIRA	02/11/1995	52,5	8	6	7
40ª	1189	TAIANE DA SILVA FREITAS	27/02/1998	52,5	7	8	6
41ª	1170	ROSELI MAXIMO SOUZA	30/08/1977	50	8	6	6
42ª	608	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	03/07/1983	50	7	6	7
43ª	914	JANE JESUS DA SILVA MARTINIANO	25/06/1992	50	7	8	5
44ª	51	SIDNEIA SOUZA SANTOS	24/01/1987	50	5	8	7

47 - Cozinheira / Merendeira

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	110	DEISE CAROLINA NARDO	29/08/1995	92,5	15	15	7
2ª	484	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	01/11/1993	92,5	14	13	10
3ª	43	JAQUELINE OLIVEIRA GARCIA	09/12/1993	90	15	14	7
4ª	590	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA	21/07/1985	90	13	15	8
5ª	236	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	13/06/1996	90	13	14	9
6ª	631	JARINA BRANDAO DA SILVA	01/07/1984	87,5	13	12	10
7ª	732	JOZIENI COTRIM OLIVA MAXIMINO	04/06/1996	87,5	12	14	9
8ª	1046	SILVANA COUTINHO	09/04/1980	85	13	14	7
9ª	1100	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	10/04/1988	85	13	14	7
10ª	104	CRISTINA FIDELIX DO NASCIMENTO	15/07/1963	85	12	14	8
11ª	1101	SUZICLÉIA BALBO DE SOUSA	04/04/1990	85	12	15	7
12ª	893	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	28/07/1980	82,5	14	14	5
13ª	491	ANA LUCIA COSTA LIMA DA SILVA	07/10/1973	80	13	13	6
14ª	614	ELIANE BONFA CANPOS	28/10/1984	80	11	13	8
15ª	787	TATIANE LENCINA DA COSTA	18/02/1992	77,5	11	13	7
16ª	738	PATRICIA FEITOSA BRAGA	11/02/1984	75	11	11	8
17ª	165	TATIELE COSTA ROSA	05/11/1994	72,5	10	11	8
18ª	1086	CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	11/07/1984	70	11	10	7
19ª	96	JAINE GONSALVES COUTINHO	17/05/1995	70	11	12	5
20ª	754	MARILEIDE GASPARI	08/11/1975	70	9	13	6
21ª	1169	VIVIANE CRISTINA MENDES LAZZARO	07/07/1994	70	9	12	7
22ª	269	PALOMA GONSALVES COUTINHO	26/05/1994	70	8	13	7
23ª	685	WILAN SILEYVA LOPES	28/01/1977	70	7	13	8
24ª	154	MARIA INÊS LEITÃO	07/02/1972	67,5	11	11	5
25ª	486	ELIANE DA SILVA SANTANA FIGUEIREDO	18/08/1981	67,5	10	10	7
26ª	1130	CHARLENE OLIVEIRA	27/09/1981	67,5	10	9	8
27ª	830	LEIDIANE DA SILVA	28/09/1985	67,5	9	13	5
28ª	82	SILVANIA ALENCAR DA SILVA	31/12/1969	65	8	10	8
29ª	173	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	30/04/2004	65	6	14	6
30ª	601	LEIA RODRIGUES DA SILVA	17/01/1985	62,5	11	10	4
31ª	402	PATRICIA PARRA DOS SANTOS	24/02/1988	62,5	8	11	6
32ª	58	VANUZIA DA SILVA OLIVEIRA	13/06/1989	62,5	7	10	8
33ª	290	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES	02/10/1976	60	10	9	5
34ª	482	ELAINE DA SILVA SANTANA	15/06/1985	60	9	10	5
35ª	198	PATRICIA CORDEIRO SILVA	28/08/1991	60	6	12	6
36ª	801	ELISANGELA JOANA DA SILVA	17/06/1988	57,5	10	7	6
37ª	711	ZILDA BEZERRA	17/02/1974	57,5	8	9	6
38ª	14	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30/07/1973	55	9	4	9
39ª	557	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/05/1983	55	8	8	6
40ª	310	POLIANE DA SILVA RAMOS	16/04/1995	55	6	11	5
41ª	1047	GEISIANE BEZERRA DA SILVA	12/04/1996	52,5	6	7	8
42ª	533	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	09/10/1987	50	5	6	9

48 – Gari

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	417	CARLOS EDUARDO DA SILVA	17/09/1981	67,5	7	13	7
2ª	72	KESSY DHIONES LOPES LIMA	23/03/1995	65	12	8	6
3ª	305	ROBSON GABRIEL DOS SANTOS	27/02/1998	62,5	8	13	4
4ª	245	FABIO JOSÉ AZEREDO NASCIMENTO	11/11/1986	57,5	5	11	7

49 – Lavadeira

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1011	MARLENE GABRIEL FERREIRA	01/06/1971	85	12	14	8
2ª	671	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1986	75	11	12	7
3ª	1179	ROSIMAIRY MARINHO SOARES	27/07/1992	72,5	10	13	6
4ª	469	CLAUDECI MARIOTTO DE CARVALHO	19/11/1977	62,5	9	10	6
5ª	1163	ILDYANE DE OLIVEIRA ABREU	27/10/1993	62,5	9	11	5
6ª	1054	ELCILENE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	30/05/1978	57,5	9	8	6
7ª	1025	IZETE PEREIRA DA CRUZ	05/05/1966	50	5	9	6

50 – Vigia

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	915	ALDINO MAGALHÃES	26/06/1976	95	14	14	10
2ª	261	FABIO DE OLIVEIRA	31/07/1988	92,5	15	15	7
3ª	499	VANDAILSON NUNES PEREIRA	05/09/1977	92,5	13	15	9
4ª	722	CARLOS ALBERTO PANCIER	12/02/1988	90	14	14	8
5ª	488	GERSON ZIMMERMANN	17/08/1960	90	13	13	10
6ª	517	WILLER MATIAS SANTOS	11/07/1989	85	14	12	8
7ª	106	ERASMO CARLOS FELIX DOS SANTOS	27/12/1969	85	11	14	9
8ª	1037	AUREO CICERO BEZERRA	07/03/1972	85	11	14	9
9ª	710	ALEX SANDRO BRAGA DE LIMA	31/08/1987	82,5	13	11	9
10ª	480	TIAGO LEVANDOSKI PAULA	06/04/1990	82,5	12	14	7
11ª	842	LUCAS RAFEL OLIVEIRA ALMEIDA	18/05/1996	82,5	12	14	7
12ª	1106	RODRIGO ROSSI MERCADO RODRIGUES	21/02/1984	82,5	10	14	9
13ª	432	SIDIVAL TEIXEIRA	30/09/1980	82,5	9	15	9
14ª	108	ANDERSON HELLMANN PAVAN	06/05/1994	80	13	14	5
15ª	617	RODRIGO SOUZA MOREIRA	27/02/1996	80	12	13	7
16ª	613	JOSE CARLOS GOMES	13/11/1968	80	11	13	8
17ª	1181	WELLIS PINHEIRO DA SILVA SOARES	29/11/1986	80	11	13	8
18ª	603	NARCISO LUIZ LEOPOLDO	02/01/1969	80	10	13	9
19ª	326	ENERSON CLEMENTINO VILAR	31/05/1984	80	10	14	8

20ª	273	GEAN NICOLAEIWSKI FOGAÇA	08/06/1996	77,5	12	13	6
21ª	1102	KATIA ADRIANA SANTANA TAVARES	10/10/1983	75	13	10	7
22ª	1174	WELLENQUES HENRIQUE MOURA DE SOUZA	06/01/1992	75	12	12	6
23ª	461	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	01/09/1986	75	10	13	7
24ª	34	JULIERME FEITOSA DOS SANTOS	29/03/1993	75	10	13	7
25ª	1173	REINALDO ROCHA DOS SANTOS	30/08/1981	75	8	12	10
26ª	737	TIAGO JOSE RODRIGUES	18/12/1982	75	7	15	8
27ª	1128	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1979	72,5	10	11	8
28ª	835	WALTER MORAIS JUNIOR	12/10/1993	72,5	10	12	7
29ª	1070	LUCAS NUNES DA SILVA	25/07/1995	72,5	10	11	8
30ª	317	MARCELO NEVES CARPANINI	11/02/1980	72,5	7	13	9
31ª	824	RONDINELE TROMBINI NARDO	24/04/1997	70	11	10	7
32ª	1062	JULIO CESAR ALMENDANO MAIA	08/08/1993	70	8	11	9
33ª	406	JACKSON VIEIRA	05/10/1995	70	8	13	7
34ª	758	WEVERTON DE OLIVEIRA PAULA	17/09/1996	70	7	12	9
35ª	949	APARECIDO DA SILVA	31/12/1969	67,5	10	8	9
36ª	1006	MARCELO MACHADO ALVES	20/03/1985	67,5	10	12	5
37ª	298	LINDOVAL SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1996	67,5	9	12	6
38ª	766	ROQUE GOMES DOS SANTOS	31/10/1961	67,5	7	11	9
39ª	520	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	25/08/1980	67,5	7	12	8
40ª	470	CLEBESON MARCELO DA SILVA ALMEIDA	20/01/1986	67,5	7	12	8
41ª	770	VALDINEI ROSA DE SOUZA	23/11/1983	67,5	5	13	9
42ª	433	ABIMAEL RAMOS DE CAMPOS	27/01/1997	65	11	11	4
43ª	332	WANDEW JÉPHITER DELÔGO DIONISIO	04/01/1997	65	10	10	6
44ª	1137	NIVALDO RODRIGUES	30/11/1973	65	9	13	4
45ª	565	RONI KRÜGER LEITÃO	03/03/1993	65	9	11	6
46ª	333	TRAJANO HENRIQUE NOGUEIRA DA CRUZ	30/06/1996	65	9	9	8
47ª	690	ALUÍZIO DE JESUS ROCHA VENTORIN	24/07/1990	65	8	10	8
48ª	234	EDINALDO KEMPSKI NICOLAU	14/06/1988	65	7	12	7
49ª	405	EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA	20/01/1990	65	7	11	8
50ª	47	DENIS DE CARVALHO LIMA	02/07/1989	65	6	12	8
51ª	319	LEANDRO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	07/07/1996	62,5	10	11	4
52ª	546	EDINALDO RODRIGUES PRIMO JUNIOR	09/07/1995	62,5	9	11	5
53ª	937	DIVINO JOSE BARBOSA	11/08/1979	62,5	8	12	5
54ª	692	MARCIANO ROQUE DA SILVA	05/06/1991	62,5	8	11	6
55ª	852	RODRIGO DA SILVA BRANDÃO	06/09/1995	62,5	8	13	4
56ª	1114	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	22/10/1985	62,5	7	12	6
57ª	986	PAULINO OLIVEIRA MIRANDA	04/10/1985	60	11	8	5
58ª	331	ALEXANDRO MARTINS FILHO	26/04/1987	60	9	9	6
59ª	845	LUIZ HELENO ANTUNES	13/08/1987	60	9	13	2
60ª	375	JOÃO LUIZ NARDO	25/06/1965	60	7	10	7
61ª	1049	JEDIEL RIBEIRO LEÃO	17/01/1988	60	6	12	6
62ª	259	PEDRO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	13/02/1996	60	5	11	8
63ª	380	VILSON PEREIRA BASTOS	25/02/1982	57,5	9	8	6
64ª	694	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	15/12/1985	57,5	9	7	7
65ª	1109	AILTON GOMES DOS SANTOS	23/09/1978	57,5	6	11	6
66ª	411	VALTUIR DO SANTOS MEIRA	03/01/1992	57,5	6	9	8
67ª	535	ADEILSON GOMES DA SILVA	23/10/1976	55	8	9	5
68ª	347	LINDOMAR REGONATE DASILVA	19/01/1985	55	7	10	5
69ª	634	EDMAR INACIO ROSA	29/12/1971	55	4	8	10
70ª	1029	DANILO GOMES DE SOUZA	13/09/1990	52,5	7	7	7
71ª	418	JOSE DAILTON OLIVEIRA	20/05/1989	52,5	6	8	7
72ª	703	ABADIAS LUCAS VAZ	22/10/1973	52,5	4	8	9
73ª	716	GEOVANE DA SILVA DE PAULA	01/10/1988	50	5	9	6

51 – Zeladora

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	251	EDILAINE DO NASCIMENTO LOPES	20/08/1991	90	13	14	9
2ª	134	GISELI MISS DE LARA	06/03/1994	90	12	15	9
3ª	29	VANESSA GOMES DE SOUZA	11/03/1988	85	11	14	9
4ª	1185	IVONETE CORREA DE CAMPOS	18/11/1975	82,5	11	14	8
5ª	55	REGIANE RIBEIRO GONÇALVES	21/01/1988	80	11	14	7
6ª	451	MICHELI CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	29/04/1985	80	10	13	9
7ª	616	SABRINA VALÉRIA BARON OLIVEIRA	22/01/1991	80	10	14	8
8ª	1028	EVELIM GOULART DE BARROS	23/11/1987	77,5	12	13	6
9ª	340	LUCILENE REGINA LOUBACK DE ANDRADE	28/07/1983	77,5	11	13	7
10ª	1073	JULIANE TREVIZANI	26/07/1986	77,5	11	12	8
11ª	407	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	04/02/1988	77,5	10	13	8
12ª	366	JOSE LEANDRO NUNES MORAES	14/10/1992	77,5	10	14	7
13ª	979	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	75	12	13	5
14ª	315	TAUANA GASPARI	17/05/1996	75	11	14	5
15ª	1053	ERICA PATRICIA FERREIRA BARBOSA	09/11/1993	75	10	12	8
16ª	435	ADRIANA MENDES SANTANA	08/09/1998	75	10	13	7
17ª	701	JÚLIA GRASSIELE DE PAULA	19/11/1992	75	7	14	9
18ª	687	SILVIANE MINIGUINI	11/01/1988	72,5	11	9	9
19ª	1083	ADRIANA COSTA SANTOS	03/07/1990	72,5	11	11	7
20ª	207	ANDRESKA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	22/08/1994	72,5	11	13	5
21ª	255	ADRIANA ALVES	14/04/1996	72,5	11	10	8
22ª	552	LUZIA BAZONI	10/12/1977	72,5	9	10	10
23ª	549	ELIANE FERREIRA INERIO	12/11/1983	72,5	8	12	9
24ª	496	DANIELA DA SILVA GUEDES	03/10/1995	72,5	7	13	9
25ª	523	TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	13/04/1990	70	11	10	7
26ª	404	ERICA VIEIRA	20/02/1990	70	10	10	8
27ª	117	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	13/07/1990	70	9	10	9
28ª	416	CAMILA OLIVEIRA ROSA ANDRADE	08/11/1994	70	8	11	9
29ª	959	RAILANA VITORIA PRADO	06/03/1996	70	8	13	7
30ª	146	ANA MARIA DE SOUZA LIMA	04/02/1978	67,5	9	11	7
31ª	811	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	19/04/1993	67,5	9	13	5

32ª	309	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOÉS	04/11/1998	67,5	9	13	5
33ª	254	EDMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	02/07/1994	67,5	8	13	6
34ª	728	WIAMAN SANTOS SAMPAIO PEREIRA	15/05/1980	67,5	7	12	8
35ª	778	CAMILA PEREIRA RAMOS	05/01/1996	67,5	5	13	9
36ª	296	GERCINA ELMIRA DOS SANTOS	21/12/1973	65	11	12	3
37ª	226	VALERIANE FERREIRA MARTINS	28/07/1990	65	11	8	7
38ª	176	ANGELITA NASCIMENTO DA SILVA	24/09/1981	65	10	12	4
39ª	183	ELIANA SCOTA CARDOSO	06/12/1983	65	10	13	3
40ª	265	ROSECLEIA DA SILVA SOARES	16/01/1991	65	8	11	7
41ª	423	ANDRIELE VENTORIM PEREIRA	10/06/1994	65	8	14	4
42ª	725	LUCIMAR BISPO MORAIS	07/11/1981	65	7	10	9
43ª	656	FRANCIELLE HEINZEN DE LIMA	28/08/1992	65	7	13	6
44ª	547	MARILENE DE OLIVEIRA HIPOLITO LOURENÇO	12/07/1984	62,5	11	8	6
45ª	441	WESLEY DOS SANTOS	11/11/1997	62,5	9	12	4
46ª	1188	SANDRA MARIA DOS SANTOS	29/05/1978	62,5	8	7	10
47ª	231	SIRLENE DOS SANTOS MEIRA	19/01/1981	62,5	8	9	8
48ª	888	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	05/05/1989	62,5	8	8	9
49ª	320	RENATA PEREIRA DE BARROS	18/09/1992	62,5	7	13	5
50ª	391	SANDRA ALVES DA SILVA	25/08/1993	62,5	7	11	7
51ª	281	GEANE CANDIDO	12/03/1993	62,5	5	13	7
52ª	967	GILSILENE ALVES DA SILVA	28/07/1981	60	9	12	3
53ª	695	MICAELE DA SILVA CHERRI	02/10/1992	60	9	9	6
54ª	247	EDNA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	13/12/1974	57,5	10	7	6
55ª	854	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MACIEL	06/08/1989	57,5	10	8	5
56ª	651	ADRIANA AMERICO MACEDO	27/06/1982	57,5	7	11	5
57ª	86	DEBORAH DE SOUZA JUSTINO	08/04/1984	57,5	6	12	5
58ª	385	ALVINA CARDOSO DE SOUSA	12/01/1976	57,5	5	9	9
59ª	205	MARIA APARECIDA DA SILVA	16/07/1973	55	7	8	7
60ª	935	SANDRA REGINA LEITE ALCANTARA	22/01/1981	55	7	9	6
61ª	308	LIGIANE CRISTINA GASPARI JUSTINI	26/10/1979	55	6	12	4
62ª	299	JORGE WILSON NUNES MORAES	02/01/1996	55	6	10	6
63ª	162	ROSIANA FERREIRA DE SOUZA ANDRADE	05/09/1996	55	6	10	6
64ª	306	TAUANE DA SILVA	27/11/1993	55	5	13	4
65ª	1075	REGIANE BATISTA SILVA	30/12/1994	52,5	7	8	6
66ª	1182	ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO	12/05/1994	52,5	6	10	5
67ª	1108	RENATA PAULA DE OLIVEIRA	03/05/1991	52,5	4	12	5
68ª	45	MARIA EDNA RODRIGUES HOLSBACK SANTOS	15/05/1981	50	8	7	5
69ª	936	KEILA DA SILVA BARBOZA	26/02/1989	50	7	7	6
70ª	393	FABIANA FERREIRA OLIVEIRA	25/10/1990	50	7	8	5
71ª	1031	FRANCIELE BARBOSA SANTOS	20/11/1991	50	7	6	7
72ª	136	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	05/06/1992	50	6	6	8
73ª	7	LUIZ CARLOS ARAUJO PAVAN	28/12/1991	50	3	12	5
74ª	206	TATIANE DA SILVA	23/01/1997	50	3	10	7

52 - Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	477	TÂNIA ALENCAR GONÇALVES	05/07/1985	65	8	13	5

53 - Motorista de Veículo Leve

Classsif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1051	VANDERLINO MANOEL DE LIMA	26/04/1973	89,25	12	12	9
2ª	859	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	20/09/1984	87,5	10	12	8
3ª	371	RUBENS ANTONIO MOREIRA	30/04/1987	86,25	8	13	8
4ª	920	ROGELIO GUIMARAES DE SOUZA	27/01/1990	83,5	9	13	8
5ª	973	ADAIR DIAS DOS SANTOS	30/01/1975	82,25	6	14	9
6ª	388	MARCOS JOSE CARDOSO	29/04/1992	82	10	14	8
7ª	980	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	31/12/1969	74,75	9	14	8
8ª	276	ANDRÉ DO NASCIMENTO LOPES	03/08/1983	72,25	9	13	7

54 - Operador de Máquinas Pesadas

Classsif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1180	RICARDO PEREIRA PINA	01/10/1992	93,75	12	15	8
2ª	23	JOSÉ MESSIAS PEREIRA MACHADO	18/03/1980	88,75	11	14	10
3ª	122	RUI NOGUEIRA DA SILVA	05/04/1981	75	6	10	4

55 - Auxiliar de Transporte Escolar

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	662	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	12/12/1985	92,5	12	15	10
2ª	131	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	27/02/1987	92,5	12	15	10
3ª	908	FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	02/07/1988	87,5	12	13	10
4ª	1060	ISMAEL ELIAS CORREIA	31/05/1985	85	12	12	10
5ª	397	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	19/10/1986	82,5	10	14	9
6ª	455	CELIO JOSE GRANDE	04/03/1980	82,5	9	15	9
7ª	174	GREICE KELE GALVÃO FERREIRA	16/02/1988	80	10	13	9
8ª	454	WELINGTON ROQUE DA SILVA	06/02/1991	80	10	13	9
9ª	508	PATRÍCIA CARLA FEITOZA BARROS	14/12/1994	80	10	13	9
10ª	597	ANDRÉ SEGURO DE MOURA	24/02/1989	80	9	14	9
11ª	602	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	17/02/1991	80	8	15	9
12ª	210	JAINE BARBOSA NOGUEIRA	19/08/1997	77,5	11	13	7
13ª	145	TATIANE GOMES OSCAR	01/04/1985	77,5	9	13	9
14ª	1112	MARINÊZ GASPARI LOURENÇO	05/08/1978	77,5	8	13	10
15ª	785	SILVANA ALVES RAIMUNDO	20/07/1979	75	12	12	6

16ª	794	ELIAS ANDRIATO RIBEIRO	30/07/1980	75	10	11	9
17ª	363	LUIZ CARLOS ALVES	22/04/1995	75	9	14	7
18ª	623	LUANA DOS REIS SILVA	26/08/1997	72,5	10	13	6
19ª	20	CLAUDICEIA KESTER DA SILVA	05/05/1990	72,5	9	14	6
20ª	761	TALITA FERNANDES BALEEIRO	01/07/1990	72,5	9	14	6
21ª	256	ANA LUCIA ALVES ROSA	29/11/1982	72,5	8	15	6
22ª	1135	DÁRLITON ROMÁRIO VENTURIM	26/08/1992	72,5	8	13	8
23ª	699	WESLEI GOMES DE SOUZA	16/01/1998	72,5	6	14	9
24ª	673	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	70	10	11	7
25ª	1149	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA SILVA	17/09/1974	67,5	10	12	5
26ª	592	MARCELO SEGURO CORREA	28/04/1986	67,5	9	13	5
27ª	582	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	17/01/1989	67,5	8	13	6
28ª	1116	THALLES MYKE ARAUJO DA SILVA	19/05/1992	67,5	8	13	6
29ª	805	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	26/10/1995	67,5	8	12	7
30ª	260	DANIELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	07/01/1995	65	7	10	9
31ª	1132	ANDERSON JOHN SZYCHOWF	23/05/1992	65	6	13	7
32ª	1014	GLAUCIMEIRE VENTURIN	21/07/1986	57,5	9	10	4
33ª	809	DORISVALDO APARECIDO CARDOSO	08/10/1985	57,5	7	9	7
34ª	395	CARLOS ANDRE DE SOUZA	02/05/1994	55	7	8	7
35ª	506	RAQFAEL DE ABREU MARTINS	28/07/1996	52,5	7	10	4
36ª	311	SERGIO ALMEIDA BORGES	04/03/1994	52,5	6	6	9
37ª	981	NOÉ BATISTA DE BARROS	19/04/1965	50	6	7	7
38ª	267	LUCAS VILA DA SILVA	30/01/1997	50	5	8	7

56 – Coveiro

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	1190	CICERO MATEUS	02/05/1987	65	6	11	9
2ª	783	WAGNER GOMES BISPO MANTOVANI	04/02/1987	50	5	7	8

57 - Eletricista Predial

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	71	MOISES LUCENA DA SILVA	10/04/1974	65	8	11	7

58 - Eletricista de Autos

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	629	ECLESIO LEANDRO DA SILVA	06/05/1992	62,5	5	13	7

59 – Pedreiro

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	644	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03/04/1981	72,5	8	15	6
2ª	203	JESIEL PROESA DA SILVA	20/04/1978	70	8	12	8
3ª	1192	EVERTON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE	28/08/1987	50	7	6	7
4ª	448	ROVANE RAMOS	09/01/1981	50	4	11	5

60 – Mecânico

Classif.	Insc.	Nome	Data Nascimento	Nota	Português	Matemática	Atualidades
1ª	37	ROMERO BENVINO RODRIGUES	14/08/1988	55	6	11	5
2ª	626	VAGUINER ALVES DA SILVA	07/11/1991	52,5	8	7	6

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:C683AD2F

